



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 30 de outubro de 2013

Número 210

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 13815/2013:

Renovação da comissão de serviço da licenciada em Direito Catarina Ventura como assessora do Provedor de Justiça. 32148

Despacho n.º 13816/2013:

Renovação da comissão de serviço da licenciada em Direito Isaura Correia Diniz como assessora do Provedor de Justiça. 32148

Despacho n.º 13817/2013:

Renovação da comissão de serviço da licenciada em Direito Diana Grilo como assessora do Provedor de Justiça. 32148

Despacho n.º 13818/2013:

Renova a comissão de serviço da licenciada em Direito Sara Vera Jardim como assessora do Provedor de Justiça. 32148

Despacho n.º 13819/2013:

Renova a comissão de serviço do licenciado em Direito João Nuno Batista como assessor do Provedor de Justiça. 32148

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local:

Despacho n.º 13820/2013:

Exonera o mestre Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida das funções que exercia no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local. 32149

Direção-Geral do Património Cultural:

Aviso n.º 13204/2013:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo e Museu Nacional do Teatro. 32149

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 654/2013:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/366/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Vela — Aditamento ao Contrato-Programa de Enquadramento Técnico n.º CP/144/DDF/2013. 32149

Contrato n.º 655/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/365/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação de Triatlo de Portugal — Aditamento ao contrato-programa de enquadramento técnico CP/131/DDF/2013. 32150

Contrato n.º 656/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/337/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Esgrima — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento da prática desportiva n.º CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013 32151

Contrato n.º 657/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/360/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Natação — Aditamento ao contrato-programa de Enquadramento Técnico n.º CP/140/DDF/2013 32151

Contrato n.º 658/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/311/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação de Ginástica de Portugal — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais CP/244/DDF/2013 32152

Contrato n.º 659/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/355/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Esgrima — aditamento ao contrato-programa de enquadramento técnico n.º CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013 32153

Contrato n.º 660/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/323/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Ténis — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais n.º CP/235/DDF/2013 32153

Contrato n.º 661/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/316/DDF/2013, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e a Federação Portuguesa de Orientação — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais CP/118/DDF/2013, alterado pelo contrato-programa CP/262/DDF/2013 32154

Contrato n.º 662/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/363/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Ténis — aditamento ao contrato-programa de enquadramento técnico CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013 32155

Contrato n.º 663/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/309/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Esgrima — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais CP/232/DDF/2013 32155

Contrato n.º 664/2013:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/346/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa — Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva n.º CP/208/DDF/2013 32156

Contrato n.º 665/2013:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/303/DDF/2013, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Badminton — aditamento ao contrato-programa de alto rendimento e seleções nacionais n.º CP/230/DDF/2013 32157

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 13821/2013:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, José Carlos Santos Hortelão, nos chefes das secções 32157

Despacho n.º 13822/2013:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Aveiro 2, em regime de substituição, Maria da Apresentação Calisto da Silva Cravo 32160

Despacho n.º 13823/2013:

Delegação de competências da chefe do serviço de finanças de Vale de Cambra, em regime de substituição, Maria Clara de Jesus Velhas Soares Fontoura Alves 32160

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 13824/2013:

Delegação de competências no subdiretor-geral e na subdiretora-geral da DGAEP 32162

Ministério da Defesa Nacional

Polícia Judiciária Militar:

Louvor n.º 1009/2013:

Louvor atribuído ao SCH Fernando Ferreira 32162

Exército:

Despacho n.º 13825/2013:

Subdelegação de competências no Comandante da Escola Prática de Serviços. 32162

Despacho n.º 13826/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos. 32162

Despacho n.º 13827/2013:

Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Transmissões 32163

Despacho n.º 13828/2013:

Promoção ao posto de 1.º Cabo RC de vários 2.º Cabos. 32163

Portaria n.º 714/2013:

Graduação em coronel do tenente-coronel NIM 01270480, António Côrte-Real. 32163

Força Aérea:

Despacho n.º 13829/2013:

Passagem à situação de reforma do 1SAR PA RES-QPfe 057295-A, Paulo Alexandre Marques Loureiro. 32163

Despacho n.º 13830/2013:

Passagem à situação de reforma do SMOR OPRDET RES-QPfe 017696-G, Daniel Paulo Guilherme Anedda Medinas 32164

Despacho n.º 13831/2013:

Passagem à situação de reforma do SAJ MMA RES-QPfe 041982-G, Henrique Manuel de Jesus António. 32164

Despacho n.º 13832/2013:

Manda o ingresso de vários militares na especialidade de mecânicos de armamento e equipamento, da categoria de praças, no posto de segundo-cabo 32164

Despacho n.º 13833/2013:

Despacho de ingresso nas especialidades da categoria de praças 32164

Despacho n.º 13834/2013:

Promove ao posto de primeiro-sargento vários segundos-sargentos em diversas especialidades 32165

Despacho n.º 13835/2013:

Promoção ao posto de 1SAR do 2SAR MARME 131658-D, Nélson David Pandeirada Cheganças 32167

Portaria n.º 715/2013:

Passagem à situação de reforma do COR TABST RES-QPfe 016573-F, Fernando António Alves 32167

Portaria n.º 716/2013:

Passagem à situação de reforma do COR PILAV RES-QPfe 043503-B, Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido 32167

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Declaração de retificação n.º 1145/2013:

Retifica o despacho n.º 6847/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 16 de maio de 2013 32167

Despacho n.º 13836/2013:

Nomeação do licenciado Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves para o cargo de Presidente do Conselho de Utilizadores do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal 32167

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 13837/2013:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano no cargo de chefe de divisão de Gestão de Pessoal. 32167

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

Despacho n.º 13838/2013:

Nomeação, em comissão de serviço, do major da Força Aérea Francisco António Tavares Cordeiro para exercer as funções de 2.º comandante operacional distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança 32168

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 13839/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis. 32168

Despacho n.º 13840/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis. 32168

Despacho n.º 13841/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Aveiro 32169

Despacho n.º 13842/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Ovar 32169

Ministério da Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 13843/2013:

Pena de demissão aplicada ao subchefe José Manuel de Sousa Fundo Martins 32169

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13205/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Filipe Alexandre Gomes Sebastião — celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem no ACES Oeste Norte 32169

Aviso (extrato) n.º 13206/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Florinda da Piedade Mourato Gomes, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o ACES Oeste Norte 32169

Aviso (extrato) n.º 13207/2013:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 22 de julho de 2013, com Carina Isabel Lourenço Teixeira Vieira, para um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES VII Loures-Odivelas. 32169

Aviso (extrato) n.º 13208/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental, Augusto da Costa Marques, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte 32169

Aviso (extrato) n.º 13209/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Elsa Cristina Caeiro Couto Dias, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte. . . 32170

Aviso (extrato) n.º 13210/2013:

Foi aprovado no período de estágio, Ricardo Manuel Martins da Silva com a classificação de 15,84 valores, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o ACES da Grande Lisboa VII — Amadora 32170

Despacho (extrato) n.º 13844/2013:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna do assistente operacional João Paulo Sousa Vieira, pertencendo ao mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — ACES III-Lisboa Ocidental e Oeiras 32170

Despacho (extrato) n.º 13845/2013:

Foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da assistente técnica Maria la Salette Gonçalves Martins Santos, pertencendo ao mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Pontével, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Lezíria 32170

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13211/2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar. 32170

Deliberação (extrato) n.º 1980/2013:

Autorizada à técnica de diagnóstico e terapêutica, Cláudia Isabel Jesus Nobre, do mapa de pessoal, a acumulação de funções privadas por um período de um ano 32170

Deliberação (extrato) n.º 1981/2013:

Autorizada à técnica de diagnóstico e terapêutica, área de Saúde Ambiental, Alexandra Maria Monteiro Conceição Silva, do mapa de pessoal, a acumulação de funções públicas por um período de um ano 32170

Deliberação (extrato) n.º 1982/2013:

Autoriza à técnica de diagnóstico e terapêutica Aileda Maria Viegas Morais, do mapa de pessoal, a acumulação de funções privadas por um período de um ano 32170

Deliberação (extrato) n.º 1983/2013:

Autorizada à enfermeira Teresa Maria Caldeira Correia, do mapa de pessoal, a acumulação de funções privadas pelo período de um ano 32170

Deliberação (extrato) n.º 1984/2013:

Autorizado a Sílvia Maria Palma Conceição, assistente de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal, o regime de acumulações públicas pelo período de um ano 32171

Deliberação (extrato) n.º 1985/2013:

Autoriza o médico de clínica geral Jorge Enrique Peña Alvarado a acumular funções privadas na Clínica Algodão da Dinora Capeta, Unip., L.^{da}, durante o período de um ano. 32171

Deliberação (extrato) n.º 1986/2013:

Autoriza o enfermeiro Paulo Aurélio Soares da Silva a acumular funções privadas na clínica médica NephroCare durante o período de um ano 32171

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso (extrato) n.º 13212/2013:

Publicação da nova lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 15420/2012 32171

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13213/2013:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 32171

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Declaração de retificação n.º 1146/2013:

Retificação do Aviso (extrato) n.º 12717/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013. 32171

Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 13214/2013:

Nomeação da subdiretora 32171

Aviso n.º 13215/2013:

Lista unitária de ordenação final após homologação, do concurso para um posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial 32171

Despacho n.º 13846/2013:

Homologação dos contratos dos técnicos especializados 32172

Despacho n.º 13847/2013:

Nomeação da adjunta da diretora 32172

Despacho n.º 13848/2013:

Nomeia a professora Clara Maria Fernandes da Silva adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo. 32172

Aviso n.º 13216/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013 do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar. 32172

Despacho n.º 13849/2013:

Constituição do conselho administrativo 32172

Aviso n.º 13217/2013:

Comunicação da denúncia de contrato de uma assistente operacional 32172

Aviso n.º 13218/2013:

Lista de antiguidade de pessoal docente 32172

Aviso (extrato) n.º 13219/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda 32173

Aviso n.º 13220/2013:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de 16 postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional 32173

Despacho n.º 13850/2013:

Delegação de competências. 32173

PARTE D**Tribunal de Contas****Despacho n.º 13851/2013:**

Nomeia juiz conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, Dr. Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira 32174

Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela**Anúncio n.º 337/2013:**

Ação administrativa especial pretensão conexa com atos administrativos n.º 367/10.2BEMDL 32174

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer**Anúncio n.º 338/2013:**

Prestação de contas no processo de falência n.º 370-H/1999 32174

Anúncio n.º 339/2013:

Prestação de contas no processo de falência n.º 590-F/1998 32174

Ministério Público**Deliberação (extrato) n.º 1987/2013:**

Nomeação de magistrado do Ministério Público para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas. 32174

PARTE E**Instituto Leonardo da Vinci****Despacho n.º 13852/2013:**

O Instituto Leonardo da Vinci vem publicar, por solicitação do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 e 115/2013, de 25 de junho e 7 de agosto, respetivamente, o plano de estudos e regulamento do curso de pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas. 32175

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**Despacho n.º 13853/2013:**

Nomeia a Dr.ª Filomena Maria Nogueira da Silva de Almeida diretora do Laboratório de Línguas e Competências Transversais. 32178

Universidade de Évora**Despacho n.º 13854/2013:**

Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora 32179

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 13855/2013:**

Contratação de Eduard del Castillo Velasco, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %) com a categoria de leitor 32181

Aviso n.º 13221/2013:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, para exercer funções na estrutura do Núcleo de Tecnologias de Informação — Audiovisuais da FMUL 32181

Universidade da Madeira**Aviso (extrato) n.º 13222/2013:**

Cessação da comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau do licenciado António Manuel Ramalho Pires 32181

Universidade do Porto**Deliberação n.º 1988/2013:**

Extingue a Fundação Gomes Teixeira 32181

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extrato) n.º 13856/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professora auxiliar, com a Prof.ª Doutora Cristina Maria Saraiva 32181

Despacho n.º 13857/2013:

Revogação de concursos documentais para recrutamento de professores auxiliares 32181

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 13858/2013:**

Autoriza a contratação e celebra contrato com Sónia Paula Miranda da Cruz para a categoria e carreira de assistente técnico, na 1.ª posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 17 de outubro de 2013 32181

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho n.º 13859/2013:**

Conclusão do período experimental de Maria Fernanda Quintas Gomes como técnica superior . . . 32182

Despacho n.º 13860/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Anabela Ferreira da Silva como técnica superior 32182

Instituto Politécnico de Lisboa**Declaração de retificação n.º 1147/2013:**Retifica o despacho n.º 13297/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013 32182**Despacho (extrato) n.º 13861/2013:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme Waldemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins 32182

Despacho (extrato) n.º 13862/2013:

Autoriza o CTFP por tempo indeterminado com António José Ribeiro dos Santos Morgado, com a categoria de professor-adjunto, na sequência da conclusão com sucesso de período probatório 32182

Despacho (extrato) n.º 13863/2013:

Autoriza o CTFP por tempo indeterminado com António da Trindade Nunes, com a categoria de professor-adjunto, na sequência da prestação de provas públicas 32182

Despacho (extrato) n.º 13864/2013:

Autoriza a renovação do CTFPTC com Anabela Reis Fernandes dos Santos como monitora . . . 32182

Despacho (extrato) n.º 13865/2013:

Autoriza a renovação do CTFPTC com Cândido Jorge Peres Moreira como monitor 32182

Despacho (extrato) n.º 13866/2013:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas, com a categoria de assistente convidada 32182

Despacho (extrato) n.º 13867/2013:

Autoriza quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor adjunto, na sequência da conclusão com sucesso de período probatório, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa 32182

Despacho (extrato) n.º 13868/2013:

Autoriza o CTFP por tempo indeterminado, em período experimental por cinco anos, na sequência de concurso documental, com Teresa Isabel Matos Pereira 32183

Despacho (extrato) n.º 13869/2013:

Autoriza o CTFPTC com Sandra Sofia Pereira Antunes, com a categoria de assistente convidado 32183

Despacho (extrato) n.º 13870/2013:

Autoriza a celebração de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente convidado para a Escola Superior de Educação de Lisboa 32183

Despacho (extrato) n.º 13871/2013:

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em regime de tempo parcial celebrado com Sérgio de Oliveira Fontão, na categoria de assistente convidado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa 32183

Despacho (extrato) n.º 13872/2013:

Autoriza o CTFPTC com Luís Miguel Andrade do Amaral Alegria com a categoria de assistente convidado 32183

Instituto Politécnico de Setúbal**Declaração de retificação n.º 1148/2013:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 13209/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2013 32183

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 13873/2013:**

Duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32183

Despacho n.º 13874/2013:

Publicação da duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32184

Despacho n.º 13875/2013:

Publicação da duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biotecnologia, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32187

Despacho n.º 13876/2013:

Publicação da duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ambiente, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32189

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extrato) n.º 13877/2013:**

CTFP por tempo indeterminado, com período experimental, com o licenciado Filipe Miguel Diogo Neto para área de gestão/contabilidade do Setor Financeiro dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria 32192

PARTE G**Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 13223/2013:**

Publicita a cessação da relação jurídica de emprego pública da assistente técnica Maria Teresa Ventura Alexandre, por motivo de falecimento. 32192

Deliberação (extrato) n.º 1989/2013:

Redução de horário — Dr. Jorge Manuel Domingues Salvador 32192

Deliberação (extrato) n.º 1990/2013:

Redução de horário — Dr.ª Maria Celeste Pires Pereira Santos 32192

Deliberação (extrato) n.º 1991/2013:

Redução de horário — Dr.ª Maria Noémia Morgado Carreira 32192

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1992/2013:**

Redução de uma hora semanal — Ângelo António Sousa Figueiredo 32192

Deliberação (extrato) n.º 1993/2013:

Reconduz Maria Alcina Coelho Saraiva como diretora do Serviço de Pneumologia. 32192

Deliberação (extrato) n.º 1994/2013:

Acumulação de funções públicas — Maria de Lurdes Santos Silva Baiao. 32192

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1995/2013:**

Abertura de duas vagas para o ciclo de estudos especiais em neonatologia da unidade de neonatologia do serviço de pediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (Hospital de São Francisco Xavier) 32193

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1996/2013:**

Acumulação de funções privadas — Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo 32193

Deliberação (extrato) n.º 1997/2013:

Cessaçao da acumulação de funções públicas — técnico de 2.ª classe José Ganhão 32193

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.**Deliberação n.º 1998/2013:**

Autoriza a acumulação de funções privadas à enfermeira Maria do Carmo Inverno Geadas . . . 32194

Deliberação n.º 1999/2013:

Autoriza a acumulação de funções privadas a vários enfermeiros na SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves Corvo, S. A. 32194

Deliberação n.º 2000/2013:

Autoriza a acumulação de funções privadas de vários enfermeiros na NephroCare Beja . . . 32194

Deliberação n.º 2001/2013:

Autoriza a acumulação de funções públicas à enfermeira Ana Maria Neves Martins Luís . . . 32194

Deliberação n.º 2002/2013:

Autoriza a redução de uma hora na carga horária semanal à assistente graduada de clínica geral Maria Alexandra Marques Fernandes Marujo 32194

PARTE H**Município de Albergaria-a-Velha****Aviso (extrato) n.º 13224/2013:**

Publicitação de licenças sem remuneração 32194

Município de Borba**Aviso n.º 13225/2013:**

Lista de classificação final do procedimento concursal para assistente operacional (eletricista) 32194

Aviso n.º 13226/2013:

Publicita a lista de classificação final do procedimento concursal para admissão de assistente operacional (condutor de transporte de pesados) 32194

Município de Bragança**Aviso n.º 13227/2013:**

Exoneração de Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo, do cargo de chefe de gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 30 de agosto 32195

Município de Condeixa-a-Nova**Aviso n.º 13228/2013:**

Conclusão do período experimental 32195

Município de Gouveia**Aviso n.º 13229/2013:**

Cessação da relação jurídica de emprego pública, por motivo de aposentação, de Fernando Alberto Antunes Mendonça. 32195

Município de Loulé**Aviso n.º 13230/2013:**

Licença sem remuneração de Neuza Maria Simões Saraiva. 32195

Município de Miranda do Douro**Aviso n.º 13231/2013:**

Exoneração de pessoal do gabinete de apoio à presidência 32195

Município de Odemira**Aviso n.º 13232/2013:**

Fim de comissão de serviço. 32195

Município de Penela**Aviso n.º 13233/2013:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado. 32195

Município de Salvaterra de Magos**Edital n.º 1000/2013:**

Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Salvaterra de Magos 32198

Município de São Pedro do Sul**Aviso (extrato) n.º 13234/2013:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional — motorista de transportes coletivos. 32200

Aviso (extrato) n.º 13235/2013:

Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional — auxiliar administrativo 32200

Município de Vila Nova de Famalicão**Aviso n.º 13236/2013:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 32200

Aviso n.º 13237/2013:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 32200

Município de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 13238/2013:**

Nomeia Adelaide Sofia Caldeira Ribeiro secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente 32201

Município de Viseu

Aviso n.º 13239/2013:

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 32201

Freguesia de Louriçal do Campo

Aviso n.º 13240/2013:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 32203





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 13815/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, renovo a comissão de serviço da licenciada em Direito Catarina Sandra Coelho de Sampaio Borges Ventura, para o cargo de Assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir da data do presente despacho.

26 de setembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

Nota curricular

Nasceu em Coimbra, em 20 de fevereiro de 1971.
Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1995).

Aprovada na parte escolar do Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas (1998-1999) e pós-graduada em Direito da Medicina (2003-2004) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Assessora do Provedor de Justiça desde 2006, na área temática dos assuntos político-constitucionais e direitos fundamentais e interlocutora na Rede Europeia de Provedores de Justiça. Entre 2002 e 2006 desempenhou funções de Adjunta do Gabinete do Provedor de Justiça.

Foi Assistente Estagiária da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nas disciplinas de Direito Constitucional e Ciência Política e de Direito Internacional Público e Europeu (1996-2001). Consultora para os Direitos Humanos, em regime de requisição, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia (1999-2000). Vice-diretora do Centro de Direitos Humanos — *Ius Gentium Conimbrigae* da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2000-2001). Aprovação no Estágio de Advocacia (1995-1997). Premiada com a *Prince Bernard Scholarship* (Países Baixos, 1998).

Autora de *Direitos Humanos e Ombudsman: Paradigma para uma instituição secular* (2007), com artigos publicados, colaborações em obras coletivas e relatórios, preleções em cursos de pós-graduação e comunicações apresentadas em conferências nacionais e internacionais.

207330884

Despacho n.º 13816/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, renovo a comissão de serviço da licenciada em Direito Isaura Maria Caldas Pereira Saraiva Junqueira Correia Diniz, para o cargo de Assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir da data do presente despacho.

26 de setembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

Nota curricular

Isaura Maria Caldas Pereira Saraiva Junqueira Correia Diniz, nasceu na Guarda a 29 de junho de 1966.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em 1989, e Pós-Graduada em Estudos Europeus pela mesma Universidade, em 1991.

Desde 1991 exerce as funções de Assessora do Provedor de Justiça, tratando primeiramente de queixas relacionadas com o sistema prisional, de Direito dos Estrangeiros e, na atualidade, de Educação. Co-autora da participação portuguesa do relatório da Federação Ibero-americana de Ombudsman sobre Educação. Participou nas Inspeções ao Instituto de Reinserção Social, a esquadras da Polícia de Segurança Pública da área de Lisboa e ao Sistema Prisional, cabendo-lhe a realização parcial dos relatórios finais da primeira e da terceira. Publicou na Provedoria de Justiça artigos sobre “Responsabilidade do Estado no Código de Procedimento Administrativo” e “A correspondência dos reclusos”.

Foi Advogada no escritório do Dr. Mário Raposo.

207330819

Despacho n.º 13817/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, renovo a comissão de serviço da licenciada em Direito Diana Marisa Nunes Grilo, para o

cargo de Assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir da data do presente despacho.

26 de setembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

Nota curricular

Diana Marisa Nunes Grilo.

Nascida em Setúbal em 13 de dezembro de 1984.

Licenciada em Direito, em 2007, pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa, na menção de jurídico-políticas (sistema “Pré-Bolonha”).

Pós-Graduada em Direito dos Contratos Públicos (2008), em Contencioso Administrativo (2009) e em Direito da Bioética (2013), pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Frequenta, no corrente ano letivo 2013/2014, o Curso de Mestrado Científico, na valência de ciências jurídico-políticas (especialização de Direitos Fundamentais), na Faculdade de Direito de Lisboa.

Advogada Estagiária, desde outubro de 2007 até julho de 2010, na Simmons & Simmons, Rebelo de Sousa, onde desenvolveu a sua atividade em diversos ramos do Direito Público, com especial incidência nas valências de Contratação Pública, Direito Administrativo Geral, Contencioso Administrativo, Direito Contra Ordenacional, Funcionalismo Público, Parcerias Público-Privadas, Direito Dominial e Portuário e Direito Autárquico.

Advogada, desde setembro de 2010 até janeiro de 2012, na Miranda Correia Amendoeira & Associados, Sociedade de Advogados, tendo a sua atuação tido particular enfoque na área da Energia (principalmente Oil & Gas).

Assessora do Provedor de Justiça, desde fevereiro de 2012, na área da Saúde.

207330876

Despacho n.º 13818/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, renovo a comissão de serviço da licenciada em Direito Sara da Costa Louro Vera Jardim, para o cargo de Assessora do Provedor de Justiça, com efeitos a partir da data do presente despacho.

26 de setembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

ANEXO

Nota curricular

Sara da Costa Louro Vera Jardim — natural de Lisboa (17.01.1980).

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2003). Concluiu um Legum Magister (LL.M) na Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, Alemanha, com tese na área do Direito dos Consumidores (2006). Frequentou desde setembro de 2007, o programa de Doutoramento da Escola Nacional de Saúde Pública (Universidade Nova de Lisboa).

De 2003 a 2007 exerceu advocacia, incluindo estágio profissional, com particular incidência no domínio do direito administrativo, designadamente direito do ambiente, urbanismo e contratação pública. No âmbito das atividades de investigação científica, incluindo ao abrigo da Bolsa de Doutoramento Professor Arnaldo Sampaio ENSP-UNL/Pfizer, tem apresentado comunicações em cursos de mestrado e especialização académica. É autora de publicações na área do Direito da Saúde.

Desde 2009 exerce funções como Assessora do Provedor de Justiça, e anteriormente como Adjunta do Gabinete do Provedor de Justiça, tendo tido a seu cargo o tratamento das matérias relacionadas com a área da Saúde.

207330746

Despacho n.º 13819/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto, com a redação atualmente vigente, renovo a comissão de serviço do licenciado em Direito João Nuno Cardoso Ribeiro Batista,

para o cargo de Assessor do Provedor de Justiça, com efeitos a partir da data do presente despacho.

26 de setembro de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.

ANEXO

Nota curricular

João Nuno Cardoso Ribeiro Batista nasceu em Lisboa a 1 de julho de 1976.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1999.

Desde junho de 2001 exerce funções de Assessor do Provedor de Justiça, tendo tido a seu cargo o tratamento de matérias relacionadas com Banca e Seguros, Direito dos Estrangeiros e Nacionalidade, Atuação das Forças de Segurança, Desporto, Cemitérios, assim como Acesso a Documentos ou Tratamento de Dados Pessoais, prestando ainda colaboração nas visitas que se realizam aos estabelecimentos prisionais.

No âmbito das funções que vem exercendo, participou na III Inspeção ao Sistema Penitenciário, assegurando a visita a diversos estabelecimentos e a redação parcial do relatório final.

Exerceu funções, como consultor/formador, no Instituto de Formação Bancária, assegurando a realização de cursos de formação relacionados com os aspetos jurídicos da atividade bancária.

207331304



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 13820/2013

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerando do exercício de funções de técnico especialista que vinha exercendo no meu gabinete, o mestre Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida, para as quais foi designado através do meu Despacho n.º 7068/2013, de 17 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2013, a seu pedido e em virtude de ir exercer outras funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de setembro de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

24 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

207346622

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 13204/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após homologação por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural de 15 de outubro de 2013, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da DGPC, para exercício de funções na Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo e no Museu Nacional do Teatro, aberto pelo aviso n.º 7350/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho, encontra-se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da DGPC, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.dgpc.pt.

17 de outubro de 2013. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

207334489

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 654/2013

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Aditamento CP/366/DDF/2013

Enquadramento Técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/144/DDF/2013

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Vela, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 57/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 360/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Docca de Belém, 1400-038 Lisboa, NIPC 501265880, aqui representada por José Manuel Reis Nunes Leandro, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º Outorgante e o 2.º Outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/144/DDF/2013, em 24 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico, que o 2.º Outorgante apresentou ao 1.º Outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 360/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de junho de 2013;

C. A cláusula 10.ª do contrato-programa CP/144/DDF/2013 estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto

e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Enquadramento Técnico referente ao 1.º semestre»

D. Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 10.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º Outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/144/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/144/DDF/2013 tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º Outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/144/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/144/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 109.200,00 €, destinado a participar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.»

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/144/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/144/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 12.383,00 € nos meses de janeiro a março;
- b) 16.051,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;
- c) 8.000,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Vela, *José Manuel Reis Nunes Leandro*.

207330705

Contrato n.º 655/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo Aditamento CP/365/DDF/2013

Enquadramento Técnico

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/131/DDF/2013

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João

Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 16/94, de 18 de março de 1994, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 419/2013, de 4 de abril de 1994, com sede na(o) Alameda do Sabugueiro, 1 B, Mughal — Caxias, 2780-543 Paço d'Arcos, NIPC 502257270, aqui representada por Fernando Henriques Feijão, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) O 1.º outorgante e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/131/DDF/2013, em 7 de junho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 419/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de junho de 2013;

C) A cláusula 10.ª do contrato-programa CP/131/DDF/2013 estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Enquadramento Técnico referente ao 1.º semestre»

D) Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 10.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/131/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/131/DDF/2013 tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa CP/131/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/131/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 72.800,00 €, destinado a participar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.»

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/131/DDF/2013

O n.º 1 da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/131/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 8.083,00 € nos meses de janeiro a março;
- b) 10.821,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;
- c) 5.390,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *Fernando Henriques Feijão*.

207330665

Contrato n.º 656/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
(aditamento) CP/337/DDF/2013****Desenvolvimento da Prática Desportiva****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 43/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 280/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Av.ª Berna, n.º 31-1.º Dº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, aqui representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

a) O 1.º outorgante e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/83/DDF/2013, em 30 de abril de 2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013, de 30 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

b) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 280/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de maio de 2013, alterado pelo Contrato n.º 390/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de junho de 2013;

c) A cláusula 11.ª do contrato-programa CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013 estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre.»

d) Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 11.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/83/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

**Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa
CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013**

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante, ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 241.150,00 €, com a seguinte distribuição:

a) A quantia de 141.085,00 €, destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão do 2.º outorgante;

b) A quantia de 100.065,00 €, destinada a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da atividade desportiva, sem prejuízo do indicado na alínea c), infra;

c) O montante da comparticipação financeira referido na alínea b), supra inclui uma quantia de 4.442,00 €, destinada a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil.»

Cláusula 3.ª

**Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa
CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013**

O n.º 1, da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/83/DDF/2013, alterado pelo CP/226/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

a) 23.833,00 € nos meses de janeiro a março;

b) 37.701,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;

c) 18.850,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Frederico José Colaço Valarinho*.

207330487

Contrato n.º 657/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
Aditamento CP/360/DDF/2013****Enquadramento Técnico****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento
desportivo CP/140/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Nataçao, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 51/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 414/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Moradia do Complexo do Jamor — Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada Dafundo, NIPC 501665056, aqui representada por António José Rocha Martins da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/140/DDF/2013, em 7 de junho de 2013, tendo por ob-

jeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 414/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de junho de 2013;

C. A cláusula 10.ª do contrato-programa CP/140/DDF/2013 estabelece:

«1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Enquadramento Técnico referente ao 1.º semestre.»

D. Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 10.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/140/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/140/DDF/2013 tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa CP/140/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/140/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 141.050,00 €, destinado a comparticipar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.»

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/140/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/140/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 14.576,00 € nos meses de janeiro a março;
- b) 21.652,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;
- c) 10.810,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *António José Rocha Martins da Silva*.

207330649

Contrato n.º 658/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo (aditamento) CP/311/DDF/2013

Aditamento ao contrato-programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais CP/244/DDF/2013

Alto rendimento e seleções nacionais

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 45/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 376/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Estrada da Luz, 30 A, 1600-159 Lisboa, NIPC 501381074, aqui representada por João Paulo do Nascimento e Oliveira Rocha, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

a) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/244/DDF/2013, em 29 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

b) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 376/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de junho de 2013;

c) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/244/DDF/2013 «o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro»;

d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/244/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/244/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/244/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/244/DDF/2013 é acrescida em 99.984,00 € fixando-se em 342.960,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-programa CP/244/DDF/2013

O montante de 99.984,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 33.344,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e
- b) 33.320,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *João Paulo do Nascimento e Oliveira Rocha*.

207330235

Contrato n.º 659/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
aditamento CP/355/DDF/2013****Enquadramento Técnico****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 43/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 255/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Av.ª Berna, n.º 31-1.º Dr.º, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, aqui representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/84/DDF/2013, em 30 de abril de 2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013, de 23 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Enquadramento Técnico, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 255/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de maio de 2013, alterado pelo Contrato n.º 349/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de junho de 2013;

C. A cláusula 10.ª do contrato-programa CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013 estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Enquadramento Técnico referente ao 1.º semestre.»

D. Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 10.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/84/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013, tem

por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

**Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa
CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013**

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de 40.950,00 €, destinado a comparticipar os custos com o Enquadramento Técnico indicado no Anexo I a este contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.»

Cláusula 3.ª

**Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa
CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013**

O n.º 1, da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/84/DDF/2013, alterado pelo CP/227/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 6.083,00 € nos meses de janeiro a março;
- b) 5.061,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;
- c) 2.520,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 16 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Frederico José Colaço Valarinho*.
207330608

Contrato n.º 660/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
aditamento CP/323/DDF/2013****Alto Rendimento e Seleções Nacionais****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento
desportivo CP/235/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Ténis, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 10/94, de 18 de março de 1994, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 413/2013, de 4 de abril de 1994, com sede na(o) Rua Actor Chaby Pinheiro, 7 A, 2795-060 Linda-a-Velha, NIPC 501048448, aqui representada por Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/235/DDF/2013, em 7 de junho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 413/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de junho de 2013;

C. Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/235/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

D. Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da participação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/235/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/235/DDF/2013, tem por objeto ajustar a participação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/235/DDF/2013

A participação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/235/DDF/2013 é acrescida em 89.170,00 € fixando-se em 311.410,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-programa CP/235/DDF/2013

O montante de 89.170,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 29.730,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento; e
- b) 29.720,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 17 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, *Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa*.

207333127

Contrato n.º 661/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — Aditamento CP/316/DDF/2013

Alto rendimento e seleções nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Orientação, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 62/95, de 9 de outubro de 1995, publicado na

2.ª série do *Diário da República* n.º 269/2013, de 21 de outubro de 1995, com sede na(o) Estrada da Vieira, 4 — Bairro Florestal — Pedreães, 2430-401 Marinha Grande, NIPC 503083801, aqui representada por Augusto da Silva Almeida, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante;

Considerando que:

A) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/118/DDF/2013, em 30 de abril de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 269/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de maio de 2013;

C) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013, «o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro»;

D) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da participação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013, tem por objeto ajustar a participação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013

1 — A participação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013, é acrescida em 15 682,00 € fixando-se em 35 310,00 €.

2 — O n.º 3, da Cláusula 4.ª, do contrato-programa CP/118/DDF/2013, alterado pelo CP/262/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«3 — O montante da participação financeira atribuída inclui uma verba de 7920,00 € destinada a participar as despesas relativas à execução do projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor.»

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-programa CP/118/DDF/2013

O montante de 15 682,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 5242,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento; e
- b) 5220,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 17 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida*.

207333087

Contrato n.º 662/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — Aditamento CP/363/DDF/2013****Enquadramento técnico****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, 1250-190 Lisboa, número de identificação de pessoa coletiva 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de presidente do conselho diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de vice-presidente do conselho diretivo, adiante designado como primeiro outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Ténis, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através do despacho n.º 10/94, de 18 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 4 de abril de 1994, com sede na Rua do Actor Chaby Pinheiro, 7-A, 2795-060 Linda-a-Velha, número de identificação de pessoa coletiva 501048448, aqui representada por Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa, na qualidade de presidente, adiante designada por segundo outorgante;

Considerando que:

A) O primeiro outorgante e o segundo outorgante celebraram o contrato-programa CP/91/DDF/2013, em 2 de maio de 2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013, de 7 de junho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa de enquadramento técnico, que o segundo outorgante apresentou ao primeiro outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como contrato n.º 287/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de maio de 2013, alterado pelo contrato n.º 415/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de junho de 2013;

C) A cláusula 10.ª do contrato-programa CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013, estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do programa de atividades de enquadramento técnico referente ao 1.º semestre.»

D) Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 10.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo segundo outorgante:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/91/DDF/2013, é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva do segundo outorgante.

Cláusula 2.ª**Alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013**

O n.º 1 da cláusula 3.ª, «Disponibilização da comparticipação financeira», do contrato-programa CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação financeira a prestar pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª, é no montante de € 79 170, destinado a participar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.»

Cláusula 3.ª**Alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013**

O n.º 1 da cláusula 4.ª, «Disponibilização da comparticipação financeira», do contrato-programa CP/91/DDF/2013, alterado pelo CP/229/DDF/2013, passa a ter a seguinte redação:

«1 — A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) € 7875 nos meses de janeiro a março;
- b) € 12 355 até 15 dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa;
- c) € 6170 nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª**Produção de efeitos**

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 17 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis, *Vasco Alexandre Pinheiro de Magalhães Costa*.

207333151

Contrato n.º 663/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo aditamento CP/309/DDF/2013****Alto Rendimento e Seleções Nacionais****Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/232/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 43/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 351/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Av.ª Berna, n.º 31-1.º Dt.º, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, aqui representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/232/DDF/2013, em 23 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 351/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de junho de 2013;

C. Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/232/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

D. Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/232/DDF/2013 é

celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/232/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/232/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/232/DDF/2013 é acrescida em 29.148,00 € fixando-se em 121.840,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-programa CP/232/DDF/2013

O montante de 29.148,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 9.728,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento; e
- b) 9.710,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 17 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

17 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Esgrima, *Frederico José Colaço Valarinho*.
207333046

Contrato n.º 664/2013

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Aditamento CP/346/DDF/2013

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/208/DDF/2013

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 437/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Rua Padre Luís Aparício, 9, 5.º, 1150-248 Lisboa, NIPC 501547584, aqui representada por Pedro Miguel Gaspar Dias Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º Outorgante e o 2.º Outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/208/DDF/2013, em 30 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o 2.º Outorgante apresentou ao 1.º Outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa,

publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 437/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de junho de 2013;

C. A cláusula 11.ª do contrato-programa CP/208/DDF/2013 estabelece:

«1 — O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

2 — O valor global da comparticipação financeira é revisto em outubro de 2013, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre.»

D. Face ao exposto, conforme previsto no n.º 2 da cláusula 11.ª, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º Outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/208/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/208/DDF/2013 tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva do 2.º Outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa CP/208/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 3.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/208/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante, ao 2.º Outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de 222.950,00 €, com a seguinte distribuição:

- a) A quantia de 60.060,00 €, destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão do 2.º Outorgante;
- b) A quantia de 162.890,00 €, destinada a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da atividade desportiva;»

Cláusula 3.ª

Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-programa CP/208/DDF/2013

O n.º 1, da Cláusula 4.ª — Disponibilização da comparticipação financeira — do contrato-programa CP/208/DDF/2013 passa a ter a seguinte redação:

«1. A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

- a) 23.833,00 € nos meses de janeiro a março,
- b) 33.711,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa,
- c) 16.820,00 € nos meses de junho a dezembro.»

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 18 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

18 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, *Pedro Miguel Gaspar Dias Moura*.
207334675

Contrato n.º 665/2013**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
(aditamento) CP/303/DDF/2013**

Alto rendimento e seleções nacionais

**Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento
desportivo CP/230/DDF/2013**

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Badminton, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 375/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Rua Júlio César Machado, 80, 2500-225 Caldas da Rainha, NIPC 501109170, aqui representada por Horácio Miranda Ornelas Bento de Gouveia, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

a) O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa CP/230/DDF/2013, em 29 de maio de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

b) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 375/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de junho de 2013;

c) Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa CP/230/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

d) Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa CP/230/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/230/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª**Alteração da Cláusula 4.ª do contrato-
programa CP/230/DDF/2013**

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/230/DDF/2013 é acrescida em 22.540,00 € fixando-se em 94.300,00 €.

Cláusula 3.ª**Alteração da Cláusula 5.ª do contrato-
programa CP/230/DDF/2013**

O montante de 22.540,00 € indicado no n.º 1, da Cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

a) 7.520,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e

b) 7.510,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª**Produção de efeitos**

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 18 de outubro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

18 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Badminton, *Horácio Miranda Ornelas Bento de Gouveia*.

207334642

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Despacho n.º 13821/2013****Delegação de competências**

Nos termos dos artigos 62.º da Lei Geral Tributária, 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos de chefe de finanças, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados, a competência para a prática dos seguintes atos:

A — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Adjunta de Chefe de Finanças nível 1 — Maria Luísa Marques São Martinho Santos;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa e Contencioso — Adjunta de Chefe de Finanças, em regime de substituição — Ana Isabel Marques Dinis Andrade Santos;

3.ª Secção — Execuções Fiscais — Adjunto de Chefe de Finanças, em regime de substituição — José Carlos Ferreira Oliveira;

4.ª Secção — Cobrança — Adjunto de Chefe de Finanças, em regime de substituição — António João Garcia Campos.

B — Competências gerais — aos chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções, exercer a adequada ação formativa relativa aos trabalhadores, competirá:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos trabalhadores da respetiva secção, controlando a correção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

b) Assinar a correspondência expedida, com exceção da correspondência dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à AT de nível institucional relevante;

c) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objetivos fixados, quer legalmente quer por instâncias superiores;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efetuar por via postal;

e) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

f) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

g) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria a emitir pelo serviço de finanças;

h) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

i) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração das relações, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respetivos, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

j) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

k) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;

l) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos trabalhadores em serviço na respetiva secção;

m) Responsabilização pela organização e conservação de todos os documentos da secção, elaboradas de harmonia com o Manual de Gestão Documental;

n) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 29.º do Regime Geral das Infrações Tributárias;

o) Verificar o andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução;

p) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à secção, bem assim como dos respetivos equipamentos.

C — Competências Específicas:

À Adjunta

Maria Luísa Marques São Martinho Santos, que chefia a Secção da Tributação do Património, competirá:

a) Promover todos os procedimentos e praticar os atos necessários no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (artigo 130.º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, retificação e verificação de áreas de prédios urbanos e rústicos;

b) Orientar e supervisionar a instrução dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de suspensão, e praticar neles todos os atos em que a competência pertença ao chefe do serviço de finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o reconhecimento;

c) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos de imposto municipal de imóveis, incluindo a inserção dos quilómetros e confirmação das remunerações dos peritos avaliadores, incluindo os pedidos de segunda avaliação (artigo 76.º do CIMI), e praticar os atos necessários que sejam da competência do chefe do serviço de finanças, bem como assinar documentos, termos e despachos, com exceção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos;

d) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como todos os elementos recebidos de outras entidades;

e) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (artigo 11.º-A do EBF);

f) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária do imposto municipal sobre imóveis, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e imposto de selo, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

g) Coordenar e controlar internamente o respetivo serviço, nomeadamente a extração de modelo 17-A e respetivos averbamentos matriciais;

h) Praticar todos os atos respeitantes aos processos de liquidação do imposto sobre as sucessões e doações ou com ele relacionados, com exceção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;

i) Mandar atuar os processos de avaliação nos termos da Lei do Inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano e praticar todos os atos a eles respeitantes;

j) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for do serviço de finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os atos a eles respeitantes;

k) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património do Estado, designadamente identificações, avaliações e registos na Conservatória do Registo Predial, registo no livro modelo 26, coordenação e controlo de todo o serviço, com exceção das funções que, por força da credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

l) Praticar todos os atos respeitantes aos bens prescritos abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das relações e mapas;

m) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

n) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respetivos verbetes;

o) Cadastro Único — NIPC das heranças indivisas;

À Adjunta

Ana Isabel Marques Dinis Andrade Santos, que chefia a Secção da Tributação do Rendimento e Despesa e Contencioso, competirá:

a) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação graciosa, revisão do ato tributário e contraordenação fiscal e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida conclusão;

b) Assinar despachos e registos de autuação de processos de reclamação graciosa, promover a instrução dos mesmos e praticar todos os atos com eles relacionados com vista à sua preparação para a decisão, bem como, os atos da revisão do ato tributário;

c) Mandar registar e atuar os processos de contraordenação fiscal, dirigir a instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os atos a eles respeitantes, incluindo a execução das decisões nele proferidas, com exceção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento da causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

d) Mandar registar e atuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de julho;

e) Promover, dentro dos prazos previstos, todos os procedimentos relacionados com as impugnações apresentadas, praticando os atos necessários da competência do chefe de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do ato impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT e organização do processo administrativo a que se refere o artigo 111.º do CPPT;

f) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

g) Introdução no sistema informático das declarações de início, de alterações e cessação;

h) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), promover todos os procedimentos e praticar todos os atos necessários à execução do serviço referente ao indicado imposto e fiscalização do mesmo, incluindo a recolha informática da informação nas opções superiormente autorizadas, verificar as notas de apuramento modelos n.ºs 382 e 383 (à exceção da fixação prevista nos artigos 82.º e 84.º do CIVA), promover a organização dos processos individuais dos sujeitos passivos, controlo da emissão do modelo n.º 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correção de errados enquadramentos cadastrais, bem como a acautelar situações de caducidade do imposto;

i) Controlar e promover a atempada fiscalização dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas, através das guias de entrega do imposto, mantendo as fichas de conta corrente devidamente atualizadas, bem como acautelar situações de caducidade de imposto;

j) Controlar os sujeitos passivos que, embora registados, não exercem atividade, propondo a sua cessação oficiosa, sendo caso disso;

k) Fiscalização e controlo interno, incluindo elementos de cruzamento de várias declarações, designadamente de IR;

l) Controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o cadastro único, quer com o módulo de identificação quer com o módulo de atividade, mantendo permanentemente atualizados e em perfeita ordem os respetivos ficheiros e bem assim arquivo dos documentos de suporte aos mesmos nos termos que estão superior e informaticamente definidos;

m) Orientar e controlar a receção, registo prévio, visualização e loteamento das declarações e relações a que estejam obrigados os sujeitos passivos de IR, bem como a sua recolha informática nos casos superiormente autorizados ou a sua atempada remessa aos diversos centros de recolha de dados nos restantes casos e nos termos que estão superiormente definidos e, ainda, o seu bom arquivamento relativamente às declarações e relações e quaisquer outros documentos respeitantes aos sujeitos passivos desta área fiscal;

n) Controlar as reclamações, os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efetuadas, e face à alteração/fixação do rendimento coletável/imposto, e promover a sua célere remessa à Direção de Finanças nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

o) Coordenar, orientar, controlar e instruir os processos de análise de listagens de IRS, nas respetivas campanhas, conforme metodologia superiormente definida pela Direção de Finanças, tendo como objetivo a sua eficaz e eficiente decisão;

p) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de impostos sobre o rendimento e despesa (artigos 11.º-A e 12.º do EBF);

q) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte e do cadastro único;

r) Fiscalizar os atos constantes na declaração modelo 11 e ainda as escrituras e outros documentos enviados pelos notários;

s) Orientar e controlar os pedidos de restituição dos impostos não informatizados e a sua recolha informática através da aplicação informática criada para o efeito;

t) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições das coimas nos processos de contraordenação;

u) Promover a o arquivo mensal das cópias dos ofícios expedidos, ou qualquer outro expediente para arquivo, e fazer a requisição de impressos e material de secretaria;

v) Coordenar todo o serviço mensal, incluindo os mapas estatísticos;

w) Coordenar e controlar todo o serviço de entradas;

x) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução.

Ao adjunto

José Carlos Ferreira Oliveira, que chefia a Secção das Execuções Fiscais, competirá:

a) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os atos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço de finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com exceção de:

Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

Reconhecimento da prescrição (artigo 175.º do CPPT) e declaração em falhas (artigo 272.º do CPPT);

Decidir a suspensão de processos (artigo 169.º do CPPT);

Proferir despachos para a venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário;

Aceitação de propostas e decisão sobre as vendas de bens por qualquer das formas previstas no respetivo Código;

Todos os restantes atos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do chefe do serviço de finanças;

Proferir decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações nos termos do artigo 196.º do CPPT, bem como a apreciação e fixação de garantias (artigos 195.º e 199.º do CPPT) e dispensas destas (n.º 4 do artigo 52.º da LGT, conjugado com o artigo 170.º do CPPT);

b) Mandar autuar os incidentes de embargos de terceiros e os processos de oposição e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

c) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos, nomeadamente os modelos 15-G/1, 15-G/2, EF e PAJUT e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinatários;

d) Assinar mandados, passados em meu nome, incluindo os emitidos em cumprimento de despacho anterior;

e) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respetivos mapas;

f) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos, tendo sempre em atenção o cumprimento dos objetivos traçados pelo Plano de Atividades da Justiça Tributária (PAJUT);

g) Promover o registo de bens penhorados;

h) Mandar expedir cartas precatórias;

i) Promover a passagem de certidões de dívidas à Fazenda Nacional, incluindo as que respeitam a citações feitas ao chefe do serviço de finanças pelos tribunais, para reclamação de créditos;

j) Orientar e controlar os pedidos de restituição de impostos não informatizados e a sua recolha através da aplicação informática criada para o efeito;

k) Despacho de junção aos processos de documentos com eles relacionados;

l) Tomar as necessárias medidas no sentido de se evitarem as prescrições de dívidas nos processos de execução fiscal;

m) Coordenar e fiscalizar os objetivos constantes do SIPA, de modo a que sejam alcançados;

n) Providenciar no sentido da execução atempada das aplicações de fundos;

o) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a elaboração do mapa mensal de faltas e mapa anual de férias;

Ao adjunto

António João Garcia Campos, que chefia a Secção da Cobrança, competirá:

a) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC e atribuição do fundo de maneo;

b) Efetuar o encerramento informático da tesouraria;

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela IGCP;

d) Efetuar as requisições e devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda;

e) A conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

f) A conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

g) A conferência dos balanços previstos na lei;

h) A notificação dos autores materiais de alcance;

i) A elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;

k) Promover a remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação e comunicar à Direção de Finanças;

m) O registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos ou venda de valores no SLC, motivado por erros detetados no respetivo ato;

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas, devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

p) A organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho;

q) Organizar a conta de gerência, nos termos das instruções n.º 1/99 — 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

r) Disponibilizar os pagamentos às respetivas entidades, no sistema de restituições e pagamentos;

s) Controlo, coordenação e procedimento de todos os atos respeitantes ao imposto único de circulação (IUC);

t) Despachar os pedidos de concessão de dísticos especiais e de isenção de IUC;

u) Cadastro — NIF das pessoas singulares;

v) Cobrança das reposições abatidas e não abatidas nos pagamentos, incluindo, se for caso disso, a extração das certidões de dívida;

w) Imposto de Selo, excluindo o referente a transmissões gratuitas;

x) Coordenar e controlar todo o serviço de correios e telecomunicações.

D — *Notas comuns.* — Delego ainda em cada Chefe de Finanças-Adjunto:

a) Exercer a adequada ação formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;

b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de atividades;

c) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de dezembro, e da alínea f) do artigo 59.º do RGIT, é atribuída ainda a competência para levantamento de autos de notícia;

d) Cada Chefe de Finanças-Adjunto propor-me-á, sempre que se mostre necessário ou conveniente, as rotações de serviço dos respetivos trabalhadores;

e) Em todos os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças», com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª Série do *Diário da República*.

E — *Substituição legal.* — Nas minhas faltas e ausências ou impedimentos o meu substituto legal é a Adjunta Maria Luísa Marques São Martinho Santos e na sua ausência, a Adjunta Ana Isabel Marques Dinis Andrade Santos. E nas ausências e impedimentos dos adjuntos a sua substituição será efetuada pelo trabalhador da secção de categoria mais elevada.

F — *Observações.* — Tendo em consideração o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39.º do Código de Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação;

b) Direção e controlo sobre os atos do delegado;

c) Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.

G — *Produção de efeitos* — A presente delegação de competências produz efeitos a partir de 01 de março de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados sobre matérias no âmbito desta delegação de competências.

9 de janeiro de 2013. — O Chefe do Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, *José Carlos Santos Hortelão*.

207331548

Despacho n.º 13822/2013**Delegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária (LGT) e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o chefe do serviço de finanças de Aveiro 2, em regime de substituição, delega as competências que se vão pormenorizar no funcionário José Carlos Oliveira Sousa Queirós, como abaixo se identifica, mantendo-se a anterior delegação de competências para a 1.ª secção — (Tributação do Património) e para a 4.ª secção — (Cobrança) — na adjunta de chefe de finanças, TAT — nível 2, Rita do Céu Martins Pereira Nunes; e para a 2.ª secção — (Tributação, do Rendimento e Despesa) — no adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT — nível 2, Luís Manuel Honrado Ramos.

I — Chefia

Da 3.ª Secção — (Justiça tributária) — adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TATA — nível 3 José Carlos Oliveira Sousa Queirós.

Ao trabalhador antes assinalado compete:

1 — Exercer funções que, pontualmente, lhe sejam atribuídas pelos seus superiores hierárquicos;

2 — Exercer ação formativa e disciplinar relativamente aos trabalhadores subordinados, devendo zelar para que o desempenho de funções, por parte dos mesmos, se concretize nos moldes previstos no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio; e

3 — Tendo em linha de conta o conteúdo do que se vai seguidamente assinalar, diligenciar no sentido da sua efetiva e cabal concretização.

II — Atribuições e competências**1 — De caráter geral:**

1.1 — Exercer a gestão da secção, designadamente no que respeita à coordenação e controle de todos os serviços que lhe estão afetos, assim como tomar as medidas adequadas para que o atendimento aos contribuintes se faça de forma célere, atenciosa e eficaz, privilegiando o atendimento personalizado;

1.2 — Cumprir e fazer cumprir a obrigatoriedade de guardar sigilo, conforme estabelecido no artigo 64.º da LGT;

1.3 — Despachar, ordenar registo e autuação de processos de qualquer natureza relativos ao serviço da secção;

1.4 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

1.5 — Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;

1.6 — Assinar os mandados de notificação, as notificações a efetuar por via postal e as ordens de serviço;

1.7 — Proceder oficiosamente às anulações que se mostrarem devidas;

1.8 — Providenciar para que sejam prestadas, com prontidão, todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades e contribuintes;

1.9 — Verificar e controlar os serviços, para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

1.10 — Assinar a correspondência, com exceção da dirigida à direção de finanças ou a entidades superiores ou equiparadas, bem como a outras entidades estranhas à AT de nível institucional relevante;

1.11 — Proferir despachos de mero expediente diário, incluindo os de distribuição de certidões e cadernetas prediais e a remessa atempada das certidões e das informações requeridas pelos Tribunais, excetuando os casos em que haja lugar a indeferimento;

1.12 — Promover a distribuição de instruções pela secção e zelar pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes à mesma;

1.13 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas de auxílio estatístico e outros, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

1.14 — Exercer ação formativa, incluindo a das diversas aplicações informáticas, junto dos respetivos trabalhadores;

1.15 — Coordenar e controlar todo o serviço de registo no ApliScan de todos os documentos que entrem no serviço e a sua distribuição pelo GPS.

1.16 — Controlar a assiduidade, faltas e licença dos trabalhadores da secção e autorizar a ausência do serviço dos mesmos, por motivos que entenda justificados;

1.17 — Atentar na boa prática de uso dos bens de equipamento, zelando pela sua manutenção racional e não abusiva utilização;

1.18 — Promover o levantamento dos autos de notícia, tendo em atenção a competência a que se refere a alínea i) do artigo 59.º do RGIT;

1.19 — Extrair certidões de dívida quando, decorrido o prazo de notificação, o pagamento não tenha sido efetuado;

1.20 — Garantir que, quando solicitado, o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, seja imediatamente facultado aos contribuintes, devendo promover todas as diligências e procedimentos com vista à instrução e sua remessa às entidades a que se destinam.

2 — De caráter específico:

No adjunto em regime de substituição José Carlos Oliveira Sousa Queirós, (chefe da 3.ª secção — Justiça Tributária)

2.1 — Orientar, coordenar e controlar todos os atos necessários à execução do serviço relacionado com os processos de execução fiscal, nomeadamente os de reversão, proferir os despachos para o seu registo, autuação e instrução e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a extinção por pagamento, declaração em falhas, anulação e o pagamento em prestações, com exceção da apreciação e fixação de garantias, designação da modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores base para venda, marcação de vendas, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados, nomeação de negociadores particulares, bem como o sorteio nos termos das instruções aprovadas por Despacho n.º 797/2004-XV, de SESEAF, de 23 de março.

2.2 — Praticar todos os atos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, impugnações, embargos de terceiros, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente.

2.3 — Assinar os mandados de citação e as citações a efetuar por via postal.

2.4 — Mandar registar e autuar os processos de contraordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos os atos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a execução das decisões proferidas, com exceção da fixação das coimas e da dispensa e atenuação especial das mesmas.

2.5 — Coordenar e controlar a receção e aplicação de fundos e outros valores remetidos a este serviço.

2.6 — Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar pelos trabalhadores na área das execuções fiscais.

2.7 — Confirmar as restituições efetuadas no sistema de restituições e pagamentos.

III — Observações

1 — De harmonia com o disposto, nomeadamente, no art.º 39.º do CPA e tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1.1 — O chamamento a si, a qualquer momento e sem formalismos, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

1.2 — Direção e controlo sobre os atos delegados; e

1.3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelo delegado.

2 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «Por delegação do chefe do serviço de finanças, o adjunto», com indicação da data em que foi publicada a presente delegação, identificando o número do *Diário da República*, e número de Aviso.

IV — Produção de efeitos e ratificação de atos

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os despachos proferidos pelo antes identificado trabalhador, sobre matérias incluídas no âmbito da presente delegação de competências.

20 de junho de 2013. — A Chefe de Finanças do Serviço de Finanças de Aveiro 2, em regime de substituição legal, *Maria da Apresentação Calisto da Silva Cravo*.

207331629

Despacho n.º 13823/2013**Delegação de competências**

Nos termos do disposto nos artigos 62.º da lei geral tributária e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe do Serviço de Finanças de Vale de Cambra delega as competências que se vão pormenorizar nos trabalhadores que abaixo se identificam.

I — Chefia

Da 1.ª Secção (Tributação do Património) — Adjunta de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT — nível 2, Rosa Maria Gonçalves Fecha;

Da 2.ª Secção (Cobrança) — Adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT Adjunto — nível 3, Joaquim Manuel Teixeira Dias.

Aos trabalhadores antes assinalados compete:

1 — Exercer funções que, pontualmente, lhes sejam atribuídas pelos seus Superiores Hierárquicos;

2 — Exercer ação formativa e disciplinar relativamente aos trabalhadores subordinados, devendo zelar para que o desempenho de funções, por parte dos mesmos, se concretize nos moldes previstos no Artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de maio; e

3 — Tendo em linha de conta o conteúdo do que se vai seguidamente assinalar, diligenciar no sentido da sua efetiva e cabal concretização.

II — Atribuição de competências

1 — De caráter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo o despacho, registo e distribuição de certidões, de cadernetas prediais e controlo da respetiva cobrança de emolumentos.

b) Controlo da assiduidade dos trabalhadores afetos à Secção.

c) Assinar e distribuir os documentos de cobrança e de operações específicas do Tesouro.

d) Verificar e controlar os serviços, de forma a que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores.

e) Providenciar para que, em tempo útil, seja dada resposta aos pedidos formulados pelos diversos serviços.

f) Providenciar para que os utentes do serviço sejam atendidos com prontidão e qualidade com respeito pelos critérios de prioridade.

g) Assinar a correspondência da secção respetiva, que tenha caráter de mero expediente, exceto quando dirigida aos serviços regionais e centrais da AT, ou a outras entidades de nível institucional relevante.

h) Instruir, informar e elaborar parecer sobre quaisquer petições, exposições, reclamações e recursos hierárquicos.

i) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro, no âmbito da secção respetiva.

j) Tomar as providências necessárias à substituição de trabalhadores nos seus impedimentos, bem como as inerentes a reforços, decorrentes de situações de aumentos anormais de serviço ou campanhas.

k) Promover a distribuição de instruções pelos trabalhadores da secção respetiva, bem como zelar pela organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos respeitantes à mesma.

l) Promover e coordenar a execução dos mapas de reporte (serviço mensal), elaboração das relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com o respetivo serviço, de modo a que seja assegurada a remessa atempada às entidades destinatárias.

m) Assegurar que os equipamentos, informáticos e outros, não sejam abusivamente utilizados e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da segurança quer ao nível da informação e, nesta área, assegurar o correto cumprimento das restrições impostas pelo sigilo profissional.

n) Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço para execução externa.

o) Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos da alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infrações Tributárias.

p) Promover o registo e atuação dos processos administrativos de redução de coimas, a que se refere o artigo 29.º, n.º 1, alíneas a) e b), do RGIT.

2 — De caráter específico:

2.1 — Na adjunta de chefe de finanças, em regime de substituição TAT — nível 2, Rosa Maria Gonçalves Fecha (Tributação do Património):

a) Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre imóveis (IMI), imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT), imposto do selo (IS) e, ainda, impostos extintos, designadamente contribuição autárquica, imposto municipal de sisa e imposto sobre as sucessões e doações.

b) Promover as avaliações, nos termos dos artigos 37.º e 76.º do Código do IMI (CIMI) ou outras, no âmbito do património.

c) Coordenar o serviço relacionado com a avaliação de prédios, incluindo segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas.

d) Apreciar e decidir as reclamações apresentadas nos termos do artigo 130.º do CIMI, bem como promover os procedimentos e atos necessários conducentes à sua concretização.

e) Apreciar e decidir os pedidos de isenção, no âmbito da tributação do património (IMI e IMT), bem como promover a confirmação ou fiscalização das isenções concedidas.

f) Promover a instauração e controlo dos processos administrativos de liquidação, de reclamação graciosa e de revisão oficiosa dos impostos integrados na secção, com exceção do despacho de decisão.

g) Promover ao cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património do Estado e bens prescritos e abandonados, com exceção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças.

h) Promover ao registo e atuação dos processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regulamento do Arrendamento Urbano e praticar todos os atos conducentes à sua concretização.

2.2 — No adjunto de chefe de finanças, em regime de substituição, TAT adjunto — nível 3, Joaquim Manuel Teixeira Dias (Cobrança):

2.2.1 — Cobrança:

a) Autorizar o funcionamento das caixas do sistema local de cobrança (SLC).

b) Efetuar o encerramento informático do dia no SLC.

c) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pelo IGCP.

d) Efetuar as requisições de valores selados e impressos à INCM.

e) Conferir e assinar o suporte documental que integra a contabilidade.

f) Promover a conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria.

g) Elaborar os balanços previstos na lei.

h) Notificar os autores materiais de alcance.

i) Proceder à elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor.

j) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança.

k) Concretizar a remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança aos serviços que administram e ou liquidem receitas.

l) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respetivos mapas escriturais — CT2 e de conciliação — e efetuar a respetiva comunicação à Direção de Finanças e ao IGCP, respetivamente.

m) Concretizar o registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC.

n) Analisar e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivada por erros detetados no respetivo ato, sob proposta escrita do trabalhador responsável.

o) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Caixas devidamente atualizados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC.

p) Manter a organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho.

q) Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

r) Zelar pela boa organização do espaço físico destinado à Secção bem como dos respetivos equipamentos.

s) Controlar o serviço de limpeza e gestão corrente das instalações da respetiva secção.

t) Gerir e controlar o serviço de limpeza e do pessoal do Serviço de Finanças.

u) Zelar e acautelar pela segurança dos valores movimentados.

2.2.2 — Outras:

a) Controlar e coordenar todos os procedimentos e atos respeitantes aos impostos municipal sobre veículos, imposto de circulação e imposto de camionagem.

b) Controlar e coordenar todos os atos e procedimentos relacionados com o imposto único de circulação, incluindo deferir e conceder isenções e informar e instruir os pedidos de isenção cuja decisão não seja da competência do chefe de finanças.

c) Coordenar e controlar a liquidação do imposto do selo na apresentação de contratos de arrendamento e subarrendamento.

d) Promover e coordenar a aplicação de fundos através do sistema de pagamentos e restituições, em colaboração com a 2.ª Secção.

e) Prestar apoio na audição dos sócios e ou administradores de sociedades, no âmbito do apuramento da responsabilidade subsidiária e ou solidária, para efeitos de reversão nos processos de execução fiscal.

f) Pelo motivo de, neste Serviço de Finanças, se manter o regime transitório no que respeita à responsabilidade financeira, e ser o responsável financeiro também o Adjunto da Secção de Cobrança, deverá ser este a nomear os respetivos claviculários, assim como o seu substituto nas suas ausências ou impedimentos.

g) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes à receita do Estado, cuja liquidação não é da competência dos serviços da AT, incluindo as reposições.

h) Promover a instauração e atuação dos processos administrativos de restituição de receitas tributárias, provenientes de impostos não informatizados.

i) Gerir e controlar materiais, consumíveis, equipamentos e instalações.

III — Observações

1 — De harmonia com o disposto no artigo 39.º do CPA e tendo em atenção o conteúdo doutrinário do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

1.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

1.2 — Direção e controlo sobre os atos delegados; e

1.3 — Modificação ou revogação dos atos praticados pelos delegados.

2 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a expressão «*Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto*», com indicação da data em que foi publicada em DR a presente delegação e número do Aviso.

3 — As delegações ora conferidas mantêm-se no funcionário que, dentro da Secção, substituir legalmente o respetivo titular.

4 — Nas faltas, ausências e ou impedimentos do delegante, a sua substituição será assumida por cada um dos chefes de finanças adjuntos segundo a seguinte ordem:

4.1 — Chefe da 1.ª Secção -TAT — nível 2 — Rosa Maria Gonçalves Fecha.

4.2 — Chefe da 2.ª Secção — TAT adjunto — nível 3 — Joaquim Manuel Teixeira Dias.

5 — Na eventualidade de ausência simultânea do chefe de finanças e de todos os trabalhadores antes referidos, a substituição far-se-á tendo em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

IV — Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos pelos antes identificados trabalhadores, sobre as matérias incluídas no âmbito da presente delegação de competências.

20 de setembro de 2013. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vale de Cambra, em regime de substituição, *Maria Clara de Jesus Velhas Soares Fontoura Alves*.

207331004

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Despacho n.º 13824/2013

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

1.1 — No subdiretor-geral licenciado Vasco Manuel Dias Costa Hilário as minhas competências próprias no âmbito das atribuições das seguintes unidades orgânicas previstas na Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril e no Despacho n.º 6399/2012, de 7 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio:

a) Departamento de Estatística do Emprego Público (DEEP);

b) Divisão de Controlo do Emprego Público (DCEP) no âmbito do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego (DRJE);

c) Divisão de Regimes Laborais e Proteção Social (DRLPS), no âmbito do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego (DRJE) no que se refere ao acompanhamento específico das matérias da proteção social dos trabalhadores em funções públicas.

1.2 — Na subdiretora -geral licenciada Sílvia Cristina Palma Jesus Gonçalves Esteves as minhas competências próprias no âmbito das atribuições das seguintes unidades orgânicas previstas na Portaria n.º 111/2012, de 27 de abril e no Despacho n.º 6399/2012, de 7 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio:

a) Departamento das Relações Coletivas de Trabalho;

b) Divisão de Comunicação e Informação, no âmbito do Departamento de Investigação, Relações Internacionais e Comunicação;

c) Departamento de Gestão e Administração, no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 27/2012, de 29 de fevereiro, designo o subdiretor-geral licenciado Vasco Manuel Dias Costa Hilário como meu substituto legal, nas minhas faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Julho de 2013, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos delegados.

16 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Joana de Andrade Ramos*.

207330032

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Louvor n.º 1009/2013

Louvo o Sargento-Chefe 127778 Fernando Manuel Eusébio Ferreira, pela forma meritória, competente, eficiente e excecional sentido de responsabilidade como tem vindo a desempenhar as suas funções na Polícia Judiciária Militar, desde agosto de 2010.

Nos últimos três anos, revelou-se um extraordinário colaborador da Unidade de Apoio Técnico e Administração, pela forma meritória e extremamente competente como desempenhou as funções de responsável direto pelas áreas da Manutenção, controlo de armamento, fardamento, serviços de Higiene e Limpeza, Portaria e outros Serviços Gerais da Polícia Judiciária Militar, conseguindo com isso, uma capacidade de resposta notável e eficaz numa área de reconhecida exigência.

Militar extremamente sensato e ponderado, possuidor de elevadas qualidades humanas e militares, de que se destacam a lealdade, a honestidade e o sentido de missão, que aliadas às excelentes relações humanas que mantém com os demais, lhe permitem granjear a estima e o respeito dos funcionários da PJM.

Pelas brilhantes qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, revelando elevada competência, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Polícia Judiciária Militar e do Ministério da Defesa Nacional, devendo os serviços prestados pelo Sargento-Chefe Fernando Manuel Eusébio Ferreira, serem qualificados como extraordinários e de elevado mérito.

4 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luís Augusto Vieira*, coronel.

207328502

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 13825/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no Comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 03 de setembro 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática dos Serviços, COR SAM NIM 00670483, Rui Manuel Rodrigues Lopes, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

207328665

Despacho n.º 13826/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-

-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV NIM 12002185, Carlos Nuno Gomes e Simões de Melo, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

207328657

Despacho n.º 13827/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12317/2013, de 11 de setembro, do tenente-general comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2013, subdelego no comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM 19886885, Luís Filipe Camelo Duarte Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Transmissões, COR TM NIM

19886885, Luís Filipe Camelo Duarte Santos, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira*, major-general.

207328698

Comando do Pessoal**Direção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 13828/2013**

Por despacho de 26 de julho de 2013 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Exmo. Major General DARH, pelo Despacho n.º 7285/13, de 15 de maio, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante General do Exército, pelo Despacho n.º 5061/13, de 10 de janeiro, neste delegados pelo Despacho n.º 2767/2012, de 08 de fevereiro, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Primeiros-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

Posto	NIM	Nome	Data de antiguidade
1CB	15571605	Filipe Miguel dos Santos Cardoso	21-04-2013
1CB	4760205	João Edgar Teles de Sousa	04-05-2013
1CB	9586606	Swen Cedric dos Santos Carreira	23-06-2013
1CB	6448209	Mlinarzik Pereira Lourenço	23-06-2013
1CB	12442506	Luís Miguel Silva Oliveira	23-06-2013
1CB	2555106	José Filipe Moreira da Silva	23-06-2013
1CB	4154109	Pedro Ricardo Moreira Folgado	23-06-2013
1CB	19911409	Micael João dos Santos Pestana	23-06-2013
1CB	18017706	Eduardo Manuel de Sousa Vidinha	23-06-2013
1CB	17113106	Paulo Manuel Gonçalves Queirós	23-06-2013
1CB	2570405	Cláudio Miguel dos Santos Oliveira	30-06-2013

Os referidos Praças contam a antiguidade no novo posto desde a data que se indica, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente despacho de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7178/13, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, minimizando a carência existente no posto de Cabo-Adjunto, e visa satisfazer necessidades de caráter operacional do Exército, designadamente a necessidade de desempenho de funções em unidades operacionais em que o referido posto se mostra essencial para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional do Exército, para o cumprimento das Missões atribuídas.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178 /13, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013.

23 de outubro de 2013. — O Chefe de Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207346388

Portaria n.º 714/2013

Manda o general Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 24 de outubro de 2013, graduar no posto de coronel, nos termos do disposto nos artigos 69.º e 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003,

de 30 de agosto, o tenente-coronel medicina 01270480, António Maria Ferreira Alcoforado Côrte-Real.

A graduação destina-se ao provimento do cargo de diretor do Hospital Militar Regional n.º 1, por não existir qualquer coronel de medicina, que possa ser nomeado para esse cargo.

A graduação produz efeitos desde o dia da tomada de posse no cargo de diretor do Hospital Militar Regional n.º 1, que deverá ocorrer após publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), ficando o oficial integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

A presente graduação é efetuada ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013) e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207349555

FORÇA AÉREA**Direção de Pessoal****Despacho n.º 13829/2013**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b)

do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos PA

1SAR PA RES-QPfe 057295-A Paulo Alexandre Marques Loureiro, MOB.

Conta esta situação desde 1 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207334278

Despacho n.º 13830/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro:

Quadro de sargentos OPRDET

SMOR OPRDET RES-QPfe 017696-G, Daniel Paulo Guilherme Anedda Medinas — MOB.

Conta esta situação desde 1 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207334237

Despacho n.º 13831/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 041982-G, Henrique Manuel de Jesus António — MOB

Conta esta situação desde 6 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

7 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207334294

Despacho n.º 13832/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados ingressem na especialidade Mecânicos de Armamento e Equipamento, da categoria de Praças do regime de contrato, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4, do artigo 296.º conjugado com a alínea c) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem

concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 26 de setembro de 2013.

SOLG MARME (138355 J) Luís Filipe Guerreiro Rodrigues — BA11.
SOLG MARME (138363 K) Carlos André Santos da Silva — BA5.
SOLG MARME (138362 A) Fábio Dias da Silva — BA5.
SOLG MARME (138364 H) João Pedro da Silva Batista — BA6.
SOLG MARME (138353 B) John Cristo Tomaz — BA11.
SOLG MARME (138359 A) José Diogo Fernandes Castro — BA1.
SOLG MARME (138354 L) Paulo Sérgio Ribeiro Teixeira — BA5.
SOLG MARME (138360 E) Frederico Curvelo da Costa — BA1.
SOLG MARME (138356 G) André Filipe Cataluna Banha — BA6.
SOLG MARME (138361 C) Diogo Henrique Sousa Lourenço — BA5.
SOLG MARME (138358 C) Ricardo Miguel Rodrigues Figueira Lopes — CT.
SOLGMARME(138520J)JoãoMiguelCoentreasdosSantos —BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 27 de setembro de 2013.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

16 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207333573

Despacho n.º 13833/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, ingressem nas especialidades da categoria de Praças do regime de contrato abaixo indicadas, no posto de Segundo-Cabo, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4, do artigo 296.º conjugado com a alínea c) do artigo 304.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar em 3 de outubro de 2013.

a) MMA

SOLG MMA 138488 A Marcos Paulo Gomes Pombo BA6.
SOLG MMA 138483 L António Oliveira Festas BA6.
SOLG MMA 138494 F Vasco Rafael Cordeiro Ferraz BA5.
SOLG MMA 138489 K Daniel Filipe Alfaiate Branco BA6.
SOLG MMA 138492 K Gonçalo Augusto dos Reis Lyster Franco BA6.
SOLG MMA 138474 A André Fernandes Silva BA5.
SOLG MMA 138497 L Alberto Jorge Coelho do Carmo AT1.
SOLG MMA 138526 H David Alexandre Louro Dias BA1.
SOLG MMA 138487 C Tiago Alexandre de Jesus Pereira BA5.
SOLG MMA 138486 E João António Figueiredo Moreira BA11.
SOLG MMA 138490 C Hugo Alexandre Sacoto de Oliveira Dias Ferreira BA6.
SOLG MMA 138477 F Fábio Alexandre Medeiros da Cunha BA11.
SOLG MMA 138476 H Simão Carlos dos Passos Ferreira BA6.
SOLG MMA 138482 B André Miguel Ferreira Alves BA11.
SOLG MMA 138472 E Micael Alexandre Silva Correia BA6.
SOLG MMA 138473 C Luís Filipe Pereira Mota BA11.
SOLG MMA 138493 H Bruno Miguel Batista Gonçalves CZAA.
SOLG MMA 138495 D André Filipe Ferreira Gonçalves BA5.
SOLG MMA 138496 B Bruno Luís Cruz Correia BA11.
SOLG MMA 138484 J João Carlos da Silva Goulart BA6.
SOLG MMA 138479 B Rafael Abreu de Sousa BA11.
SOLG MMA 138478 D André Filipe Pardal Barros BA11.
SOLG MMA 138481 D David Proença Farinha BA11.
SOLG MMA 138485 G Jonathan Diogo Mendonça Lopes Martins AT1.
SOLG MMA 138475 K Telmo Jorge Rodrigues Cordeiro BA11.

b) MELECT

SOLG MELECT 138322 B Nuno Paulo Fulgêncio Pinteus CA.
SOLG MELECT 138323 L João Alexandre Canhoto Valverde BA6.
SOLG MELECT 138321 D Nuno Filipe Medeiros Neves BA4.
SOLG MELECT 138129 G David Jorge Pinto Cavaleiro BA1.
SOLG MELECT 138320 F João Gabriel Marçal do Carmo CT.

c) MELIAV

SOLG MELIAV 138351 F Ruben Manuel Monteiro Barbosa BA6.
 SOLG MELIAV 138349 D Mário Sérgio Duarte Ribeiro BA6.
 SOLG MELIAV 138352 D Luís André Martins Nunes BA5.
 SOLG MELIAV 138345 A Simão Pedro Silva dos Reis BA6.
 SOLG MELIAV 138348 F André Manuel Gomes Piedade BA6.
 SOLG MELIAV 138346 K David Ribeiro Santos BA5.
 SOLG MELIAV 138347 H Sérgio Manuel Moreira Vasques BA5.
 SOLG MELIAV 138350 H Helder Manuel Alpoim Gonçalves BA11.

d) SS

SOLG SS 138344 C Ricardo Ferreira Casteleira CA.
 SOLG SS 138339 G José Filipe Santos Carvalho BA6.
 SOLG SS 138343 E Luís Guilherme Comparada Veiga de Ornelas CFMTFA.
 SOLG SS 138342 G Ana Filipa Alves Henriques CFMTFA.
 SOLG SS 138341 J Emanuel António Moreira Barbosa BA11.
 SOLG SS 138340 L Patrícia Isabel Calca Lapao BA11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 4 de outubro de 2013.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

16 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207333216

Despacho n.º 13834/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Primeiro-sargento:

Quadro de Sargentos OPCOM

2SAR OPCOM (129478 E) Nuno António Rama Cavaleiro — CA.
 2SAR OPCOM (131956 G) Roberto Carlos Oliveira Santos — CA.
 2SAR OPCOM (130067 K) Nuno Miguel Catarino da Costa — CA.
 2SAR OPCOM (133375 F) Nuno Miguel dos Santos Mendonça — GAEMFA.
 2SAR OPCOM (131259 G) Marco Paulo Baptista Fernandes — CA.
 2SAR OPCOM (127455 E) Valério Paulo Nascimento Ferreira — CFMTFA.
 2SAR OPCOM (128296 E) Luís Filipe Galvão Antunes — CA.
 2SAR OPCOM (130590 F) Helena Isabel Silva Salvador — BA6.
 2SAR OPCOM (130739 J) Bruno Miguel Andrade Ribeiro — BA4.

Quadro de Sargentos OPMET

2SAR OPMET (131303 H) Pedro Miguel Matos Arrojado — AM1.
 2SAR OPMET (131284 H) Célia Cristina Pimenta Dias — BA5.

Quadro de Sargentos OPCART

2SAR OPCART (133223 G) Marco Tiago Trindade Leite de Sousa — BA5.
 2SAR OPCART (131572 C) Diogo Costa de Carvalho — BA4.
 2SAR OPCART (130849 B) Alcindo Rodrigues Lopes Barros — BA4.
 2SAR OPCART (133112 E) Rui Miguel Moreira Rodrigues — BA11.

Quadro de Sargentos OPRDET

2SAR OPRDET (130046 G) Paulo Alexandre Demétrio Pestana — CA.
 2SAR OPRDET (128986 B) David Filipe Mourato Nunes — AT1.
 2SAR OPRDET (132020 D) Bruno Miguel de Sousa Almeida — CA.
 2SAR OPRDET (132425 L) Diogo José Jacinto da Silva — CA.
 2SAR OPRDET (133583 K) Mauro Ivan dos Santos Lima — CA.
 2SAR OPRDET (132194 D) Nuno Filipe Sardinha Veredas — CA.
 2SAR OPRDET (132500 A) Helder Alexandre Pimenta Cardoso — CA.
 2SAR OPRDET (133376 D) João Henrique Nunes Raposo — BA11.
 2SAR OPRDET (130359 H) Vítor Hugo da Silva Carneiro — CA.
 2SAR OPRDET (131583 J) Daniel Lopes Ribeiro Gomes de Jesus — CA.

Quadro de Sargentos OPINF

2SAR OPINF (128412 G) Filipe Dinis Coelho Guerreiro — DCSI.
 2SAR OPINF (131262 G) Sofia Inês de Oliveira Coutinho — BA11.
 2SAR OPINF (133386 A) Tiago Emanuel Vaz Miranda — CFMTFA.

Quadro de Sargentos OPSAS

2SAR OPSAS (131697 E) Miguel Duarte Fidalgo Moita — BA11.
 2SAR OPSAS (130198 F) Alexandra Isabel Antunes Silveira — BA6.
 2SAR OPSAS (132663 F) Ana Cristina dos Santos Ratinho — BA11.
 2SAR OPSAS (127770 H) Manuel Luís Lemos Teixeira — BA5.
 2SAR OPSAS (130313 K) Ricardo Jorge Pereira Vicente — BA1.
 2SAR OPSAS (131743 B) Luís Carlos Lopes Rodrigues — CA.

Quadro de Sargentos MMT

2SAR MMT (131630 D) Carlos Manuel Senra Barbosa — SDFA.
 2SAR MMT (128360 L) Osvaldo Gomes Teixeira — DMSA.
 2SAR MMT (128276 L) André Manuel Esteves Valente Martins — BA6.
 2SAR MMT (132759 D) Nuno Miguel Santos Cardoso — GCE-MFA.
 2SAR MMT (128369 D) Nelson Pedro Rodrigues Bento — BA6.
 2SAR MMT (124231 J) Paulo César Martins Serra — BA6.
 2SAR MMT (130746 A) Ernesto de Brito Ramalho — CT.
 2SAR MMT (112239 J) Solange Benilde Oliveira Rodrigues — BA11.
 2SAR MMT (125850 J) David Melo Fernandes — BA11.

Quadro de Sargentos MMA

2SAR MMA (128403 H) João Gabriel Polónio Guerreiro Azevedo — BA6.
 2SAR MMA (131638 K) João Paulo Fernandes Marafona — BA11.
 2SAR MMA (129285 E) José Augusto Pina Ramos — BA6.
 2SAR MMA (130857 C) Luís António dos Santos Pina — CMA.
 2SAR MMA (130679 A) Fernando Augusto Vaz Dias — BA6.
 2SAR MMA (130115 C) Hugo Manuel Ferreira da Silva — CFMTFA.
 2SAR MMA (132385 H) David Miguel Gonçalves Domingues Roque — BA5.
 2SAR MMA (133469 H) Válder Sérgio Pereira de Sousa — BA6.
 2SAR MMA (131377 A) Tiago André Silva Andrade — BA6.
 2SAR MMA (131480 H) Paulo Jorge Miguel Guerreiro — BA11.
 2SAR MMA (129884 E) Bruno Rodrigo Tavares Martins — BA5.
 2SAR MMA (132712 H) Carlos Alberto de Sousa Lima — BA11.
 2SAR MMA (130935 J) David Ernesto de Jesus Pereira — BA5.
 2SAR MMA (133465 E) João Pedro Peres Teixeira — BA11.
 2SAR MMA (129644 C) Liliana da Silva Domingos — BA5.
 2SAR MMA (132711 K) César de Oliveira Vicente — BA1.
 2SAR MMA (119670 H) Vítor Manuel Amaral Martins — BA1.
 2SAR MMA (128871 H) Vítor Miguel Ribeiro Martinho — BA5.
 2SAR MMA (128309 L) César Manuel Guedes Campos — BA11.
 2SAR MMA (129797 L) José Miguel Farelo Rocha — BA11.
 2SAR MMA (128268 K) Rui Filipe Santos Ferreira — BA11.
 2SAR MMA (127584 E) Nuno Alexandre Lopes Ferreira — BA6.

Quadro de Sargentos MARME

2SAR MARME (131911 G) Rui Miguel da Fonseca Borges — BA6.
 2SAR MARME (132228 B) Mara Alexandra Pardal Martins — CMA.
 2SAR MARME (130551 E) Bruno de Lemos Martins — BA6.
 2SAR MARME (132234 G) João Daniel Esteireiro Avelino — BA11.
 2SAR MARME (133207 E) Valério Rosa Dias — CTSFA.
 2SAR MARME (131889 G) Rui Manuel da Luz Soares Russano — CTSFA.
 2SAR MARME (133395 L) Rui de Sousa Moreira — BA5.
 2SAR MARME (132265 G) Filipe Miguel Rossa da Silva — CT.

Quadro de Sargentos MELIAV

2SAR MELIAV (132784 E) Daniel José dos Santos Nascimento — BA6.
 2SAR MELIAV (132022 L) Mário Rui Brízida Lopes — BA5.
 2SAR MELIAV (133334 J) João Paulo Gomes de Sousa — BA5.
 2SAR MELIAV (131766 A) Gonçalo Afonso da Cunha Teixeira — BA6.
 2SAR MELIAV (133541 D) Telmo Jorge Vilgoen Araújo — CLAFA.
 2SAR MELIAV (133178 H) Luís Miguel Gomes Ventura — BA11.
 2SAR MELIAV (133248 B) Alino Ferreira Mascarenhas — BA1.
 2SAR MELIAV (133136 B) Gonçalo João Rainha Cordeiro — CFMTFA.
 2SAR MELIAV (131763 G) Bruno Tiago de Matos Marques — BA1.

Quadro de Sargentos MELECT

2SAR MELECT (133327 F) Paulo Alexandre Ricardo Costa — DI.
 2SAR MELECT (127800 C) Gilberto de Oliveira Costa — HFAR.
 2SAR MELECT (131372 L) João Filipe Lopes Bemposta — CT.
 2SAR MELECT (133412 D) Tiago Tavares Pinto Ferreira — EMGFA.
 2SAR MELECT (132064 F) Sérgio Miguel Silva Povia — BA11.
 2SAR MELECT (131100 L) Tiago Alexandre Restolho Verissimo — BA11.
 2SAR MELECT (132063 H) Sandro Augusto Bento Rosa — ER1.
 2SAR MELECT (132058 A) Jaime Filipe Manhita Sena Roque — ER1.

Quadro de Sargentos MELECA

2SAR MELECA (131030 F) Nuno Miguel da Silva Rodrigues — BA6.
 2SAR MELECA (133215 F) David Alexandre da Costa Lopes — CME.
 2SAR MELECA (132062 K) Daniel de Macedo Afonso — BA11.
 2SAR MELECA (133405 A) Edson Ricardo Vidal de Freitas — GA-EMFA.
 2SAR MELECA (132061 A) Eduardo Filipe Gomes de Oliveira — BA11.
 2SAR MELECA (133059 E) João Tiago Gonçalves de Barros — BA6.
 2SAR MELECA (133556 B) Helder Fernandes Teixeira — AM1.
 2SAR MELECA (133243 A) Ricardo Jorge Pereira Fernandes Monteiro Bento — BA6.
 2SAR MELECA (133097 H) Helder Filipe Martins Ferreira — CFMTFA.
 2SAR MELECA (132005 L) José Manuel Lopes Marques — BA5.
 2SAR MELECA (133061 G) Luís Filipe Pereira Gonçalves — ER3.
 2SAR MELECA (131031 D) Bruno Miguel dos Santos Parente — BA11.
 2SAR MELECA (127497 L) Paulo Jorge Botas Pires — ER3.

Quadro de Sargentos CMI

2SAR CMI (131891 J) Mário Jorge dos Anjos Simão — DI.
 2SAR CMI (131650 J) Gilberto João Martins da Silva — DI.
 2SAR CMI (131887 L) Ana Cristina da Costa Monteiro — DI.
 2SAR CMI (128898 K) Sandra Raquel Ferreira Melo — DI.

Quadro de Sargentos ABST

2SAR ABST (131421 B) Anabela de Jesus Fernandes — BA5.
 2SAR ABST (132838 H) Daniela Maria Baptista Porfírio — CFMTFA.
 2SAR ABST (132384 K) Maria Elisa da Costa Santos — CA.
 2SAR ABST (128355 D) Vera Mónica Amorim Carvalho — AFA.
 2SAR ABST (133384 E) Samuel Duarte Paulo — AM1.
 2SAR ABST (130496 J) Orlanda Fernandes da Cruz Lima — CA.
 2SAR ABST (131186 H) Jorge Manuel Borges Alves — DMSA.
 2SAR ABST (130461 F) Ana Cristina Pimentel Marinheiro Henriques — BA6.
 2SAR ABST (130902 B) Mara Filipa Soares Dias Rocha — CFMTFA.
 2SAR ABST (129076 C) Hugo Miguel Pinheiro Pacheco — CFMTFA.

Quadro de Sargentos SAS

2SAR SAS (132743 H) Helder Domingos Carvalho Filipe — BA11.
 2SAR SAS (128262 L) Nádía Alexandre Miguel e Silva — DFFA.
 2SAR SAS (131315 A) Paula Cristina da Silva Couto — CPESFA.
 2SAR SAS (133105 B) Marlene Sofia Araújo do Vale — DINST.
 2SAR SAS (132240 A) Andreia Sofia Rosa Vieira — BA5.
 2SAR SAS (127906 J) Ana Bela Fernandes Carvalho — BA11.
 2SAR SAS (131292 J) Márcia Sofia das Neves Almeida — EMFA.
 2SAR SAS (130342 C) Sandra Marlene Almeida Barbosa de Sousa — BA6.
 2SAR SAS (132198 G) Paula Cristina de Sousa Barata Pereira — DAT.
 2SAR SAS (131853 F) Ana Lisete Almeida Pinto — GAEMFA.
 2SAR SAS (130853 L) Pedro Alexandre da Silva Vitorino — GA-EMFA.
 2SAR SAS (133104 D) Raphael de Holanda Teixeira — DP.
 2SAR SAS (133298 J) Rui Manuel Alvito Ribeiro — AT1.
 2SAR SAS (128164 L) Nuno Miguel Mendes Canha da Rosa Galvão — AM1.
 2SAR SAS (128397 K) César Augusto Rosa de Abreu — AT1.

Quadro de Sargentos SS

2SAR SS (132405 F) Rui Miguel Melo Abrantes — DP-HFAR.
 2SAR SS (132387 D) Frederico José Ribeiro Duarte — EMGFA.
 2SAR SS (132642 C) Patrícia Nunes Abrantes — BA11.
 2SAR SS (131830 G) Maria Raquel Filipe Vilhena Vargas Galamba dos Santos — BA4.
 2SAR SS (132643 A) Mayra Alexandra de Jesus Martins — BA4.

Quadro de Sargentos PA

2SAR PA (129007 L) Carina Isabel Varela Fouto Nunes da Fonseca Torres — BA4.
 2SAR PA (128248 E) Paulo Jorge Jordão Maria — AT1.
 2SAR PA (130834 D) Amílcar André Ribeiro Dias — GAEMFA.
 2SAR PA (129595 A) Luís Filipe Ramos de Jesus — AFA.
 2SAR PA (128178 L) Luís Miguel Rodrigues Correia — BA4.
 2SAR PA (126073 B) Emílio Moreira Bibe — BA6.
 2SAR PA (112317 D) Bruno Miguel Esteves de Oliveira — CTSFA.
 2SAR PA (128578 F) Gonçalo Filipe Nunes de Brito — BA1.
 2SAR PA (112000 L) José Manuel Mata-Pintos Lança Horta — BA11.
 2SAR PA (129864 L) Ricardo Filipe Charrua Santiago Rapaz Ramos — BALUM.
 2SAR PA (129777 F) Luís Manuel Filipe Duarte Lopes — BA5.
 2SAR PA (130235 D) Elisabete Maria da Costa Ferreira — BA11.
 2SAR PA (123302 F) João Paulo Correia Teodoro — BA6.
 2SAR PA (129544 G) Hugo Miguel da Costa Carvalho — BA5.

Quadro de Sargentos BF

2SAR BF (131930 C) Cidália Noélia Ribeiro Torres — BANDMUS.
 2SAR BF (131949 D) Luís Jorge Ribeiro Martins — BANDMUS.
 2SAR BF (132543 E) Gonçalo Daniel Alves Marques — BANDMUS.
 2SAR BF (130304 L) Fausto André Rosa dos Santos — BANDMUS.
 2SAR BF (131934 F) Ruben Emanuel Faria da Silva — BANDMUS.
 2SAR BF (131173 F) Edgar José de Matos Cantante — BANDMUS.

As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão. Atualmente existe uma carência de 52 % de efetivos no posto de primeiro-sargento.

Contam a antiguidade desde 1 de outubro de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

17 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207332674

Despacho n.º 13835/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 2 do artigo 279.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Primeiro-sargento:

Quadro de Sargentos PA

2SAR MARME 131658-D Nélson David Pandeirada Cheganças — BA4

A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão. Atualmente existe uma carência de 52 % de efetivos no posto de primeiro-sargento.

Conta a antiguidade desde 3 de outubro de 2013

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

17 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207332699

Portaria n.º 715/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais TABST

COR TABST RES-QPfe 016573-F Fernando António Alves — MOB

Conta esta situação desde 7 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

7 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207334334

Portaria n.º 716/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PILAV

COR PILAV RES-QPfe 043503-B Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido-MOB

Conta esta situação desde 9 de outubro de 2013.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

9 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 207334415

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Declaração de retificação n.º 1145/2013

Por não ter sido publicado no meu despacho n.º 6847/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 16 de maio de 2013, assim se publica:

O designado fica expressamente autorizado a exercer atividades de docência e de investigação em instituições de ensino superior.

16 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*. 207329507

Despacho n.º 13836/2013

Com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2010, de 6 de dezembro, foi criado o Conselho de Utilizadores do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal, bem como o respetivo Regulamento Interno.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Interno do Conselho, cabe ao Ministro da Administração Interna a competência para a nomeação do respetivo Presidente.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no Despacho n.º 8142-A/2013, de 20 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho:

1 — Nomeio o licenciado Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves para o cargo de Presidente do Conselho de Utilizadores do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 01 de novembro de 2013.

25 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*. 207354447

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13837/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Considerando que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos, o qual foi objeto de análise circunstanciada;

Considerando que no exercício do cargo alcançou bons resultados e demonstrou capacidades de liderança, de gestão e compromisso com o serviço público, com respeito pelas normas jurídicas, éticas e deontológicas;

Torno público, que por meu despacho de 2 de setembro de 2013, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2013.

17 de outubro de 2013. — A Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, *Nelza Florêncio*.

207331345

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Despacho n.º 13838/2013

1 — Considerando a entrada em vigor da nova Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que veio introduzir determinados ajustamentos por forma a adequar a sua estrutura às necessidades atuais, impõe-se proceder à respetiva designação dos elementos da estrutura operacional.

2 — Assim, por proposta do Comandante Operacional Nacional José Manuel Moura, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer funções de 2.º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, o Major da Força Aérea Francisco António Tavares Cordeiro, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais comumente reconhecidas são patentes na síntese curricular anexa.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de outubro de 2013.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Manuel Mateus Couto*, tenente-general.

Síntese curricular

O Major da Polícia Aérea Francisco António Tavares Cordeiro nasceu a 23 de maio de 1961 em Vinhais, Bragança.

Foi promovido ao atual posto em 12 de maio de 2008.

De janeiro de 2012 até à presente data exerceu as funções de comandante de Esquadra de Polícia Aérea, Chefe do Gabinete de Segurança Militar, Oficial de Ligação do Comando da Base Aérea N.º 5 para a Proteção Civil Distrital de Leiria e Chairmain da Componente da Proteção da Força da European Expeditionary Air Wing (EEAW-F16) na Base Aérea n.º 5 em Monte Real.

Formação académica possui o 12.º ano de escolaridade.

Possui o Certificado de Competências Pedagógicas passado pelo IEFP.

Na formação profissional destacam-se o Curso de Promoção a Oficial Superior, o Curso Básico de Comando, o Curso de Formação de Oficiais do Quadro Permanente da Força Aérea Portuguesa, o Curso de Oficiais da Especialidade de Polícia Aérea, o Curso de Oficial de Tiro, o Curso de Reconhecimento e Pesquisa de Engenheiros Explosivos, o Curso de Vigilância, Contra vigilância e Camuflagem, o Curso de Prevenção do Alcoolismo e Toxicod dependência, o Curso de Instrutores e Monitores da Escola de Recrutamento, o Curso Pedagógico de Formadores e o Curso de Acompanhantes da UNAVE.

Ao longo da sua carreira, prestou serviço e exerceu funções em várias Unidades e Estabelecimentos da Força Aérea, nomeadamente: Chefe do Departamento de Formação Militar, Docente da Área de Instrução Militar e Chefe do Gabinete de Segurança Militar na Academia da Força Aérea; Chefe do Gabinete do Comando e Comandante da Esquadilha de Administração, Intendência e Pessoal no Aeródromo de Manobra n.º 1; Membro da Repartição de Operações e Exercícios no Comando Aéreo; Chefe do Gabinete de Segurança Militar e Chefe do Posto de Controlo na Base Aérea n.º 11; Comandante Interino da Esquadra de Polícia Aérea, Comandante da Esquadra de Pessoal e Comandante da Esquadilha de Instrução da Esquadra de Pessoal na Base Aérea n.º 1; Membro do Núcleo de Combate à Droga do Gabinete de Segurança Militar, Adjunto do Comandante da Esquadra de Polícia Aérea no Comando Aéreo dos Açores; Oficial de Operações da Esquadra Polícia

Aérea na Base Aérea n.º 6; Comandante de Esquadilha da Esquadra de Polícia Aérea (Base Aérea n.º 5, Comando Aéreo dos Açores e Base Aérea n.º 1); Chefe de Secção de Manutenção/Equipamentos da Esquadra de Polícia Aérea e Chefe de Secção de Identificação da Esquadra de Polícia Aérea na Base Aérea n.º 4; Chefe da Secção de Explorações da Esquadra de Intendência e Delegado de Segurança em Terra na Base Aérea n.º 5; Comandante de Pelotão da Esquadilha de Polícia Aérea e Oficial de Justiça no Aeródromo de Trânsito n.º 1; Instrutor/Monitor na Base Aérea n.º 3.

Cumpriu uma comissão de serviço em Timor Leste na célula de Civil-Military Co-operation (CIMIC) no Comando do Sector Central com ligação às Organizações Governamentais (OG's) tais como United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR) e International Organization for Migration (IOM) e Organizações não Governamentais (ONG's) tais como OIKOS e AMI, para a deslocação e integração de refugiados timorenses vindos da Indonésia. Também chefiou uma equipa em ATAURO no processo de preparação do recenseamento da população timorense, com vista à realização de eleições.

Possui certificação de Segurança e Credenciação correspondente às funções de Chefe do Gabinete de Segurança Militar, quer a nível NATO quer da EU.

Da sua folha de serviço constam 7 Louvores Nacionais, Menção Honrosa do General Comandante Operacional da FAP, Três Menções Honrosas do General Comandante da Academia da Força Aérea e Menção Honrosa do Comandante do Destacamento Americano na Base Aérea n.º 4.

É condecorado com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe, Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, Medalha de Prata de Comportamento Exemplar e Medalha da ONU/ UNTAET.

207330219

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Aveiro

Despacho n.º 13839/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2839 /2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante, em substituição, do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, Capitão de infantaria, Davide Sílvia Rodrigues Baptista, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

6 de março de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207331086

Despacho n.º 13840/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2839 /2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, Capitão de infantaria, Carlos Manuel de Almeida Canatário, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no

âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de agosto de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207331264

Despacho n.º 13841/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do despacho n.º 2839 /2013, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no comandante do Destacamento Territorial de Aveiro, capitão de infantaria Davide Sílvia Rodrigues Baptista, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avoacção e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de agosto de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207329759

Despacho n.º 13842/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2839 /2013, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante interino do Destacamento Territorial de Oliveira de Azeméis, Tenente de infantaria, Ivo Filipe Lucas Cristal, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avoacção e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

1 de agosto de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Agostinho José Lopes da Cruz*, coronel.

207330113

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 13843/2013

Por despacho do Diretor-Geral, datado de 31 de outubro de 2012, nos termos e com os fundamentos constantes dos artigos 18.º, n.º 1 e 58.º, ambos da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, foi aplicada a pena de demissão ao subchefe José Manuel de Sousa Fundo Martins, com efeitos a 6 de novembro de 2012.

10 de setembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.

207331678

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13205/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29.07.2013, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de

27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que Filipe Alexandre Gomes Sebastião, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem no ACES Oeste Norte, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

16 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207332236

Aviso (extrato) n.º 13206/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Florinda da Piedade Mourato Gomes, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Oeste Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa Vale Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207332966

Aviso (extrato) n.º 13207/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 10926/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de julho de 2013, com o trabalhador Carina Isabel Lourenço Teixeira Vieira, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES VII Loures-Odivelas, com a remuneração definida nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, no Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro e no respetivo Anexo, correspondente a 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Alexandra Garcia Albuquerque Brás, Enfermeira Chefe do ACES VII-Loures-Odivelas;

Vogais efetivos: Maria Fátima Simões Aparício Paiva Penedo, Enfermeira Chefe do ACES VII Loures-Odivelas, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Alice Alves Enfermeira Chefe do ACES VII Loures-Odivelas;

Vogais suplentes: Deolinda Isabel Gomes Rosado, Enfermeira Chefe do ACES VII Loures-Odivelas e Maria Eugénia Rosa Simões Silva, Enfermeira Especialista do ACES VII Loures-Odivelas.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

19 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207335233

Aviso (extrato) n.º 13208/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 05/03/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Augusto da Costa Marques, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que

o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207331467

Aviso (extrato) n.º 13209/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que Elsa Cristina Caeiro Couto Dias, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Lisboa Norte, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

24 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207330502

Aviso (extrato) n.º 13210/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 29/04/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, torna-se público que Ricardo Manuel Martins da Silva, foi aprovado no período de estágio, com a classificação de 15,84 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática-adjunto nível 1, no ACES da Grande Lisboa VII — Amadora.

15 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207333102

Despacho (extrato) n.º 13844/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 07 de agosto de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, do assistente operacional, João Paulo Sousa Vieira, pertencendo ao mapa de pessoal da Direção Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — ACES III-Lisboa Ocidental e Oeiras.

18 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207332982

Despacho (extrato) n.º 13845/2013

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 23 de março de 2013, com a anuência do Secretário de Estado da Saúde, de 03 de dezembro de 2012, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna da Assistente Técnica Maria la Salete Gonçalves Martins Santos, pertencendo ao mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Pontével, para o mapa de pessoal da ARSLVT/IP/ACES Lezíria, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).

11 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207333013

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13211/2013

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, foi homologada, pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., por despacho de 26

de setembro de 2013, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados a trabalhadores médicos, na área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito regional do Mapa de Pessoal da ARS Algarve, IP/ACES, conforme aviso n.º 5676/2013, publicado no *Diário da República* n.º 83, 2.ª série, de 30 de abril de 2013.

Nome	Classificação
Alice Carlos Pereira de Oliveira	13,25
Ana Paula Ramos da Fonseca	11,5

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para Sua Ex.ª o Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, (www.arsalgarve.min-saude.pt) e afixada na Sede da ARS Algarve, IP.

27 de setembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Ana Costa*.

207335152

Deliberação (extrato) n.º 1980/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Manuel Janeiro, de 10-09-2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Cláudia Isabel Jesus Nobre, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Sotavento, a acumulação de funções privadas na Empresa Radis, num horário pós laboral de 2 horas semanais, por um período de um ano, com início à data do despacho autorizador.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.

207330292

Deliberação (extrato) n.º 1981/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Miguel Madeira, de 17-09-13, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, área de Saúde Ambiental, Alexandra Maria Monteiro Conceição Silva, do mapa de pessoal da mesma ARS/Departamento de Saúde Pública e Planeamento, a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, em regime pós-laboral, por um período de um ano, e com efeitos a 02 de setembro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.

207329904

Deliberação (extrato) n.º 1982/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Manuel Janeiro, de 10-09-2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Aileida Maria Viegas Morais, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Sotavento, a acumulação de funções privadas no Complexo Social D. Manuel Madureira, num horário pós laboral de 2 horas semanais, por um período de um ano, com início à data do despacho autorizador.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.

207329515

Deliberação (extrato) n.º 1983/2013

Por despacho da Diretora Executiva do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dra. Rosa Gonçalves, de 29-01-2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada à Enfermeira, Teresa Maria Caldeira Correia, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Barlavento, a acumulação de funções

privadas na Unidade de Longa Duração da Santa Casa da Misericórdia de Silves, pelo período de um ano, com efeitos a data do despacho autorizador.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207333581

Deliberação (extrato) n.º 1984/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 02-09-13, foi autorizado a Sílvia Maria Palma Conceição, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, o exercício de funções na Universidade do Algarve, em regime de acumulações públicas e com uma carga horária de 11 horas semanais, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207333549

Deliberação (extrato) n.º 1985/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 29-01-2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada ao Médico de Clínica Geral, Jorge Enrique Peña Alvarado, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a acumulação de funções privadas na Clínica Algodão da Dinora Capeta, Unip. L.ª, pelo período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207332836

Deliberação (extrato) n.º 1986/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 17-09-2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, foi autorizada ao Enfermeiro Paulo Aurélio Soares da Silva, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a acumulação de funções privadas na clínica médica NephroCare, num horário pós-laboral de 12 horas semanais, pelo período de um ano, com início à data do despacho autorizador.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207333038

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 13212/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro e para conhecimento dos interessados, informa-se que após publicação do presente aviso no *Diário da República* a nova lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 15420/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro será afixada no placard, sito no pavilhão 11 do CHPL e publicitada na intranet e página eletrónica deste Centro Hospitalar em www.chpl.pt

Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

17 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207332399

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13213/2013

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da trabalhadora Maria da Conceição Constantino Portela, técnico superior de saúde do mapa de pessoal do INFARMED, I. P., com efeitos a 7 de fevereiro de 2013.

11 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

207330713

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Declaração de retificação n.º 1146/2013

Para os devidos efeitos se retifica o aviso (extrato) n.º 12717/2013, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013. Onde se lê «com efeitos a 1 de janeiro de 2013» deve ler-se «com efeitos a 1 de janeiro de 2009».

17 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*.
207331483

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Amarante

Aviso n.º 13214/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, nomeio, com efeitos imediatos a 27 de maio de 2013, para exercer as funções de Subdiretora, desta escola, a Professora QE Jacinta Magalhães Barros de Sousa, na qual delego a competência de proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente, para além de competência de substituir o Diretor nas suas faltas e impedimentos nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do decreto-lei em referência.

18 de outubro de 2013. — O Diretor, *Fernando Fernandes de Sampaio*.
207333192

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

Aviso n.º 13215/2013

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após despacho de homologação do Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, em 17 de outubro de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 11566/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 178, 2.ª série de 16 de setembro, para preenchimento de 1 posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria de La-Salette da Silva Sousa	19,50
2.º	Rosa Maria Balseiro da Silva Malheiro	18,50
3.º	Sílvia Cristina Balsa Aires	18,50
4.º	Paula Henriques Pais	18,00
	Isilda Oliveira Neto	18,00
	Maria de Fátima Soares Lopes	18,00
7.º	Alcindo Ferreira Aleluia	17,50
8.º	Elisabete Rodrigues Tavares	17,50
	Susana Paula Ferreira Santos	17,50
10.º	Sandra Cristina Martins Nogueira	14,50

Ordenação	Nome	Classificação final
11.º	Maria Adelaide Saraiva Abrantes Rodrigues . . .	14,00
	Liliana Henriques da Silva	14,00
	Maria Eulália Santos Leques	14,00
14.º	Florbel Monteiro Félix	13,00
	Maria Leonor Brito Duarte	13,00
16.º	Jimena Lorena González	12,50
17.º	Maria de Fátima Cruz Salgado	12,00
18.º	Tânia Soraia Veloso	5,00
	Nelson Miguel Silva Vieira	5,00
20.º	Rosa Maria Neves Oliveira	4,00
	Paula Cristina Malheiro Braga	4,00
	Carla Sofia Oliveira Silva	4,00

17 de outubro de 2013. — O Presidente da CAP, *Mário Costa Pimentel Lavrador*.

207330762

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

Despacho n.º 13846/2013

Por despacho de 8 de outubro de 2012, da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 7667/2012/2012, de 29 de maio, da Senhora Diretora Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, n.º 108, 2.ª série, de 4 de junho de 2012, foram homologados os contratos dos técnicos especializados pertencentes ao grupo de recrutamento 999, colocados neste Agrupamento, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, referente ao ano letivo de 2012-2013, abaixo indicados:

Técnicos	Com efeitos a
Ana Rita Claro Botas	01-10-2012
Aldónio José Pires Pestana	03-10-2012
Cristina Isabel Baptista Costa	03-10-2012
Inês Sofia Nunes Santos	03-10-2012
João Paulo Canoa Charneca	03-10-2012
Patrícia Maria Ribeiro Luís	03-10-2012
Diana Raquel Duarte Costa	04-10-2012
Maria João Caeiro Costa dos Santos	04-10-2012
Paula Sofia Calvo Penetra	04-10-2012
Sandra Isabel da Silva Santos	04-10-2012
Sandra Isabel Rosa Cavaco	04-10-2012
Susana Grafinho Marques Rito	04-10-2012

8 de outubro de 2012. — A Diretora, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

207333743

Despacho n.º 13847/2013

Por despacho da diretora, de 12 de julho de 2013, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi nomeada como adjunta da Diretora, a professora do Quadro de Escola deste Agrupamento, do grupo de recrutamento 110, Maria de Jesus Santos Paulino Fonseca, com efeitos a 12 de julho de 2013.

12 de setembro de 2013. — A Diretora, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

207329142

Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo

Despacho n.º 13848/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de Adjunta da Diretora,

do Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo, a professora Clara Maria Fernandes da Silva, do grupo de recrutamento 550, com efeitos a partir de 27 de junho de 2013.

17/10/2013. — A Diretora, *Ana Maria Alonso da Silva Pinto de Oliveira*.
207329807

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 13216/2013

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de outubro de 2013. — O Diretor, *Joaquim da Silva Costa*.
207333962

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Despacho n.º 13849/2013

Constituição do Conselho Administrativo

De acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no exercício das competências que me são atribuídas no ponto 3 do artigo n.º 66, a fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo n.º 37, alínea c), designo secretária do Conselho Administrativo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, Catarina Manuela Silva Moreira, Coordenadora Técnica desta escola.

O presente despacho produz efeitos a 4 de julho de 2013, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados, no âmbito dos poderes do cargo.

15 de outubro de 2013. — O Diretor, *João Miguel dos Santos Gonçalves*.

207333832

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 13217/2013

A assistente operacional, Susana Isabel Martins Tavares Gonçalves, com funções de cozinheira, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, apresentou a denúncia de contrato, com efeitos a 13 de agosto de 2013.

17 de outubro de 2013. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.
207332041

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita

Aviso n.º 13218/2013

Nos termos do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público, que se encontra afixada no placard existente na sala de professores da Escola Sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de outubro de 2013. — A Diretora, *Elizabete Sacramento Rosário Pereira Racha Pacheco*.

207328479

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda**Aviso (extrato) n.º 13219/2013**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de outubro de 2013. — A Presidente da CAP, *Cristina Maria Martins Fernandes Vicente*.

207332893

Agrupamento de Escolas de Vagos**Aviso n.º 13220/2013**

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de 16 (dezasseis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de Assistente Operacional, a termo parcial para execução de serviços de limpeza, aberto por Aviso n.º 11685/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, homologada por meu despacho em 17 de outubro de 2013, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas, tendo sido afixada no placard da Escola-sede, publicitada na respetiva página eletrónica e notificação aos candidatos.

Jardim de Infância de Salgueiro

- 1.º Ana Lúcia Ferreira Silva — 16,429
- 2.º Paula Cristina Malheiro Braga — 9,286
- 3.º Vera Catarina Silva Lavrador — 8,571
- 4.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

Escola Básica de Boa Hora

- 1.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

Escola Básica de Cabecinhas

- 1.º Anabela Moço Malta da Rocha — 19,286
- 2.º Estefânia Janicas — 17,143
- 5.º Andreia dos Santos Ferreira — 9,286

Escola Básica de Calvão

- 1.º Anabela Moço Malta da Rocha — 19,286
- 2.º Estefânia Janicas — 17,143
- 3.º Suzana de la Concepción Domingues da Cruz — 13,571
- 4.º Cláudia Cristina Oliveira Frade — 10,000
- 5.º Andreia dos Santos Ferreira — 9,286

Escola Básica de Covão do Lobo

- 1.º Cláudia Cristina Oliveira Frade — 10,000
- 2.º Paula Cristina Domingues Batista — 9,286

Escola Básica de Fonte de Angeão

- 1.º Suzana de la Concepción Domingues da Cruz — 13,571
- 2.º Cláudia Cristina Oliveira Frade — 10,000
- 3.º Paula Cristina Domingues Batista — 9,286

Escola Básica de Lombomeão

- 1.º Sara Manuela da Rocha Simões — 20,000
- 2.º Lúcia Conceição Oliveira Sarabando — 17,143
- 3.º Sandra Marisa Fernandes Almeida — 17,143
- 4.º Ana Filipa Alegrete Rocha — 17,143
- 5.º Maria Graciete de Jesus Pinho — 15,000
- 6.º Rosa de Fátima da Cruz Marques Ramos — 12,143
- 7.º Vera Lúcia Nogueira Batista — 12,143
- 8.º Paula Cristina Malheiro Braga — 9,286

Escola Básica de Ouça

- 1.º Lúcia Conceição Oliveira Sarabando — 17,143
- 2.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

Escola Básica de Ponte de Vagos

- 1.º Ana Lúcia Ferreira Silva — 16,429
- 2.º Suzana de la Concepción Domingues da Cruz — 13,571
- 3.º Andreia Santos Ferreira — 9,286
- 4.º Paula Cristina Domingues Batista — 9,286

Escola Básica de Quintã

- 1.º Sara Manuela da Rocha Simões — 20,000
- 2.º Marília Marques Carvalhais Doutor — 17,143
- 3.º Sandra Marisa Fernandes Almeida — 17,143
- 4.º Ana Filipa Alegrete Rocha — 17,143
- 5.º Ana Lúcia Ferreira Silva — 16,429
- 6.º Rosa de Fátima da Cruz Marques Ramos — 12,143
- 7.º Vera Lúcia Nogueira Batista — 12,143
- 8.º Andreia dos Santos Ferreira — 9,286

Escola Básica de Salgueiro

- 1.º Paula Cristina Malheiro Braga — 9,286
- 2.º Vera Catarina Silva Lavrador — 8,571
- 3.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

Escola Básica de Santa Catarina

- 1.º Paula Cristina Domingues Batista — 9,286

Escola Básica de Sosa

- 1.º Lúcia Conceição Oliveira Sarabando — 17,143
- 2.º Sandra Marisa Fernandes Almeida — 17,143
- 3.º Ana Filipa Alegrete Rocha — 17,143
- 4.º Vera Lúcia Nogueira Batista — 12,143
- 5.º Paula Cristina Malheiro Braga — 9,286

Escola Básica de Vagos

- 1.º Sara Manuela da Rocha Simões — 20,000
- 2.º Anabela Moço Malta da Rocha — 19,286
- 3.º Ana Filipa Alegrete Rocha — 17,143
- 4.º Lúcia Conceição Oliveira Sarabando — 17,143
- 5.º Sandra Marisa Fernandes Almeida — 17,143
- 6.º Maria Graciete de Jesus Pinto — 15,000
- 7.º Rosa de Fátima da Cruz Marques Ramos — 12,143
- 8.º Vera Lúcia Nogueira — 12,143
- 9.º Paula Cristina Malheiro Braga — 9,286

Escola Básica de Vagueira

- 1.º Lúcia Conceição Oliveira Sarabando — 17,143
- 2.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

Escola Básica de Vigia

- 1.º Andreia dos Santos Ferreira — 9,286
- 2.º Ana Raquel da Mota Covas — 7,143

17 de outubro de 2013. — O Diretor, *Hugo Pedro da Silva Martinho*.
207332414

Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar — Sul**Despacho n.º 13850/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delego na Vogal Maria Alcina Guimarães Correia Pinheiro a competência para efetuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais do 1.º Ciclo e Jardim de Infância.

18 de outubro de 2013. — O Presidente da CAP, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto*.

207335347



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 13851/2013

Conforme requerido pelo interessado, nomeio Juiz Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, a título definitivo, o Senhor Conselheiro do quadro do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, Dr. Nuno Manuel Pimentel Lobo Ferreira.

Publique-se no *Diário da República*.

18 de outubro de 2013. — O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

207333273

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE MIRANDELA

Anúncio n.º 337/2013

Faz saber, que nos autos de ação administrativa especial, registados sob o n.º 367/10.2BEMDL, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela em que são Autores Sérgio Henrique Pinto Silva e demandada e Município de Mirandela são os contrainteressados:

Sandra Maria Valente Cruz; Maria Amélia Beça; Guilhermino Manuel Sobral Ferreira Sacras; Maria de Lurdes Pascoal Jacob; Angelina Maria Ricardo Roque Pires; Goreti Antónia Fernandes Videira Gonçalves; Maria José Alves Barreira; Carlos Manuel Vitorino Mariz; Maria Helena dos Santos Martins; Luís Carlos Merêncio Gomes Fraga; Paulo David Teixeira Beleza; Isabel Maria Costa Borges; Isabel Maria Ferro Salgado Martins Torres; Luísa Maria Tomé Mariano Fraga; Paula Cristina Heleno Servo Fernandes; Manuel João Cruz Teixeira; Cláudio Fernando Oliveira Quintas; Maria José da Conceição dos Santos; Célia Alexandre Oliveira Rodrigues Portela; Natália da Conceição Frade Quitério Esteves; Vânia Marina Gomes Seramota; Regina Maria Fernandes Oliveira Teixeira; Fernando Jorge Silva Correia; Helena Maria Esteves da Costa; Almeirinda Maria Esteves Lopes; Paula Maria Cristóvão Lopes; João Alberto Oliveira Silva; Maria Fernanda Moraes Vaz da Silva; João Manuel Gomes; João Alberto Araújo Rocha; Vera Lúcia Pinheiro Pinto; Ricardo Alexandre da Conceição Cruz; Maria de Fátima Fonseca Sousa Correia; Abel Carvalho Costa; António Alberto Martins Monteiro; Nazaré Nascimento Santos Grilo Lopes; Pedro Miguel Rodrigues Pires; Cândida Margarida Carrazada Isidoro; Adelaide Manuela Sousa Cepeda; Anabela Ferreira Lago; Bernardete Isabel Sousa Pinto; Mafalda Isabel Moraes Bento; Maria de Fátima Correia; Maria de Lurdes Ricardo Cabeceiro; Maria Suzete Borges Barreira Rodrigues; Mónica Alexandra Nogueira Rodrigues; Pedro Miguel Fernandes Franqueiro;

Citados para, no prazo de *quinze dias*, se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste, ser declarada a anulação do concurso referente ao Aviso 12872/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139 de 21 de julho de 2009, com todas as consequências legais, uma vez expirado o prazo para se constituírem como contrainteressados, consideram-se *citados* para contestar, no prazo de *30 dias*, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada *não importa a confissão dos factos articulados pelo autor*, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios; na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer; caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contrainteressado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos. De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA. O prazo acima indicado é contínuo e terminando em

dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-10-2013. — A Juíza de Direito, *Telma Martins da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Gaspar Sousa*.

207331531

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 338/2013

Processo: 370-H/1999

Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Auto Torreense, L.^{da}
Requerido: Orlando dos Santos Correia
N/Referência: 2512415

A Dr.^a Ana Cristina Mota Pereira, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido, Orlando dos Santos Correia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (art.º 223.º, n.º 1, do C.P.E.R.E.F.).

23-09-2013. — A Juíza de Direito, *Dr.^a Ana Cristina Mota Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Barata*.

307316936

Anúncio n.º 339/2013

Processo: 590-F/1998

Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Falido: Paulo Cunha e Irmão, L.^{da}

N/Referência: 2531251.

A Dr(a). Ana Cristina Mota Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Paulo Cunha e Irmão L.^{da}, NIF — 502122617, Endereço: Cadafais, 2580-000 Alenquer, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

8 de outubro de 2013. — A Juíza de Direito, *Dr.^a Ana Cristina Mota Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Barata*.

307316896

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 1987/2013

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 15 de outubro de 2013:

Licenciado Nuno António Gonçalves, procurador da República no Círculo Judicial de Bragança é promovido a procurador-geral-adjunto e nomeado, em comissão de serviço, para a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e, em regime de acumulação não remunerada, auditor jurídico junto do Representante da República na Região Autónoma da Madeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de outubro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

207346169



PARTE E

INSTITUTO LEONARDO DA VINCI

Despacho n.º 13852/2013

O Instituto Leonardo da Vinci vem publicar, por solicitação do órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 e 115/2013, de 25 de junho e 7 de agosto, respetivamente, o plano de estudos e regulamento do curso de pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas.

Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa

Curso: Pós-Graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas

Grau ou Diploma: Pós-Graduação

Área Científica predominante do curso: 726 — TRB

Regulamento

O curso de Pós-Graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas, este curso tem como objetivo principal permitir aos terapeutas da fala que atuam ou desejam atuar com disfagia. O curso tem uma abordagem teórico-prática procurando aprimorar e aprofundar os seus conhecimentos na área de disfagia, especialmente no que diz respeito à avaliação funcional e intervenção terapêutica, junto às diversas especialidades. O curso permitirá formar profissionais competentes, capazes de prestar assistência na área dos distúrbios da deglutição; trabalhar em equipa multiprofissional; fornecer subsídios teóricos e práticos para o desempenho profissional, atendendo às expectativas e exigências do mercado de trabalho; aperfeiçoar o julgamento clínico e possibilitar a prestação sistematizada do cuidado ao paciente.

Artigo 1.º

Identificação do curso

É criado na ESTAL o curso de Pós-Graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de Pós-Graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas, doravante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS (European Credit Transfer System) de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e tem um total de 60 ECTS.

A aprovação em todas as unidades curriculares, num total de 60 ECTS, confere o direito a um diploma de Pós-Graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas.

Artigo 3.º

Regras de admissão

São admitidos à candidatura à matrícula no curso de Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas:

- Titulares de grau de bacharel, licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

Artigo 4.º

Normas de candidatura

Os candidatos devem anexar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- 1) Certidão de conclusão de bacharelato, licenciatura ou grau académico equivalente;

- 2) *Curriculum vitae*, científico ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;

- 3) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Artigo 5.º

Crítérios de seleção e de seriação

- 1 — Os candidatos são selecionados pela comissão designada para esse efeito pela Comissão Científica da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

- 2 — A seleção dos candidatos terá em conta, por ordem de prioridade a apreciação dos seguintes elementos:

Entrevista;
Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
Curriculum.

- 3 — Ao término das avaliações curriculares é tornada pública a lista dos candidatos admitidos.

Artigo 6.º

Processo de fixação e divulgação das vagas

- 1 — As vagas são fixadas anualmente pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

- 2 — O número de vagas será divulgado pelos meios habituais e na página da internet da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa www.estal.pt

Artigo 7.º

Prazos de candidatura e matrícula

- 1 — Os prazos de candidatura serão fixados anualmente pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

- 2 — Os prazos de candidatura serão divulgados pelos meios habituais e na página da internet da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa www.estal.pt, e ou na página do Centro E.PAP — Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado www.epap.pt

- 3 — Dentro dos prazos para tal definidos, os candidatos admitidos devem matricular-se na secretaria da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa e inscrever-se nas várias unidades curriculares a frequentar no ano curricular correspondente.

- 4 — As matrículas poderão ser efetuadas através do Centro E.PAP — Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado, obedecendo ao acordo firmado entre as duas instituições.

Artigo 8.º

Condições de funcionamento

- 1 — O Certificado é concedido após a conclusão de um ciclo de estudos com 60 créditos e uma duração normal de dois semestres, compreendendo:

- 1.1 — A frequência e aprovação em todas as unidades curriculares do ano curricular, com o mínimo de 60 unidades de crédito.

- 2 — O Concelho Científico fixa anualmente o número de vagas, tendo em conta as condições existentes. O número de vagas é tornado público antecipadamente, juntamente com as descrições dos cursos e horários para o ano letivo em questão.

- 3 — O Conselho Científico nomeará, no início de cada ano letivo, sob proposta da Comissão Científica da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas, o(s) professor(es) coordenador(es) do ciclo de estudos.

- 4 — É da responsabilidade do(s) professor(es) coordenador(es):

- 4.1 — Coordenar o funcionamento do ciclo de estudos;

- 4.2 — Coordenar com a Comissão Científica a orientação geral do ciclo de estudos de Pós-graduação.

- 5 — É de responsabilidade da Comissão Científica da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaringeas, propor ao Conselho Científico:

- 5.1 — A seleção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos;

Artigo 9.º

Entrada em funcionamento

O curso entrou em funcionamento no ano letivo 2010/2011.

Artigo 10.º

Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos

A aprovação no curso de Pós-graduação é expressa no intervalo [10-20] da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações e resulta da média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso. O coeficiente de ponderação reporta-se ao número de ECTS de cada unidade curricular.

Artigo 11.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

1 — O prazo máximo para a conclusão do ciclo de estudos conducente à obtenção do Certificado de Pós-graduação é, para os alunos inscritos em tempo integral, o da duração do ciclo de estudos.

2 — Realizada a matrícula, o estudante fica comprometido a pagar o valor equivalente a 600€ (seiscentos euros) em caso de desistência.

Artigo 12.º

Regime de equivalências

Consultar Anexo 2.

Artigo 13.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao certificado

Aos alunos aprovados no ano curricular do curso da Pós-graduação é conferido um Certificado de Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas e respetivo suplemento ao Certificado, emitidos pela Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, no prazo máximo de 30 dias, após a sua requisição.

Artigo 14.º

Acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o(s) professor(es) coordenador(es) da Pós-graduação acompanhado por um aluno representante da turma de Pós-graduação.

2 — O acompanhamento científico processa-se através de reuniões dos membros deste órgão com o(s) professor(es) coordenador(es) da Pós-graduação acompanhado por um aluno representante da turma de Pós-graduação.

Artigo 15.º

Avaliação das atividades letivas e dos docentes

1 — Todas as unidades curriculares e os docentes serão avaliadas pelos alunos através do preenchimento de questionários a elaborar para

o efeito pelo Conselho Científico e o Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

2 — Todas as avaliações são anónimas.

3 — Todos os resultados são mantidos confidenciais.

4 — Das avaliações será guardado registo no Conselho Científico, no Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa e no Gabinete de Coordenação da Pós-graduação.

Artigo 16.º

Taxas e Emolumentos

1 — A Pós-graduação tem valor total de 3.050€ (três mil e cinquenta euros). Sendo, 50€ (cinquenta euros) da taxa de inscrição e 3.000€ (três mil euros) do custo total da oferta formativa.

2 — O valor total da formação avançada poderá ser liquidado na sua totalidade no momento da matrícula, ou de forma parcelar (3, 6 até ao máximo de 12 parcelas).

3 — Quando a forma de pagamento escolhida pelo aluno for mais de 3 vezes, todos os meses que forem de intervalo (tal como agosto), deverão ser pagos de acordo com o valor da parcela acordada, não havendo interrupção do pagamento.

4 — Para os alunos que optarem por divisão do valor da oferta formativa, ficam estes comprometidos a efetuarem a transferência para o NIB 003501210000376993079, à ordem do Instituto Leonardo Da Vinci, mantenedora da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa — Estal, entidade protocolar com o Centro E.PAP — Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado, até ao dia 5 do mês corrente, com tolerância de 3 dias.

5 — As transferências efetuadas após o dia 8 de cada mês, serão acrescidos 10 % de multa, sendo este valor cumulativo de mês a mês.

6 — O certificado de conclusão de curso, o histórico de notas e a declaração de cálculo da média da Pós-graduação, será entregue após a conclusão do ciclo de estudos com aproveitamento e quitação do valor total da formação, sendo o emolumento cobrado de 90€ (noventa euros) para emissão da referida documentação. Para os sócios da APTF, com as cotas regularizadas, o emolumento do certificado, histórico de notas e a declaração de cálculo da média são gratuitos.

7 — Os conteúdos programáticos por unidade curricular têm emolumento igual a 1€ (um euro) por folha escrita.

8 — A inscrição em exame de melhoria de nota, tem o valor de 30€ (trinta euros) por exame. Sendo permitida a melhoria de notas apenas uma vez por unidade curricular, e prevalecendo a melhor nota.

9 — O emolumento para solicitação de equivalência a cada unidade curricular, é de 50€ (cinquenta euros) por unidade curricular. Para os alunos que realizaram a unidade curricular em algum dos cursos da instituição, esta taxa não será cobrada. Nas situações em que o aluno obtenha a equivalência a(s) unidade(s) solicitadas, este fica igualmente obrigado a pagar a Pós-graduação na sua totalidade.

ANEXO N.º 1

Plano de estudos:

Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa

Protocolo de Colaboração Académica com:

Centro E.PAP — Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado

Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas**Terapia e Reabilitação****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares e módulos	Área científica	Tipo	Horas semanais		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Princípios Anatômicos e Fisiológicos do Sistema Estomatognático e Cardíaco e Respiratório. Módulos: Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático Anatomia e fisiopatologia do sistema cardiorrespiratório. Fisiopatologia da disfagia	720 — Saúde	Semestral	216	T:35; P:10; S:0; OT:9 [=54]	8	Obrigatória.

Unidades curriculares e módulos	Área científica	Tipo	Horas semanais		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases para a Avaliação Clínica nas Disfagias Módulos: Avaliação clínica das disfagias Avaliação respiratória Avaliação Neurológica	726 — TRB	Semestral	270	T:40; P:35; S:0; OT:6 [=81]	10	Obrigatória.
Atuação terapêutica nas disfagias Módulos: Disfagias neurogénicas Disfagias mecânicas Disfagias na Paralisia Cerebral e Traumatismos crânio encefálicos.	726 — TRB	Semestral	324	T:30; P:60; S:0; OT:18 [=108]	12	Obrigatória.

Áreas Científicas: CED — Ciências da Educação; SAU — Saúde; MED — Medicina; TRB — Terapia e Reabilitação
T — Teórica; P — Prática; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares e módulos	Área científica	Tipo	Horas semanais		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atuação Multidisciplinar e Exames Complementares em Disfagia. Módulos: Otorrinolaringologia e disfagia Nutrição e disfagia Seminário Exames complementares Tema 1: Videofluoroscopia da deglutição Tema 2: Electroestimulação em disfagia	721 — MED	Semestral	298	T:40; P:35; S:0; OT:6 [=81]	11	Obrigatória.
Temas Aprofundados em Disfagias Orofaríngeas . . . Módulos: Cuidados intensivos e disfagia Terapia das disfagias Técnicas de transferência e mobilização do utente Ajudas técnicas e adaptações funcionais ao trata- mento das disfagias. Primeiros socorros — manobras de salvamento e aspiração. Manipulação das sondas de alimentação Úlceras de decúbito — interferência no tratamento terapêutico. Ressonância Magnética Funcional/Tomografia computadorizada.	726 — TRB	Semestral	298	T:35; P:25; S:15; OT:6 [=81]	11	Obrigatória.
Metodologia da Pesquisa Científica. Módulo: Metodologia da Pesquisa Científica.	142 — CED	Semestral	216	T:30; P:15; S:0; OT:9 [=54]	8	Obrigatória.

Áreas Científicas: CED — Ciências da Educação; SAU — Saúde; MED — Medicina; TRB — Terapia e Reabilitação
T — Teórica; P — Prática; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial

ANEXO N.º 2

Regime de equivalências

Artigo 1.º

Âmbito Geral

O presente regulamento aplica-se aos pedidos de equivalência de unidades curriculares de cursos de pós-graduação nacionais ou estrangeiros às unidades curriculares do curso da Pós-graduação em Intervenção

Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

Artigo 2.º

Apreciação

A apreciação das equivalências deve ser feita numa perspetiva global, tendo em conta o conjunto das unidades curriculares que o aluno já fez e as competências e qualificações adquiridas e por referência às competências e qualificações que o curso da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas pretende conferir.

Artigo 3.º

Competência e Decisão

A competência para decidir sobre os pedidos de equivalência, a que se refere o artigo 1.º, é do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, sob proposta da Coordenação da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas.

Artigo 4.º

Documentação para instrução do processo

1 — A equivalência será requerida ao Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, em impresso próprio, do modelo em vigor, acompanhado aos seguintes pontos:

a) Certidão passada pelo estabelecimento de ensino superior de origem, que comprove o aproveitamento nas unidades curriculares apresentadas pelo requerente, como base para o pedido de equivalências, incluindo a classificação nas obtidas e respetivas datas de aprovação.

b) Informação, devidamente certificada e para cada unidade curricular referida, relativamente aos seguintes pontos:

b1) Descrição completa e detalhada dos conteúdos programáticos efetivamente lecionados, reportada ao ano letivo em que foi obtida aprovação à disciplina;

b2) Carga horária (n.º de horas T/P/S/P por semana ou total);

b3) Unidades de crédito (caso existam).

2 — Os documentos emitidos pelos estabelecimentos de ensino superior estrangeiros deverão estar devidamente legalizados através da autenticação ou reconhecimento do Consulado Português do país de origem.

3 — Para a instrução dos processos poderá ser exigida a tradução de documentos cujo original esteja escrito em língua estrangeira.

4 — A apresentação da tradução de um documento não dispensa a apresentação do original.

5 — Para além da documentação referida nos números anteriores, poderão ser solicitados elementos adicionais, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do presente regulamento.

Artigo 5.º

Prazos para instrução do processo

1 — Os pedidos de equivalência, devidamente instruídos, deverão ser apresentados, pelo requerente, no ato da matrícula e inscrição.

2 — No caso do requerimento não vir acompanhado de toda a documentação necessária o requerente poderá proceder à entrega da mesma de acordo com os pontos seguintes:

Até ao final do prazo de 15 dias consecutivos contados a partir do último dia do período de matrículas/inscrições;

Durante o prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do último dia do período previsto na alínea anterior.

3 — No caso do processo não se encontrar completo nos prazos fixados em 1 e 2, apenas serão analisadas (e decididas) as unidades curriculares relativamente às quais se tenha toda a documentação referida nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 4.º

Artigo 6.º

Taxas e Emolumentos

Os pedidos de equivalência estão sujeitos ao pagamento das taxas e emolumentos previstos na correspondente tabela da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa e ou Centro E.PAP — Ensino Profissional, Avançado e Pós-graduado.

Artigo 7.º

Tramitação

1 — Os requerimentos deverão ser entregues nos Serviços da Secretaria da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa.

2 — Os Serviços de Secretaria procederão ao envio de cada processo ao Gabinete Pós-graduação e Formação Contínua do curso de Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da:

a) Data em que o processo seja considerado completo e devidamente instruído, nos termos do artigo 4.º

b) A Coordenação da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas analisará os pedidos e elaborará as corres-

pondentes propostas de decisão que remeterá ao Conselho Científico no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de receção dos processos pelo Gabinete de Pós-graduação e Formação Contínua.

3 — Sempre que o entender conveniente, a Coordenação solicitará pareceres, nomeadamente aos responsáveis de outros departamentos ou cursos e a docentes responsáveis pela lecionação de unidades curriculares relacionadas, de alguma forma, com os pedidos de equivalência.

4 — A Coordenação poderá solicitar, junto do requerente ou de outras fontes, informações e elementos adicionais, considerados importantes à análise do processo.

5 — O Conselho Científico decidirá sobre cada processo, nos termos do artigo 3.º, e informará os Serviços de Secretaria, de forma a garantir que o processo esteja concluído no prazo máximo de 30 dias, contados a partir das datas previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo.

6 — Os Serviços de Secretaria, no prazo máximo de cinco dias úteis após a receção da informação do Conselho Científico, referida no número anterior, notificarão o requerente, informando-o da decisão e, se for caso disso, dos eventuais atos necessários que dela decorram.

Artigo 8.º

Efeitos

1 — As equivalências concedidas como resultado do processo de apreciação conferem ao aluno a aprovação nas respetivas unidades curriculares da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas.

2 — O disposto no número anterior não impede que o aluno se inscreva, realize trabalhos e seja avaliado numa unidade curricular para a qual haja obtido equivalência, para efeitos de melhoria de nota.

3 — Quando uma unidade curricular é obtida por equivalência, isso significa que se considera o aluno com aprovação nessa unidade curricular exclusivamente para efeito de prosseguimento de estudos no curso da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas.

Artigo 9.º

Reclamação

1 — Da decisão tomada sobre os pedidos de equivalência poderá ser apresentada reclamação escrita, devidamente fundamentada, para a Coordenação da Pós-graduação em Intervenção Terapêutica nas Disfagias Orofaríngeas, que proferiu a decisão, no prazo de oito dias a contar da data em que o requerente dela haja sido notificado.

2 — A decisão sobre a reclamação será tomada nos quinze dias subseqüentes à apresentação da reclamação e será notificada ao requerente.

Artigo 10.º

Recurso

Da decisão tomada nos termos do artigo anterior cabe recurso nos termos legalmente previstos.

Artigo 11.º

Disposições Finais

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2011/2012.

16 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração do Instituto Leonardo da Vinci, entidade instituidora da Escola Superior de Tecnologias e Artes de Lisboa, *Maria Franco de Lemos Mocho*.
207328738

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Despacho n.º 13853/2013**

Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados ao abrigo do Despacho normativo n.º 18/2009, de 08 de maio, e republicados pelo Despacho normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º da Deliberação n.º 1381/2013, de 1 de julho, nomeio a Ex.^{ma} Sr.^a Doutora Filomena Maria Nogueira da Silva de Almeida, como Diretora da unidade orgânica descentralizada do ISCTE-IUL — Laboratório de Línguas e Competências Transversais.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2013, pelo período de quatro anos.

7 de outubro de 2013. — O Reitor do ISCTE-IUL, *Luís Antero Reto*.
207332503

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 13854/2013**

Ao abrigo do disposto na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 22.º e no artigo 73.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008 (2.ª série), de 20 de outubro, foi aprovado o Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 10/10/2013, que se publica em anexo ao presente despacho.

ANEXO**Regulamento dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

1 — Estabelece-se neste regulamento a organização, as atribuições e competências dos Serviços de Ciência e Cooperação, abreviadamente designados por SCC.

2 — Os SCC constituem uma direção de serviços e desenvolvem a sua ação nos domínios do apoio à investigação e desenvolvimento, à cooperação nacional e internacional e prestação de serviços da Universidade de Évora.

Artigo 2.º**Organização**

1 — Os SCC têm uma estrutura composta pela Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais e pela Divisão de Projetos e Informação, sendo dirigidos pelo Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau, na dependência direta do Reitor ou Vice-Reitor responsável pelo setor.

2 — Ao Diretor de Serviços cabem as competências genericamente descritas no estatuto do pessoal dirigente, sem prejuízo de outras que lhe sejam delegadas.

CAPÍTULO II**Estrutura, atribuições e competências****Artigo 3.º****Divisão de Projetos e Informação**

1 — Sob coordenação de um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, cabe à Divisão de Projetos e Informação desenvolver atividades no âmbito do apoio à investigação e desenvolvimento, à cooperação e prestação de serviços. Assim compete à Divisão de Projetos e Informação, abreviadamente designada por DPI:

- a)* Recolher e promover a divulgação de informação na Universidade, sobre programas ou iniciativas de cooperação, de projetos e respetivos programas de financiamento de I&D nacionais e internacionais;
- b)* Promover a captação de recursos financeiros para atividades de investigação no âmbito dos financiamentos acima referenciados;
- c)* Desempenhar a função de gabinete de ligação da Universidade com as redes nacionais e internacionais de que é membro, no âmbito da investigação e da cooperação;
- d)* Dar apoio técnico à elaboração de propostas de candidaturas a projetos de investigação de financiamento nacional e internacional, e às intervenções dos diferentes fundos estruturais e outros fundos externos;
- e)* Estabelecer contactos e desempenhar o papel de interlocutor durante o processo de candidatura de projetos de investigação junto dos vários organismos nacionais e internacionais dentro do seu âmbito de ação;
- f)* Fornecer à Divisão Financeira dos Serviços Administrativos a documentação com a informação necessária sobre os projetos, contratos e programas aprovados, para que a mesma proceda ao respetivo acompanhamento durante a execução dos mesmos;
- g)* Coligir toda a informação e manter a sua atualização, constituindo-se como centro de informação atualizada com base na documentação recebida relativamente à investigação e cooperação;
- h)* Prestar apoio técnico no âmbito da cooperação interinstitucional, de âmbito nacional e internacional; nomeadamente na elaboração de protocolos e contratos de prestação de serviços;
- i)* Gerir e manter o Repositório Digital de Publicações Científicas da Universidade de Évora;

j) Fomentar o Sistema de Informação Integrada da Universidade de Évora de I&D de modo a permitir a monitorização de processos relativos a projetos de investigação, protocolos, contratos de prestação de serviços, consórcios, direitos de propriedade intelectual e pedidos de apoio ao Fundo de Apoio à Comunidade Científica, spin-offs e oferta tecnológica;

k) Dar apoio técnico a todos processos necessários para garantir os direitos de propriedade intelectual derivados da atividade da Universidade;

l) Promover a transferência de conhecimento e a inovação, incluindo apoio às iniciativas interligadas com a criação de spin-offs;

m) Preparar acordos de licenciamento e transferência de tecnologia;

n) Apoiar atividades associadas ao empreendedorismo.

2 — Ao Chefe de Divisão estão cometidas as funções genericamente descritas no estatuto do pessoal dirigente, sem prejuízo de outras que lhe sejam delegadas.

3 — Para dar cumprimento às funções que lhe estão cometidas, e sem prejuízo de outros núcleos ou gabinetes que possam vir a ser criados, a Divisão de Projetos e Informação apresenta a seguinte estrutura:

a) Núcleo de Apoio à Investigação;

b) Núcleo de Apoio à Cooperação.

Artigo 4.º**Núcleo de Apoio à Investigação**

Ao Núcleo de Apoio à Investigação compete as seguintes funções:

- a)* Promover o acompanhamento e assessoria das candidaturas propostas pelos investigadores da Universidade de Évora, em projetos liderados pela Universidade ou em parceria, nomeadamente com empresas, entidades públicas, entidades do Sistema Científico e Tecnológico ou outras;
- b)* Apoiar a elaboração de projetos nacionais e internacionais no domínio da investigação;
- c)* Apoiar as atividades associadas ao empreendedorismo, criação de spin-offs e transferência de tecnologia;
- d)* Dinamizar o Repositório Digital de Publicações Científicas da Universidade de Évora;
- e)* Gerir o Sistema de Informação Integrada da Universidade de Évora de I&D.

Artigo 5.º**Núcleo de Apoio à Cooperação**

Ao Núcleo de Apoio à Cooperação compete as seguintes funções:

- a)* Apoiar a elaboração de contratos de investigação, de prestação de serviços e de prestação de serviço docente;
- b)* Apoiar o processo de elaboração, estabelecimento e a assinatura de protocolos de cooperação interinstitucional;
- c)* Promover a ligação à comunidade, apresentando propostas de parceria com empresas;
- d)* Apoiar as atividades decorrentes da participação da Universidade em redes nacionais e internacionais de cooperação científica, tecnológica e artística;
- e)* Promover e divulgar a informação sobre a abertura de concursos e outras oportunidades de acesso a financiamento externo das atividades científicas, artísticas, pedagógicas e de cooperação;
- f)* Gerir o portal que reúne e operacionaliza toda a informação sobre a investigação e cooperação na Universidade de Évora, nomeadamente: projetos, protocolos, contratos, bolsas de investigação, consórcios e outros.

Artigo 6.º**Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais**

1 — Sob coordenação de um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, cabe à Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais, abreviadamente designada por DMRI:

- a)* Recolher e tratar informação sobre programas ou iniciativas de cooperação e mobilidade académica, respetivas linhas de financiamento e procedimentos de candidatura, assim como de programas financiadores;
- b)* Promover a captação de recursos financeiros para atividades de cooperação e mobilidade;
- c)* Elaborar e dar apoio técnico de natureza administrativo-financeira à elaboração de propostas de candidatura a projetos de cooperação e de mobilidade nacional e internacional;
- d)* Coordenar e apoiar ações de relação e cooperação internacional da Universidade no âmbito da internacionalização do ensino/cooperação e mobilidade académica;
- e)* Estabelecer contactos e desempenhar o papel de interlocutor junto dos vários organismos nacionais e estrangeiros dentro do seu âmbito de ação;

f) Promover, apoiar, implementar e acompanhar a mobilidade de estudantes, docentes, investigadores e funcionários nacionais e estrangeiros;

g) Prestar informações, diretamente relacionadas com o seu âmbito de atuação, acerca da Universidade;

h) Desempenhar o papel de gabinete de informação e ligação da Universidade com as redes nacionais e internacionais de que é membro, dentro do seu âmbito de atuação;

i) Apresentar-se como centro de informação atualizada com base na documentação recebida de instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras e da União Europeia, principalmente no que respeita aos programas comunitários de cooperação e mobilidade académica;

j) Fornecer à Divisão Financeira dos Serviços Administrativos a informação necessária sobre os projetos, contratos e programas aprovados, para que a mesma proceda ao respetivo acompanhamento durante a execução dos mesmos;

k) Promover e apoiar a realização de eventos de divulgação e promoção das atividades de cooperação e mobilidade nacional e internacional no âmbito da sua atuação.

2 — Ao Chefe de Divisão estão cometidas as funções genericamente descritas no estatuto do pessoal dirigente, sem prejuízo de outras que lhe sejam delegadas.

3 — Para dar cumprimento às funções que lhe estão cometidas, e sem prejuízo de outros núcleos ou gabinetes que possam vir a ser criados, a Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais apresenta a seguinte estrutura:

- a) Núcleo de Apoio à Mobilidade;
- b) Núcleo de Apoio à Internacionalização.

Artigo 7.º

Núcleo de Apoio à Mobilidade

Ao Núcleo de Apoio à Mobilidade compete as seguintes funções:

a) Apoio na elaboração do processo de mobilidade dos estudantes, graduados e de pessoal docente e não docente de e para a Universidade de Évora integrados em um qualquer programa, projeto ou convénio de mobilidade nacional ou internacional;

b) Apresentação de um guia informativo, manual de procedimentos e respetivo cronograma para cada tipo de mobilidade;

c) Elaboração de estudos estatísticos qualitativos e ou quantitativos que permitam conhecer a evolução da mobilidade na Universidade de Évora;

d) Apoio e elaboração de candidaturas e posterior gestão de projetos de mobilidade;

e) Apoio à inserção na vida académica e social dos alunos estrangeiros da comunidade dos países da CPLP.

Artigo 8.º

Núcleo de Apoio à Internacionalização

Ao Núcleo de Apoio à Internacionalização compete as seguintes funções:

a) Procurar e divulgar programas, centros de mobilidade e informação, redes, protocolos, convénios e acordos de cooperação, cursos de verão, etc. que permitam a promoção e se possível o financiamento do intercâmbio, parcerias e atividades que possam ser consideradas de interesse para a Universidade de Évora;

b) Prestar apoio na apresentação on-line de candidaturas, relatórios, etc., de programas que estejam integrados na Divisão de Mobilidade e Relações Internacionais;

c) Apoiar e analisar a elaboração de protocolos, convénios e acordos de colaboração com entidades internacionais ou nacionais no âmbito de atuação da DMRI;

d) Apresentar candidaturas a programas que estejam no âmbito de atuação desta Divisão e que permitam o desenvolvimento das suas atividades de modo a prosseguir os objetivos estabelecidos;

e) Criação de materiais considerados relevantes para a promoção da imagem e das atividades da divisão;

f) Criação e gestão de bases de dados e apoio informático à divisão.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 9.º

Organograma

O organograma dos Serviços de Ciência e Cooperação da Universidade de Évora é o constante no Anexo A ao presente regulamento.

Artigo 10.º

Grupos de trabalho e equipas de projeto

Por despacho do Reitor, sob proposta do dirigente dos serviços, podem ser constituídos grupos de trabalho ou equipas de projeto *ad-hoc* para realização de atividades de caráter temporário e projetos especiais, com a composição, objeto e duração nele delimitados.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

ANEXO A

Organograma dos Serviços de Ciência e Cooperação



UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Letras****Despacho n.º 13855/2013**

Por despacho de 27 de setembro de 2013 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Eduard del Castillo Velasco, contratado, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (60 %), até 31 de agosto de 2014, com a categoria de Leitor e o vencimento correspondente ao escalão 01, índice, 140, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e 33.º n.º 1 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de outubro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

207333476

Faculdade de Medicina**Aviso n.º 13221/2013**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, da Carreira Geral de Assistente Técnico, para exercer funções na estrutura do Núcleo de Tecnologias de Informação — Audiovisuais da FMUL, aberto pelo aviso n.º 4643/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67 de 05 de abril de 2013, homologada por despacho do Sr. Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 15 de outubro de 2013:

- 1.º Hugo Miguel de Rodrigues Silva — 13,788 valores
- 2.º Paulo Pimenta Henriques — 11,769 valores
- 3.º David José Brígues Amaral — 11,611 valores
- 4.º Sandra Cristina Ferreira Alves Mendes — 10,845 valores
- 5.º Ana Sofia Marques Martins — 9,692 valores

15 de outubro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

207328187

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extrato) n.º 13222/2013**

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 16 de setembro de 2013, foi autorizada a pedido do Licenciado António Manuel Ramalho Pires, a cessação da comissão de serviço em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão, escalão 1 índice 70, para o Gabinete de Desenvolvimento de Aplicações Informáticas, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

19 de setembro de 2013. — A Administradora, *Susana Teles*.

207330105

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1988/2013**

Por deliberação do Conselho Geral da Fundação Gomes Teixeira de 18 de julho de 2013, foi extinta a Fundação Gomes Teixeira, por se encontrar esgotada a finalidade para a qual a Fundação foi constituída, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 24/2012, de julho, tendo sido estabelecidos os procedimentos para a sua liquidação que deve ocorrer até 31 de dezembro de 2013.

17 de outubro de 2013. — A Comissão Liquidatária: *Dr.ª Maria Nazaré de Sousa Teixeira e Silva — Dr. Henrique José Coelho de Lacerda*.

207331823

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Despacho (extrato) n.º 13856/2013**

Por despacho de 24 de setembro de 2013 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutora Cristina Maria Teixeira Saraiva — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 18 de dezembro de 2013, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

17 de outubro de 2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Elisabete da Costa Barros*.

207331734

Despacho n.º 13857/2013

Considerando a importante e excecional contenção de despesas que a UTAD tem de prosseguir, face ao decréscimo da dotação atribuída no Orçamento de Estado 2013 e dos anunciados cortes para 2014;

Considerando as medidas de austeridade previstas na lei do Orçamento de Estado para 2013 que, certamente, se manterão em 2014;

Considerando a diminuição do número de alunos e em algumas áreas o não preenchimento de qualquer vaga, o que se traduz numa diminuição significativa da capacidade auto financiamento da Universidade;

Considerando que está a ser preparado o Plano Estratégico da UTAD para o quadriénio 2013-2017, com a participação de toda a Academia, a ser sujeito a aprovação pelo Conselho Geral até final do ano, o qual será objeto de monitorização e ajustamentos periódicos;

Considerando, finalmente, que nos concursos infra identificados ainda não se procedeu à ordenação final dos candidatos e que se deverá atender às linhas mestras de atuação definidas pelo citado Plano Estratégico, em elaboração.

Nos termos do preceituado no artigo 48.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos da UTAD, e artigos 138.º, 140.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo, determino a revogação dos despachos de abertura dos seguintes concursos documentais, e consequente anulação dos respetivos procedimentos:

- 1.º Um lugar para um Professor Auxiliar na área de Engenharia Civil/Estruturas, Betão e Modelação Computacional, Edital n.º 290/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26.03.2013;
- 2.º Um lugar para Professor Auxiliar na área de Multimédia e Produção e Pós Produção Audiovisual, Edital n.º 490/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17.05.2013;
- 3.º Um lugar para Professor Auxiliar na área de Engenharia Mecânica das Estruturas e dos Materiais e Fluidos e Calor, Edital n.º 684/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10.07.2013.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 14 de outubro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207351539

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho n.º 13858/2013**

Por despacho exarado a 16/10/2013 do Sr. Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, no uso de competência delegada por Despacho n.º 14662/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 22 de setembro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com Sónia Paula Miranda da Cruz, para a categoria e carreira de Assistente Técnica, na primeira posição remuneratória da categoria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 17/10/2013, em período experimental, com a duração de 120 dias, para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança.

17 de outubro de 2013. — A Administradora do IPB, *Elisabete Vicente Madeira*.

207329386

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 13859/2013**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por via de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a trabalhadora Maria Fernanda Quintas Gomes, concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,72 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com este Instituto, sendo o tempo de duração do período experimental contado, para efeitos da atual carreira e categoria.

A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 15 de outubro de 2013 do Senhor Presidente deste Instituto.

17 de outubro 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207331053

Despacho n.º 13860/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por via de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a trabalhadora Anabela Ferreira da Silva, concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira/categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16,533 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com este Instituto, sendo o tempo de duração do período experimental contado, para efeitos da atual carreira e categoria.

A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 16 de outubro de 2013 do Senhor Presidente deste Instituto.

18 de outubro de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207333508

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de retificação n.º 1147/2013**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, o despacho n.º 13297/2013, retifica-se que onde se lê «pelo período de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014» deve ler-se «pelo período de 1 de setembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014» relativamente aos seguintes docentes:

Bárbara Alexandra Dinis Monteiro Tadeu;
Raquel Epifânio da Franca;
Rita Ubaldo Matias Severino.

17 de outubro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207334934

Despacho (extrato) n.º 13861/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Guilherme Waldemar Goulão dos Reis de Oliveira Martins, com a categoria de Professor Adjunto Convocado, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 15 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.10.2013 a 30.09.2014.

14.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207334804

Despacho (extrato) n.º 13862/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António José Ribeiro dos Santos Morgado, com a categoria de Professor Adjunto, na sequência da conclusão com

sucesso de período probatório, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 31.07.2013, em regime de Dedicção Exclusiva, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

14.10.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
207332925

Despacho (extrato) n.º 13863/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com António da Trindade Nunes, com a categoria de Professor Adjunto, na sequência da prestação de provas públicas para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em Regime de Tempo Integral, posicionado no escalão 4 índice 225 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 08.05.2013.

14 de outubro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207333232

Despacho (extrato) n.º 13864/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Anabela Reis Fernandes dos Santos, como Monitora, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 80 %, pelo período de 01.08.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove centimos.

14 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207333905

Despacho (extrato) n.º 13865/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Cândido Jorge Peres Moreira, como Monitor, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 80 %, pelo período de 01.08.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento com o valor de trezentos e quarenta e nove euros e dezanove centimos.

14 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207334618

Despacho (extrato) n.º 13866/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de setembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas, com a categoria de assistente convidada, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014.

14 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207333873

Despacho (extrato) n.º 13867/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.09.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Adjunto, na sequência da conclusão com sucesso de período probatório, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2013, posicionados no escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de Dedicção Exclusiva, dos seguintes docentes:

Célia Cristina da Silva Vicente;
Tânia Alves de Jesus;

Maria Julieta Aguiar Neves de Azevedo;
João de Deus Vieira.

14.10.2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
207333119

Despacho (extrato) n.º 13868/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 07.06.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 5 anos, na sequência de concurso documental com Teresa Isabel Matos Pereira, como Professora Adjunta em regime de dedicação exclusiva para a Escola Superior de Educação de Lisboa, unidade orgânica pertencente a este Instituto, com efeitos a partir de 01.09.2013, auferindo o vencimento correspondente ao 1.º escalão índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

16 de outubro de 2013. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

207335039

Despacho (extrato) n.º 13869/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sandra Sofia Pereira Antunes, com a categoria de Assistente Convocado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 30 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 23.09.2013 a 31.08.2014.

16.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207335241

Despacho (extrato) n.º 13870/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convocado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2014, dos seguintes docentes:

André Rosado Chora Monteiro da Rocha, em regime de tempo parcial a 30 %;

Mary Katherine Ribeiro Martins e Silva, em regime de tempo parcial a 35 %.

16.10.2013 — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
207335185

Despacho (extrato) n.º 13871/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 03.10.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Sérgio de Oliveira Fontão, com a categoria de Assistente Convocado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 35 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 07.10.2013 a 31.08.2014.

16.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207335096

Despacho (extrato) n.º 13872/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Luis Miguel Andrade do Amaral Alegria, com a categoria de Assistente Convocado, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 25 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal

docente do ensino superior politécnico, pelo período de 19.09.2013 a 31.01.2014.

16.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207335217

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Declaração de retificação n.º 1148/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 13209/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 16 de outubro de 2013, retifica-se que onde se lê «João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro — nomeado em comissão de serviço como vice-presidente deste Instituto Politécnico, com efeitos à data do despacho» deve ler-se «João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, professor coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro — nomeado em comissão de serviço como vice-presidente deste Instituto Politécnico, com efeitos à data do despacho, sendo exonerado do cargo de pró-presidente. O vice-presidente ora nomeado passará a integrar o conselho de gestão do Instituto».

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Armando Pires*.

207330681

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 13873/2013

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por despacho de 22 de maio de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de maio de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Curso — Gestão Ambiental e Ordenamento do Território.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Ambientais	AMB	27	
Ciências de Engenharia	ENG	21	
Ciências Sociais	SOC	6	
Ciências Económicas	ECN	8	
Ciências da Comunicação	COM	2	
Estatística	EST	2	
Dissertação/projeto/estágio		54	
<i>Total</i>		120,0	0,0

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior Agrária****Gestão Ambiental e Ordenamento do Território****Grau de Mestre****Ciências do Ambiente****1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Sistemas Ambientais	AMB	Semestral	162	T-15; PL-30; OT-15	6	
Cartografia Digital e Deteção Remota	ENG	Semestral	135	T-10; PL-30; TC -5; OT-15	5	
Desenvolvimento e Ordenamento do Território	SOC, ENG	Semestral	189	T-10; PL-30; S-10; OT-15	7	
Gestão de Recursos Naturais	AMB, ECN	Semestral	189	TP-15; PL-15; S-15; OT-15; O-5	7	
Gestão de Resíduos e Efluentes	AMB	Semestral	135	T-10; PL-30; OT-15	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Infraestruturas de Informação Geográfica	AMB, ENG	Semestral	162	T-15; PL-30; O-5; OT-15	6	
Planeamento Rural e Urbano	SOC, ECN, ENG	Semestral	162	T-10; PL-20; O-15; OT-15	6	
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos	AMB, ENG	Semestral	162	TP-10; PL-30; S-5; OT-15	6	
Gestão e Auditoria Ambiental	AMB	Semestral	189	TP-20; PL-30; OT-15	7	
Modelação Ambiental	ENG	Semestral	135	TP-10; PL-30; OT-15	5	

2.º Ano/1.º e 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação e Inovação	EST, ECN, COM	Outro (*).	162	TP-15; PL-15; S-10; OT-15; O-10	6	
Dissertação/projeto/estágio		Anual	1500	OT-250	54	

(*) Outro: Funciona em sistema modular de cinco semanas.

207331207

Despacho n.º 13874/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 03 de outubro de 2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de ju-

nho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

3 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
 3 — Curso — Engenharia Mecânica.
 4 — Grau — Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	39	
Ciências de Engenharia	CE	84	
Ciências da Especialidade — Engenharia Mecânica.	CENG	45	6
Ciências Complementares	CC		6
<i>Total</i>		168	12

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Engenharia Mecânica****Grau de Licenciado**

Área científica predominante: Engenharia Mecânica

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Matemática	CB	Semestral	162	TP-40; PL-24	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	CB	Semestral	135	TP-40; PL-16	5	
Física	CB	Semestral	162	TP-40; PL-24	6	
Ciências dos Materiais	CENG	Semestral	189	TP-48; PL-16	7	
Química	CB	Semestral	162	TP-32; P-32	6	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho Assistido por Computador	CENG	Semestral	135	PL-48	5	
Métodos Numéricos e Estatísticos	CB	Semestral	135	T-40; P-16	5	
Programação	CB	Semestral	162	T-32; TP-32	6	
Mecânica Aplicada I	CENG	Semestral	108	T-32; TP-16	4	
Materiais de Construção Mecânica I	CENG	Semestral	162	TP-48; TP-16	6	
Eletrotecnia	CENG	Semestral	108	TP-32; P-16	4	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Industrial	CENG	Semestral	135	T-24; TP-24	5	
Manutenção Industrial	CE	Semestral	108	T-30; TP-10	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Termodinâmica I	CENG	Semestral	162	TP-40; PL-32	6	
Mecânica Aplicada II	CENG	Semestral	135	T-40; TP-15	5	
Investigação Operacional	CB	Semestral	135	TP-32; P-32	5	
Mecânica dos Materiais	CENG	Semestral	135	P-50	5	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Termodinâmica II	CENG	Semestral	135	TP-35; PL-15	5	
Mecânica de Fluidos	CENG	Semestral	135	TP-32; P-16	5	
Eletrónica e Instrumentação	CENG	Semestral	135	TP-20; PL-30	5	
Processos de Fabrico I	CE	Semestral	135	T-30; TP-20	5	
Transferência de Calor	CENG	Semestral	135	TP-32; P-16	5	
Análise Estrutural	CENG	Semestral	135	T-30; P-20	5	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Órgãos de Máquinas	CE	Semestral	162	T-30; TP-20	6	
Seleção de Materiais	CENG	Semestral	162	T-30; TP-24	6	
Processos de Fabrico II	CE	Semestral	162	T-30; TP-20	6	
Automação e Controlo Industrial	CENG	Semestral	162	T-30; PL-40	6	
Opção I — Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	CC	Semestral	162	TP-40	6	Opção.
Opção I — Empreendedorismo	CC	Semestral	162	T-30; TP-20	6	Opção.

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica dos Sólidos	CE	Semestral	162	T-30; TP-30	6	
Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos	CE	Semestral	162	TP-25; P-20	6	
Conceção e Fabrico por Computador	CE	Semestral	162	P-80	6	
Projeto	CE	Semestral	162	TP-10; OT-25	6	
Opção II — Tecnologias de Energias Renováveis	CE	Semestral	162	TP-40; P-20	6	Opção.
Opção II — Construção Naval	CE	Semestral	162	TP-40; P-20	6	Opção.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 13875/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biotecnologia na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 03 de outubro de 2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biotecnologia da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

3 de outubro de 2013. — O presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.
- 3 — Curso — Biotecnologia.
- 4 — Grau — Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Biológicas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): 2 UC do curso

são optativas (12 ECTS), permitindo ao estudante optar por UC dos cursos de Licenciatura em Engenharia Agrónoma ou Engenharia do Ambiente da ESA-IPVC.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exatas	CE	12	0
Ciências Naturais	CN	48	6
Ciências da Engenharia	ENG	19	0
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	6	5
Ciências Sociais	CS	3	0
Ciências Agrárias	AGR	12	18
Ciências Biotecnológicas	CBT	62	0
Ciências Ambientais	AMB	0	10
Ciências Alimentares	ALI	6	0
<i>Total</i>		168	(¹) 12

10 — Observações:

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior Agrária****Curso de Biotecnologia****Grau de Licenciado**

Área científica predominante: Ciências Biotecnológicas

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática	CE	Semestral	162	T: 16; PL: 32; TP: 32	6	CH
Biologia Celular e Molecular	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Química	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Bioquímica	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Introdução à Biotecnologia	CBT	Semestral	162	T:16; PL:26; S:16; O:6	6	CH

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fisiologia Animal e Vegetal	CN	Semestral	162	T: 32; PL: 48	6	CH
Genética Clássica e Molecular	CN	Semestral	162	T:32; PL:38; S: 10	6	CH
Microbiologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Produção Agrícola	AGR	Semestral	162	TP:32; TC:24; O:8	6	CH
Ciências do Solo	CN	Semestral	162	T:16; PL:32; TC:16	6	CH; Ou opção do Grupo I

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cultura de Tecidos	CBT	Semestral	162	T: 16; PL: 43; O: 5	6	CH
Estatística e Delineamento Experimental . . .	CE	Semestral	162	PL: 48; TP: 16	6	CH
Tecnologia Enzimática	CBT	Semestral	135	T: 16; PL: 48	5	CH
Engenharia Genética	ENG	Semestral	189	T:16; PL:64; S:8; O:8	7	CH
Economia e Gestão	CEE	Semestral	162	T:16; TP:42; S:6	6	CH

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biotecnologia Agrícola	CBT	Semestral	162	T: 16; PL: 48; O: 16	6	CH
Ecologia	CN	Semestral	162	T: 16; PL: 36; O:12	6	CH
Melhoramento e Recursos Genéticos.	AGR	Semestral	162	T:16; PL:26; S:6; O:16	6	CH
Processos de Separação	ENG	Semestral	162	T:16; PL:60; S:4	6	CH
Modelação de Processos	ENG	Semestral	162	T:16; PL:54; O:10	6	CH

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projeto Integrado	CBT	Semestral	162	PL: 48	6	CH
Biotecnologia Ambiental	CBT	Semestral	324	T:32; PL:98; S:4; O:10	12	CH
Biotecnologia Alimentar	CBT	Semestral	324	T:32; PL:98; S:4; O:10	12	CH

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Segurança Alimentar	ALI	Semestral	162	T: 16; PL: 48; S: 16	6	CH
Legislação e Bioética	CS	Semestral	81	T: 16; TP: 32	3	CH
Tecnologias de Informação Geográfica	ENG	Semestral	162	T: 16; PL: 64	6	Ou opção do Grupo II
Projeto Individual.	CBT	Semestral	405		15	

Opções do Grupo 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Plantas Ornamentais e Olericultura	AGR	Semestral	162	T: 32; PL: 32; O:16	6	CH
Fruticultura e Viticultura	AGR	Semestral	162	T: 32; TC: 48	6	CH
Conservação e Recuperação Biofísica.	AMB	Semestral	162	T:16; PL:56; O:8	6	CH

Opções do Grupo 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Análise de Projeto	CEE	Semestral	135	T:16; PL:16; TP:32	*5	CH
Energia e Ambiente	AMB	Semestral	108	T:16; PL: 27; O:5	*4	CH
Proteção Integrada	AGR	Semestral	162	T: 32; PL: 32; O: 8	6	CH
Ecologia da Paisagem	CN	Semestral	162	T16; PL:24; O: 24	6	CH

*Obrigatório completar um total de 6 ECTS

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207332447

Despacho n.º 13876/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ambiente na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 03 de outubro de 2013, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia do Ambiente da Escola Superior Agrária deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

3 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.

3 — Curso — Engenharia do Ambiente.

4 — Grau — Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Ambiente

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): 5 UC do curso são optativas (28 ECTS), permitindo ao estudante optar por UC dos cursos de Engenharia Agronómica ou Biotecnologia da ESA-IPVC.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Exatas	CE	24	0
Ciências Naturais	CN	36	0
Ciências da Engenharia	ENG	24	11
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	17	5
Ciências Sociais	CS	6	3
Ciências do Ambiente	AMB	45	0
Ciências Biotecnológicas	CBT		12
Ciências Agrárias	AGR		30
Ciências Veterinárias	VET		11
<i>Total</i>		152	(¹) 28

10 — Observações:

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior Agrária

Curso de Engenharia do Ambiente

Grau de Licenciado

Área científica predominante: Ciências do Ambiente

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática.	CE	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 32; TP: 32	6	CH
Biologia	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Química	CE	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Climatologia e Geomorfologia	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH

1.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ecologia	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 36; O: 12	6	CH
Física	CE	Semestral . . .	162	PL: 48; TP: 32	6	CH
Microbiologia	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Ciências do Solo	CN	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 32; TC: 16	6	CH
Sociedade e Informação	CS	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 32; PL: 16	6	CH

2.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48; S: 8; O: 8	6	Ou opção do grupo 1
Hidrologia	ENG	Semestral . . .	162	TP: 16; PL: 48	6	CH
Estatística e Delineamento Experimental	CE	Semestral . . .	162	TP: 16; PL: 48	6	CH
Cartografia e Desenho Técnico	ENG	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 16; PL: 32; TC: 16	6	CH
Economia e Gestão	CEE	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 42; S: 6	6	CH

2.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Hidráulica e Gestão da Água	ENG	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48; TC: 16	6	CH
Ecologia da Paisagem	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 24; O: 24	6	Ou opção do grupo 2
Tecnologias de Informação Geográfica	ENG	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 64	6	CH
Planeamento do Uso do Solo	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 48	6	CH
Política e Economia Ambiental	CEE	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 40; O: 8	6	CH

3.º Ano/ 1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Conservação e Recuperação Biofísica	ENG	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 56; O: 8	6	Ou opção do grupo 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Resíduos Sólidos	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 32; O: 10; S: 6	6	CH
Tratamento de Águas de Abastecimento e Efluentes	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 54; O: 10	6	CH
Ordenamento do Território	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 64	6	CH
Projeto de Instalações e Equipamentos	AGR	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 64	6	Ou opção do grupo 1 CH

3.º Ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação e Gestão Ambiental	AMB	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 16; PL: 38; O: 5; S: 5	6	CH
Energia e Ambiente	AMB	Semestral . . .	108	T: 16; PL: 27; O: 5	4	Ou opção do grupo 2 CH CH
Planeamento e Análise de Projetos	CEE	Semestral . . .	135	T: 16; PL: 16; TP: 32	5	
Estágio e Projeto Individual	AMB	Semestral . . .	405		15	

QUADRO N.º 7

Opções do Grupo 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Etologia e Bem-estar Animal	VET	Semestral . . .	135	T: 16; PL: 16; TC: 16; O: 8	* 5	CH
Construção e Manutenção de Espaços Verdes	AGR	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 24; TC: 32	6	CH
Higiene, Saúde e Segurança	VET	Semestral . . .	162	T: 32; PL: 26; S: 6	6	CH
Gestão Florestal	AGR	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 16; TC: 24; O: 16	6	CH
Engenharia Genética	ENG	Semestral . . .	189	T: 16; PL: 64; S: 8; O: 8	7	CH
Biotechnology Ambiental	CBT	Semestral . . .	324	T: 32; PL: 98; S: 4; O: 10	12	CH

* Obrigatório completar um total de 6 ECTS

QUADRO N.º 8

Opções do Grupo 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Proteção Integrada	AGR	Semestral . . .	162	T: 32 PL: 32 O: 8	6	CH
Material Vegetal em Espaços Verdes	AGR	Semestral . . .	162	T: 16; TP: 40; O: 8	6	CH
Aquacultura e Cinegética	AGR	Semestral . . .	162	T: 16; PL: 30; TC: 10; O: 8	6	CH
Políticas Agrárias e Desenvolvimento Rural	CEE	Semestral . . .	135	T: 32 TP: 32	5	CH
Modelação de Processos	ENG	Semestral . . .	162	T: 16 PL: 54 O: 10	6	CH
Legislação e Bioética	CS	Semestral . . .	81	T: 16 TP: 32	3	CH
Biotechnology Agrícola	CBT	Semestral . . .	162	T: 16 PL: 48 O: 16	6	CH

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 13877/2013

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 17.10.2013 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com o licenciado Filipe Miguel Diogo Neto, na sequência do procedimento concursal

comum a que se refere o Aviso n.º 4462/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 1 de abril de 2013, para posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior da área de gestão/contabilidade do setor Financeiro dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, auferindo pela 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

18 de outubro de 2013. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo*.

207333402



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 13223/2013

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou em 24 de agosto de 2013, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público com a Assistente Técnica Maria Teresa Ventura Alexandre.

08.10.2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

207335485

Deliberação (extrato) n.º 1989/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 31.07.2013:

Jorge Manuel Domingues Salvador, Assistente Graduado de Ortopedia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 *c*) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 13.08.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

9.10.2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

207335355

Deliberação (extrato) n.º 1990/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 31.07.2013:

Maria Celeste Pires Pereira Santos, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 *c*) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 07.08.2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09.10.2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

207335396

Deliberação (extrato) n.º 1991/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E., de 31.07.2013:

Maria Noémia Morgado Carreira, Assistente Cirurgia Geral do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do art.º 31.º do DL 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo

DL 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do art.º 32.º n.º 3 *c*) do DL 177/2009, com efeitos a partir de 13.03.2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

09.10.2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lidia Regala*.

207335314

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1992/2013

Por deliberação do Conselho de Administração, de 28/08/2013:

Ângelo António Sousa Figueiredo, Assistente Graduado de Cirurgia Geral, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos, concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 3, do artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, a partir da data da deliberação (28/08/2012). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

17 de outubro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207330324

Deliberação (extrato) n.º 1993/2013

Por deliberação do Conselho de Administração, de 20/09/2013:

Maria Alcina Coelho Saraiva, Assistente Graduada Sênior de Pneumologia — reconduzida como Diretora do Serviço de Pneumologia, em comissão de serviço, com efeitos a 20/09/2013 (cargo não remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art.º 46.º, n.º 1, conjugado com o art.º 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

17 de outubro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207330584

Deliberação (extrato) n.º 1994/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 20/09/2013:

Maria de Lurdes Santos Silva Baião, Técnica de 1.ª Classe, de Radiologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas de 04 horas semanais, equiparada à categoria de Assistente Convidada, na Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

17 de outubro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

207331078

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1995/2013**

Faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 04 de outubro de 2013, se encontra aberto o Ciclo de Estudos Especiais em Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., aprovado por despacho da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde de 31 de outubro de 2006 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12 de março de 2008, a iniciar no mês de novembro de 2013, por um período de doze meses.

1 — Duração do ciclo de estudos:

12 (doze) meses

2 — Número de vagas a abrir para frequência do Ciclo de Estudos: 2 (duas) vagas.

3 — Condições de admissão:

Ter o grau de assistente hospitalar de Pediatria.

4 — Prazo de apresentação de candidatura:

O prazo de apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização da candidatura:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., e entregue diretamente e durante as horas normais de expediente (das 08 h e 30 m às 17 h e 30 m) no Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Centro Hospitalar, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, até ao último dia do prazo estipulado ou ser enviado por correio, sob registo e com aviso de receção, para o Serviço de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. (Hospital de São Francisco Xavier), com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

6 — Requerimento:

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, residência e telefone);

b) Habilitações profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série, à data, e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respetivo número de aviso.

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

7 — Documentos a apresentar:

O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;

b) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer, serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;

c) Três exemplares do currículo profissional em formato A4, com um máximo de 5 (cinco) páginas;

d) Autorização escrita do respetivo Diretor de Serviço para a realização do Ciclo de Estudos.

8 — Método de seleção/júri de avaliação curricular:

A seleção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular, por um júri constituído pelos seguintes elementos do corpo docente:

Presidente: Dra. Constança Leonor Pestana de Gouvêa Pinto e Cruz.
Vogais Efetivos:

Dr. Pedro Loio;

Dra. Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna.

Na ausência dos anteriores são elementos vogais suplentes:

Dra. Anabela Gomes Cardoso Graça Salazar;

Dr. Edmundo José Sabino dos Santos.

Tendo prioridade o exercício na categoria de Assistente Hospitalar em estabelecimento vocacionado para apoio perinatal.

9 — Frequência do ciclo de estudos:

O regime de trabalho e horário será o mesmo que os candidatos já possuem, sendo garantida aos médicos que possuam vínculo a estabelecimentos ou serviços de saúde em funções públicas, a frequência em comissão gratuita de serviço. Para cumprimento de horário a que estão sujeitos, os candidatos admitidos serão integrados nas equipas de urgência de Neonatologia em escala semanal de doze ou vinte e quatro horas.

10 — Estruturação do ciclo:

a) O ciclo tem duração de 12 meses, com início a 01/11/2013.

b) Os candidatos admitidos serão colocados na Unidade de Neonatologia do Hospital de São Francisco Xavier.

c) O ciclo abrange todas as áreas de assistência perinatal como consta no despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 12/03/2008, com relevo para os seguintes aspetos: organização de cuidados perinatais; identificação de gravidez de risco, assistência ao nascimento, treino na reanimação do recém-nascido e deteção precoce de situações que necessitem de atuação urgente; experiência na realização de técnicas de cuidados intensivos neonatais como ventilação mecânica, alimentação entérica e parentérica, utilização de meios invasivos e não invasivos de monitorização, aplicação de terapêuticas médicas e cirúrgicas e utilização de meios complementares de diagnóstico; planeamento de altas, relacionamento com os pais de recém-nascidos internados; frequência da consulta de desenvolvimento e de recém-nascidos de muito baixo peso; aprendizagem de ecografia transfontanelar e cardíaca no recém-nascido.

d) A par das atividades assistenciais e de uma plena integração nas atividades do Serviço e nas equipas de urgência de Neonatologia, em escala semanal de doze ou vinte e quatro horas, o ciclo incluirá a realização ou participação em trabalhos de natureza teórico-prática, participação nas sessões de atualização, comunicação oral ou poster a nível nacional e eventualmente em trabalhos de investigação.

11 — Corpo docente responsável por este ciclo:

Coordenação:

Dra. Constança Leonor Pestana de Gouvêa Pinto e Cruz;

Dra. Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna.

O corpo docente é constituído pelos médicos do quadro e tem como consultores:

Prof. Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Pediátrica;

Dr. Pedro Vassalo Santos Cabral, Assistente Graduado Sênior de Neurologia Pediátrica;

Dr. Rui Manuel Trindade Paulo dos Anjos, Assistente Hospitalar Graduado de Cardiologia Pediátrica e Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica;

Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Assistente Hospitalar Graduado de Neurologia Pediátrica.

12 — Avaliação:

Será feita em termos de avaliação contínua, com base na assiduidade, pontualidade, participação nas atividades do serviço, interesse demonstrado, aquisição de conhecimentos teórico-práticos. Até 15 dias antes da conclusão do ciclo deverá ser apresentado um relatório que conjuntamente com a avaliação contínua será determinante para a informação, expressa em termos *Aprovado* ou *Não aprovado*.

O mesmo deverá ser discutido entre o candidato e o corpo docente, representado por três elementos do júri de avaliação curricular.

13 — Resultado final:

É comprovado por um certificado emitido pela instituição. Ficará registado em ata, a homologar superiormente, para posterior publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de outubro de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

207333021

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1996/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 25 de setembro de 2013, Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo, Técnica Especialista — área de Dietética da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal, foi autorizada a acumular funções privadas na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus — Universidade de Évora, durante o ano letivo de 2013/2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207331061

Deliberação (extrato) n.º 1997/2013

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 09 de setembro de 2013, ratificado, em reunião do Conselho de Administração de 18 de setembro de 2013, o Técnico de 2.ª Classe — área de Análise Clínicas e de Saúde

Publica da Carreira de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, José Manuel Fernandes Ganhão, em regime de acumulação de funções — cessa a acumulação de funções públicas, neste Hospital a 01 de outubro de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.
207331256

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1998/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 4 de outubro de 2013, foi autorizada a acumulação de funções privadas à enfermeira Maria do Carmo Inverno Geadas, na Fundação S. Barnabé. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207334059

Deliberação n.º 1999/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 4 de outubro de 2013, foi autorizada a acumulação de funções privadas na SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves Corvo, SA. Aos enfermeiros abaixo indicados:

Francisco José dos Reis Barradas.
Joaquim José Garcia Góis.
Maria de Jesus Rosa Costa Lobo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207334148

Deliberação n.º 2000/2013

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 4 de outubro de 2013, foi

autorizada a acumulação de funções privadas na NephroCare Beja aos enfermeiros abaixo indicados:

Fátima da Conceição Ratinho Caeiro.
Dulce Maria Pereira Caetano.
Fernanda Isabel Mestre Grou.
Sandra Cristina Pereira Lindeza Matos.
Lúcia Domingos Marim.
Maria Cidália Saturnino Rato.
José João Pacheco Lobo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207334131

Deliberação n.º 2001/2013

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 4 de outubro de 2013, foi autorizada a acumulação de funções públicas à enfermeira Ana Maria Neves Martins Luís, na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207334091

Deliberação n.º 2002/2013

Por deliberação do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 4 de outubro de 2013:

Maria Alexandra Marques Fernandes Marujo, assistente graduada de clínica geral — autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 39 para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, e da alínea b) do n.º 2 da circular informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

207334245



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 13224/2013

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, datados de 03 de janeiro de 2013 e de 29 de agosto de 2013, respetivamente, foram concedidas Licença sem remuneração de longa duração ao trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Vítor Leonel Nogueira Reis, Assistente Técnico, com início no dia 01 de março de 2013 e licença sem remuneração de duração inferior a um ano ao trabalhador do mapa de pessoal desta autarquia, Luís Filipe Rodrigues, Assistente Operacional, com início no dia 23 de setembro de 2013 e até ao dia 31 de agosto de 2014.

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Agostinho Pinto Pereira*.

307325732

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13225/2013

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a se-

guir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (eletricista), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 8518/2013, publicado no *Diário da República* n.º 127, 2.ª série, de 4 de julho de 2013, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 4 de outubro:

Candidato aprovado:

Luís Miguel Cabaceiro do Nascimento — 11,10 valores

7 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

307313841

Aviso n.º 13226/2013

Lista unitária de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (condutor transporte de pesados), conforme caracterização do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Borba, aberto através do aviso n.º 8518/2013, publicado no

Diário da República n.º 127, 2.ª série, de 4 de julho de 2013, a qual foi homologado, por despacho do Presidente da Câmara de 4 de outubro:

Candidato aprovado:

Joaquim José Pereira Bento — 13,54 valores.

7 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

307313185

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 13227/2013

Torna-se público que nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que o Senhor Professor Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo, foi exonerado do cargo de Chefe de Gabinete de apoio pessoal, com efeitos a 30 de agosto do ano em curso.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*, engenheiro civil.

307325757

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 13228/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, torna-se público que o trabalhador Nuno Miguel Matos de Sousa Prado concluiu com sucesso o período experimental referente ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior.

Composição do júri do período experimental:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento, Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efetivos: Maria Margarida David Lopes Guedes, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

26 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

307329775

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 13229/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Fernando Alberto Antunes Mendonça, Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 7.ª e 8.ª, desligado do serviço em 16/09/2013.

17 de outubro de 2013. — A Vereadora Permanente Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

307331329

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 13230/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 04 de outubro de 2013, foi concedida à técnica superior da carreira Técnica Superior, Neuza Maria Simões Saraiva, licença sem remuneração pelo período de 11 meses, com efeitos a 01 de janeiro de 2014 e regresso a 13 de dezembro de 2014, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

7 de outubro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

307326891

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 13231/2013

Exoneração de Pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonera, respetivamente dos Cargos de Chefe, Adjunto e Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal os licenciados/licenciada, António Jorge Rodrigues Picotês, Francisco José Delgado Venâncio e Sónia Alexandra Afonso Alves, com efeitos a 11 de outubro de 2013.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel Rodrigues Nunes*, Dr.

307328413

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 13232/2013

Em cumprimento do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada pelas Leis n.º 51/2005 de 30/08, n.º 64-A/2008 de 31/12, n.º 3-B/2010 de 28/04 e n.º 64/2011 de 22/12, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, findou, a 02/09/2013, a comissão de serviço da técnica superior Maria Joaquina Nascimento Marcelino, nomeada em cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de Atividades.

A trabalhadora ficou posicionada na carreira Técnica Superior, categoria de Técnica Superior, Posição entre 3 e 4, Nível entre 19 e 23, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.648,08 € (sujeito às disposições constantes na alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12).

23 de setembro de 2013. — O Vereador, em regime de permanência (despacho de delegação de competências n.º 679/2011 P, de 11/02), *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

307276606

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 13233/2013

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, que adapta à administração autárquica, Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (doravante LVCR), na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12 e com o n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04 (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação de Assembleia Municipal, de 09 de setembro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, de 19 de agosto de 2013 do mesmo ano, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que conforme e-mail datado de 24 de setembro de 2013, informou que «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado.»

2 — Validade: Nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o procedimento concursal é válido para constituição de reserva de recrutamento interna, para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Penela.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref.ª A — 1 lugar de Assistente Operacional (auxiliar administrativo): Funções de complexidade de grau 1, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: assegurar o contacto entre os serviços; efetuar a receção e entrega de documentos e encomendas; anunciar mensagens, transmitir recados, prestar informações verbais ou telefónicas; transportar artigos de escritório e documentação diversa entre os diferentes edifícios da Câmara; realizar outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos; Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei, regulamento, ordem de serviço ou deliberação do executivo.

Ref.ª B — 1 lugar de Assistente Operacional (setor de águas): Funções de complexidade de grau 1, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: assegurar a limpeza e conservação das instalações: proceder à limpeza de materiais; auxílio na execução de ramais de água e saneamento; reparação de avarias; Recolher o lixo nos diversos espaços interiores e exteriores; participar ativamente nas tarefas de manutenção geral das instalações; entre outros. Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realizar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

4.1 — A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

5 — Tendo em conta o preceituado na alínea d) do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, a referência à posição remuneratória não pode ser superior à primeira da respetiva categoria.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Ser detentor, até a data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, desde que declarem sob compromisso de honra, no requerimento da candidatura tipo, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

7 — Nível habilitacional: Grau de complexidade 1 — escolaridade obrigatória (alínea a) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02). Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com a al. g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

9.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no Setor de Recursos Humanos e na página eletrónica da Autarquia (<http://www.cm-penela.pt/docs/documentos/DAF->

-025.01-Formulario_Candidatura.pdf), entregue pessoalmente no Balcão Único ou remetido por correio registado com aviso de receção para: Município de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, caso exista);

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

9.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de candidatura terão que indicar o código de procedimento (código da BEP ou o número de aviso de abertura no Diário da República) e deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público; a carreira e categoria de que seja titular; a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir; a atividade que executa e o órgão ou serviço onde o candidato exerce ou exerceu funções; a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não constarem as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

b) Fotocópia legível do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e número de identificação fiscal;

d) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada nos últimos 3 anos, à experiência profissional e a quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

e) Os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma e declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

f) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 e artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 30/12, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaram obrigatoriamente o posto de trabalho que ocupam e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.6 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Obrigatórios:

Prova escrita de conhecimentos teóricos (PECT), com uma ponderação de 45 % na valoração final, visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. É classificada de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas e de realização individual. Terá a duração máxima de 90 minutos, constituída por questões de desenvolvimento e ou escolha múltipla e realizada em suporte de papel.

Avaliação Psicológica (AP), com uma ponderação de 25 % na valoração final, é valorada em cada fase intermédia do método. Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados como as-

sumindo maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; formação profissional, referente aos últimos três anos, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % na valoração final, duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É valorizada com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, a que correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

Avaliação Curricular;
Entrevista de Avaliação de Competências;
Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — Os candidatos referidos podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios previstos no n.º 13.

12.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos e dos referidos no n.º 12 que optem pela sua utilização, são os seguintes:

Prova de Conhecimentos Teórica Escrita;
Avaliação Psicológica;
Entrevista Profissional de Seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

$$CF = PECT (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
PECT = Prova escrita de conhecimentos teóricos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

14 — Matérias a questionar na prova escrita de conhecimentos teóricos — refª A e refª B:

Com consulta, em suporte papel e sem anotações:

Constituição da República Portuguesa;
Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93);

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico — Lei n.º 75/2013, de 12/09;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008 de 11/09;

Regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho, Lei n.º 102/2009 de 10/09;

Sem consulta: Programa Diretor de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo (PD-ICE) para o Município de Penela, Dezembro 2006: <http://cm-penela.pt/docs/PenelaPDICE.pdf>.

15 — Valoração dos métodos de seleção: cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

15.1 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal.

15.3 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das alíneas c) e d), n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Eng.º João Póvoa Rodrigues, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos;
Vogais efetivos:

Arménio Ramos, Encarregado Operacional;
Dr.ª Ana Cristina Antunes Castro — Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Cristina Coelho Pereira — Técnica Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
José Augusto Mendes Fernandes, Assistente Operacional.

17 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. r), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Penela e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-penela.pt), nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

20 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

21 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Penela e disponibilizada na página eletrónica.

23 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Penela, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, este aviso será publicitado, integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e, por extrato, na página eletrónica do Município de Penela (www.cm-penela.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e num jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José dos Santos Antunes Alves*.

307332406

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Edital n.º 1000/2013

Ana Cristina Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. Torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 2 de outubro de 2013, deliberou aprovar o projeto de regulamento municipal dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços no Município de Salvaterra de Magos e proceder à apreciação pública de tal documento, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, podendo o projeto ser consultado no site do Município em www.salvaterrademagos.pt, bem como no Serviço de Taxas, Impostos e Licenças, durante o horário normal de atendimento, das 9,00 horas às 17,00 horas.

Assim, convidam-se todos os interessados a pronunciarem-se acerca de qualquer questão que se ligue com o projeto do regulamento, devendo para o efeito dirigir as suas questões por escrito e em carta fechada à Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Praça da República n.º 1, 2120-072 Salvaterra de Magos.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

18 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Cristina Ribeiro*.

Projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Salvaterra de Magos.

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 1 de abril, estabelece o atual regime jurídico dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

As alterações introduzidas a tal regime jurídico, em particular as decorrentes do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”, impunham que se procedesse à atualização do regulamento municipal existente sobre esta matéria, uma vez que, o mesmo entrou em vigor em 3 de novembro de 1997, encontrando-se por isso desatualizado face à evolução legislativa verificada e desadequado tendo em conta a atual realidade.

Deste modo, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, sucessivamente alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 1 de abril, é elaborado o presente Projeto de Regulamento, que depois de aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, será submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 1 de abril.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — A fixação dos períodos de abertura e encerramento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, situados no Concelho de Salvaterra de Magos, obedece ao disposto no presente Regulamento.

2 — O presente Regulamento é aplicável a todas as pessoas singulares e coletivas que exerçam atividades comerciais e de prestação de serviços.

Artigo 3.º

Classificação dos estabelecimentos

1 — Para efeitos de fixação dos respetivos períodos de abertura e de encerramento, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços classificam-se em seis grupos.

2 — Pertencem ao grupo I os seguintes estabelecimentos:

- a*) Supermercados, minimercados e mercearias;
- b*) Estabelecimentos de venda de frutas e legumes;
- c*) Charcutarias, talhos e peixarias;
- d*) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas, institutos de beleza e de manutenção física;
- e*) Drogarias e perfumarias;
- f*) Lavandarias e tinturarias;
- g*) Floristas;
- h*) Papelarias e livrarias;
- i*) Lojas de vestuário, calçado e retrosarias;
- j*) Ourivesarias, joalharias, relojoarias e lojas de venda de material ótico;
- k*) Estabelecimentos de venda de eletrodomésticos, material fotográfico, informático e afins;
- l*) Lojas de venda de materiais de construção, mobiliário, decoração e utilidades;
- m*) Stands de venda de veículos automóveis e de maquinaria em geral e respetivos acessórios;
- n*) Agências de viagens e estabelecimentos de aluguer de automóveis;
- o*) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

3 — Pertencem ao grupo II os seguintes estabelecimentos:

- a*) Cafés, pastelarias, casas de chá, geladarias e cervejarias;
- b*) Restaurantes, snack-bars, self-service e outros estabelecimentos de restauração e de bebidas;
- c*) Estabelecimentos de venda de produtos de artesanato, recordações e outros artigos de interesse turístico;
- d*) Galerias de arte e exposições;
- e*) Lojas de Conveniência.
- f*) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

4 — Pertencem ao grupo III os seguintes estabelecimentos:

- a*) Bares;
- b*) Pubs;
- c*) Discotecas;
- d*) Dancetarias;
- e*) Casas de fado;
- f*) Clubes noturnos;
- g*) Cabarets e boîtes;
- h*) Salas de bingo;
- i*) Estabelecimentos que proporcionem espetáculos ou locais para dançar;
- j*) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

5 — Pertencem ao grupo IV os seguintes estabelecimentos:

- a) Oficinas de reparação de automóveis e de recauchutagem de pneus;
- b) Carpintarias, marcenarias e oficinas de reparação de móveis;
- c) Oficinas de reparação de eletrodomésticos;
- d) Oficinas de reparação de calçado;
- e) Oficinas de transformação de materiais destinados à construção civil e transformação de mármore, granitos e afins;
- f) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

6 — Pertencem ao grupo V os seguintes estabelecimentos:

- a) As grandes superfícies comerciais contínuas;
- b) Os estabelecimentos situados dentro dos centros comerciais que atinjam áreas de venda contínua.

7 — Pertencem ao grupo VI os estabelecimentos que não se incluam nos grupos definidos nos números anteriores.

Artigo 4.º

Regime geral de funcionamento

1 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, abrangidos pelo presente Regulamento, podem estar abertos nos seguintes horários:

- a) Grupo I: diariamente das 6h00 m às 24h00 m;
- b) Grupo II: diariamente das 6h00 m às 2h00 m do dia seguinte;
- c) Grupo III: diariamente das 12h00 m às 4h00 m do dia seguinte;
- d) Grupo IV: segunda-feira a sábado das 8h00 m às 19h00 m, com encerramento semanal ao domingo;
- e) Grupo V: diariamente das 6h00 m às 24h00 m;
- f) Grupo VI: diariamente das 6h00 m às 24h00 m.

2 — Excetuam-se dos limites previstos no número anterior os estabelecimentos dos grupos I e II situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, bem como em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, que poderão estar abertos todos os dias da semana até às 3h00 m.

3 — Qualquer estabelecimento de venda ao público e de prestação de serviços pode adotar um horário de funcionamento diferente do estabelecido no presente Regulamento, desde que compreendido entre os limites mínimos e máximos previstos.

4 — Os estabelecimentos com atividades diferenciadas adotarão para cada uma delas, um período de funcionamento de acordo com os limites fixados para o grupo em que as mesmas se inserem.

Artigo 5.º

Regime especial de funcionamento

1 — Poderão funcionar com carácter de permanência:

- a) Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico e seus similares, quando integrados em estabelecimentos hoteleiros;
- b) As farmácias devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;
- c) Os centros médicos ou de enfermagem;
- d) Os estabelecimentos de acolhimento de crianças;
- e) Os postos de venda de combustíveis líquidos e de lubrificantes e as estações de serviço;
- f) Os parques de estacionamento;
- g) As agências funerárias.

2 — Estão sujeitos ao regime especial de funcionamento que se indica, os seguintes estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços:

- a) Padarias e depósitos de venda de pão — diariamente das 6h00 m às 20h00 m;
- b) Escritórios — segunda-feira a sexta-feira das 9h00 m às 20h00 m e sábado das 9h00 m às 14h00 m, com encerramento semanal ao domingo;
- c) Salões de jogos — segunda-feira a sexta-feira das 18h00 m às 24h00 m e sábado e domingo das 13h00 m às 24h00 m;
- d) Tabacarias e quiosques — diariamente das 7h00 m às 24h00 m;
- e) Cinemas e teatros — diariamente das 10h00 m às 2h00 m do dia seguinte.

3 — Os estabelecimentos situados nos mercados municipais ficam sujeitos aos respetivos horários de funcionamento.

Artigo 6.º

Regime excecional de funcionamento

1 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados nos artigos anteriores, mediante requerimento devidamente fundamentado do interessado, desde que se observem, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- a) Seja garantida a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes nas imediações;
- b) Sejam respeitadas as características sociais, culturais e ambientais da zona envolvente, bem como as condições de circulação e estacionamento;
- c) Motivos de interesse local o justifiquem.

2 — Na fixação do regime excecional previsto no número anterior, a Câmara Municipal deve ainda tomar em consideração os interesses dos consumidores, as novas necessidades de ofertas turísticas, bem como as novas formas de animação e revitalização dos espaços sob a sua jurisdição.

3 — O requerimento de autorização de alargamento de horário deve seguir o modelo uniforme disponibilizado pela Autarquia na página eletrónica www.cm-salvaterrademagos.pt.

4 — A Câmara Municipal tem igualmente competência para restringir os limites fixados nos artigos anteriores, oficiosamente ou pelo exercício do direito de petição dos municípios, desde que estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, devendo em qualquer caso, assegurar o direito de audição prévia das respetivas entidades exploradoras.

5 — No caso referido no número anterior a Câmara Municipal ponderará não apenas os motivos determinantes da restrição, mas também os interesses dos consumidores e das atividades económicas envolvidas.

Artigo 7.º

Audição de entidades

1 — A decisão de alargamento ou restrição dos períodos de abertura e encerramento referidos nos artigos anteriores, é precedida de parecer da junta de freguesia onde o estabelecimento se situa, e também, nos casos em que o estabelecimento se situe em zona de fronteira com outra freguesia, da junta de freguesia que em termos territoriais lhe seja adjacente.

2 — A Câmara Municipal poderá ainda, e sempre que entenda conveniente, proceder à audição de outras entidades, nomeadamente, autoridades policiais, associações de consumidores, associações patronais dos respetivos setores e sindicatos.

Artigo 8.º

Abertura e encerramento em dias e épocas de festividade

1 — A Câmara Municipal, mediante deliberação camarária, poderá fixar períodos específicos de abertura e encerramento dos estabelecimentos, nas épocas do Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa.

2 — O disposto no número anterior, é igualmente aplicável por ocasião do feriado municipal, bem como em lugares onde se realizem arraiais ou festas populares, sem prejuízo dos direitos dos respetivos trabalhadores.

Artigo 9.º

Mera comunicação prévia

1 — A adoção de horário de funcionamento que respeite os limites previstos no presente Regulamento, não carece de licenciamento ou autorização da Câmara Municipal, devendo contudo o titular da exploração do estabelecimento, proceder à mera comunicação prévia do horário de funcionamento que pretenda adotar, ou das suas alterações que se enquadrem nos referidos limites, no “Balcão do Empreendedor”.

2 — No caso dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, comércio de produtos alimentares e de prestação de serviços com riscos para a saúde e segurança das pessoas, a mera comunicação prévia do horário de funcionamento deve ser efetuada em simultâneo com a mera comunicação prévia da abertura do estabelecimento.

Artigo 10.º

Mapa de horário de funcionamento

1 — É obrigatória a afixação do mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento em lugar bem visível do exterior.

2 — O modelo de mapa de horário de funcionamento é escolhido livremente pela entidade exploradora do estabelecimento, não carecendo de aprovação ou emissão pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Contraordenações e coimas

1 — Constitui contraordenação punível com coima:

a) De € 150 a € 450, para pessoas singulares, e de € 450 a € 1.500 para pessoas coletivas, a falta de mera comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das suas alterações que se enquadrem nos limites do presente Regulamento, e a falta de afixação do mapa de horário de funcionamento;

b) De € 250 a € 3.740, para pessoas singulares, e de € 2.500 a € 25.000, para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis, sendo nesses casos, os limites mínimo e máximo do montante da coima a aplicar reduzidos para metade.

3 — A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação, para designar o instrutor, para aplicar as coimas e as sanções acessórias previstas na lei, pertence ao presidente da Câmara Municipal.

4 — As receitas provenientes da aplicação das coimas reverterem para a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação e interpretação do presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Compatibilidades

As disposições deste Regulamento não prejudicam o regime de duração diária e semanal do trabalho estabelecido por lei, instrumento de regulamentação coletiva ou contrato individual de trabalho, o regime de turnos, o descanso semanal e a remuneração legalmente devida aos trabalhadores.

Artigo 14.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, é revogado o Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Salvaterra de Magos, atualmente em vigor.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

207335022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**Aviso (extrato) n.º 13234/2013**

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Motorista de Transportes Coletivos

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da câmara municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27/09/2013, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional — Motorista de Transportes Coletivos, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 21 de junho de 2013 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19/07/2013.

4 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

307333865

Aviso (extrato) n.º 13235/2013

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo

Lista unitária de ordenação final

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que se encontra afixada e disponível na página eletrónica da câmara municipal (www.cm-spsul.pt), a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27/09/2013, do procedimento concursal comum de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo, da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 10 de maio de 2013 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 130, de 09/07/2013.

4 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

307333913

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 13236/2013**

Procedimento concursal comum para preenchimento de onze postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a atividade de Cantoneiro de Limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de julho de 2013, na sequência do procedimento concursal supra referido, aberto pelo aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1306/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011 e conforme a lista unitária de ordenação final homologada em 17 de julho de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores Rui Ricardo Gomes de Sousa, Vítor Manuel Rodrigues de Sousa, Manuel da Costa Carvalhal, António Lopes Ferreira, António de Araújo Martins, Nuno André Lima Ferreira Faria, Gabriel Rogério dos Santos Martins, Daniel Barbosa Faria, Manuel Fernando Sousa Faria, José Lopes Ferreira e Laurentino da Costa Martins, com efeitos a 1 de agosto de 2013, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

14 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armindo B. A. Costa*, arquiteto.

307322913

Aviso n.º 13237/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de 11 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, relacionados com a atividade de assistente de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 6 de setembro de 2013, na sequência do procedimento concursal supra referido, aberto pelo aviso n.º 11504/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1305/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, e conforme a lista unitária de ordenação final homologada em 3 de setembro de 2013, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Vânia Patrícia Sá Faria, Ivone Carla da Cunha Machado, Juliana Cristina Ribeiro Cardoso, Maria

de Lurdes da Silva Oliveira, Rosa Maria Machado Morais, Arminda Marisa Ferreira Faria, Ana Clara Santos Costa e Sousa, Maria de Lurdes Ferreira de Faria, Sónia Maria Teixeira da Costa, Sandra Elisabete Campos da Silva Machado Moreira e Josefa da Costa Oliveira Araújo, com efeitos a 9 de setembro de 2013, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

10 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

307322816

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 13238/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de outubro de 2013, nomeei, em comissão de serviço, Adelaide Sofia Caldeira Ribeiro para desempenhar as funções de secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 16 de outubro do ano em curso, ao abrigo do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

17 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

307332617

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 13239/2013

Procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — Área funcional educação social.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2013, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2013, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área funcional/educação social, previsto no mapa de pessoal do Município para o ano de 2013.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — Caracterização do posto de trabalho — constante do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e caracterização específica inserida no mapa de pessoal do Município de Viseu:

Prestar apoio pedagógico cultural, social e recreativo a pessoas, famílias e grupos com vista a melhoria de condições de vida; colaborar no estudo e avaliação de planos de promoção social e comunitária; promover atividades para ocupação dos tempos livres de crianças, jovens

e pessoas idosas; dinamizar e apoiar atividades de caráter formativo, junto de pessoas e famílias em situação de exclusão ou risco de exclusão.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual.

4 — Validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Local de trabalho — as funções serão exercidas no GAS-SF — Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família do Município de Viseu.

6 — Remuneração — o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a Câmara Municipal de Viseu, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, em observância aos limites e restrições impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantidas pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. A remuneração de referência será de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição, nível 15, das carreira/categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão — previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional — licenciatura em Educação Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

8.1 — Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — Impedimento de admissão: conforme a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.3 — Prioridade no recrutamento: será dado cumprimento às preferências legalmente estabelecidas pelo artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — Formalização: as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt (*Município a um clique* - Formulários-Recursos Humanos - Formulário de candidatura ao procedimento concursal), entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado ou remetido

por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu, com indicação do procedimento concursal, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

9.3 — Os requerimentos de candidatura devidamente datados e assinados deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;
- c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que seja titular, descrição pormenorizada das funções exercidas, atual posição remuneratória detida e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos;
- d) Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, devem proceder à apresentação de currículo, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação (referentes aos últimos três anos) e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos.

9.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea c) do número anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontram arquivados no respetivo processo individual.

10 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via eletrónica.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção — serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC);
Avaliação psicológica (AP);
Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Versará sobre os seguintes temas e legislação:

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro — Aprova o estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro — Código do Procedimento Administrativo, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — Aprova o regime de contrato de trabalho em funções públicas e Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro; Projetos e Programas Municipais (Ação Social) — Portal Municipal — www.cm-viseu.pt;

Rede Social:
Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/1997, de 18 de novembro;

Declaração de Retificação n.º 10-O/1998, de 30 de maio;
Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de fevereiro;
Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho;
CLDS+ — Contrato Local de Desenvolvimento Social Mais;

Despacho n.º 5978/2013, de 8 de maio;
Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de maio;
RSI: — Rendimento Social de Inserção
Lei n.º 13/2009, de 21 de maio;
Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro;
Portaria 257/2012, de 27 de agosto;
Decreto-Lei n.º 4/2007, de janeiro;
CPCJ: — Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
Lei n.º 147/99, de 1 de setembro;
Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;
Portaria n.º 1226/BM/2000, de 30 de dezembro;
Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto.

Nota. — A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

12.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

Interesse e motivação profissionais;
Capacidade de expressão e comunicação;
Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função;
Capacidade de trabalho em equipa.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \%PC + 25 \%AP + 30 \%EPS$$

13 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação curricular (AC);
Entrevista de avaliação de competências (EAC);
Entrevista profissional de seleção (EPS).

13.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

13.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a

9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de seleção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \%AC + 25 \%EAC + 30 \%EPS$$

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Os candidatos excluídos nas diversas fases do procedimento serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da portaria para a realização da audiência dos interessados.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

21 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, diretor de Departamento.

Vogais efetivos: Dr.ª Maria Fernanda Mariano dos Santos, técnica superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Joaquim Jorge Marques do Couto, técnico superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Paula Cristina Cabral Lourenço Fernandes e Dr.ª Patrícia Sofia Martins Neves, ambas técnicas superiores.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e, por extrato, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

27 de setembro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

307326794

FREGUESIA DE LOURIÇAL DO CAMPO

Aviso n.º 13240/2013

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, em sequência do procedimento concursal foi celebrado contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com a candidata Ivone Filomena Antunes Ambrósio, inserida na Categoria e Carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório, o que corresponde a 683,13€, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2013.

26 de setembro de 2013. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Paula Maria Fernandes Custódio Reis*.

307329159

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
